

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ quarta-feira, 02 de Setembro de 2020 Nº 27.828

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 8.864/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, c/c art. 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho 1969, com redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, bem como o teor do Processo nº 316011/2020, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada com proventos integrais**, o (a) Sr (a). **SEBASTIAO FLORENCIO DE ARAUJO**, portador (a) do RG nº 877972/PM/MT e do CPF nº 384.827.201-63, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 33 Anos, 2 Meses e 21 Dias de serviço, e, destes, 32 Anos, 2 Meses e 21 Dias de efetivo serviço, contados até 31 de dezembro de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Setembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO N. 8.872/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 316385/2020, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 367/ 2020, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **LUIZ AUGUSTO DA CUNHA**, portador (a) do RG nº 878152/PM/MT e do CPF nº 396.493.181-00, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 1 Mês e 24 Dias de contribuição, e destes, 31 Anos, 1 Mês e 24 Dias efetivo serviço, contados até 1 de Setembro de 2020., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Setembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

EXONERAÇÃO**ATO Nº 8.894/2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando a Decisão Judicial proferida nos Autos nº 287-25.2015.811.0011 Código 227038, constante no Processo nº 57633/2020 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, **Resolve Determinar a Perda do Cargo Público**, a partir de **24 de Setembro de 2019**, o servidor **Marcos Teodoro Pereira**, RG. nº 130000446 SSP/MT, do Cargo de Agente Prisional do Sistema Penitenciário, matrícula funcional nº **98027/7**, lotado na Unidade Especial Controle Movimentação Pessoal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 8.895/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 191576/2020 da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **JAEDER CARLOS PEREIRA JUNIOR**, RG. Nº 11-085.264 SSP-MG, do Cargo Efetivo de Profis Tec Niv Superior Serv Saúde SUS, matrícula Funcional nº **115817/1**, lotado no Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella, no município de Rondonópolis/MT, **a partir de 30 de Maio de 2020.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 8.896/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **TORNAR SEM EFEITO, EM PARTE**, o Ato de Nomeação nº 7.656/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de junho de 2020, referente o concurso público para formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Substituto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso regido pelo Edital nº 01 - PJC/MT, para os candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme relacionado abaixo:

CARGO: DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
41	10016381	THALES JOSE FONTENELLI MAFFRA SOARES	21/09/1991	230776593 RJ	105.70

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 8.897/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo nº 654362/2018, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do Art. 16 § 6º, o Ato de Nomeação nº 3.124/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2019, de acordo com o termo de negativa de posse nº 199/2020, referente ao Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva no cargo de Analista do Meio Ambiente, regido pelo Edital nº 005/2009-SAD, para a candidata abaixo relacionada:

Cargo: ANALISTA DO MEIO AMBIENTE - ANALISTA DE SISTEMA					
Município: CUIABÁ					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
41	282118	FRANCISLAINE ARAUJO DE AMORIM	29/06/1981	11203331 SJ/MT	41

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 8.898/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo nº 178283/2020 e, em cumprimento a decisão judicial exarada no Mandado de Segurança nº 1015439-98.2018.8.11.0041, resolve, **TORNAR SEM EFEITO, em partes**, o Ato de Nomeação nº 24.173/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de março de 2018, referente ao Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para o cargo de Apoio Administrativo Educacional para a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, regido pelo Edital nº 01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31 de janeiro de 2018, para o candidato abaixo relacionado:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

PERFIL PROFISSIONAL: MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA / LIMPEZA - PCD

MUNICÍPIO: CUIABÁ

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
01	0369931-5	VICTOR HENRIQUE RAMOS CIRINO	02/09/1997	6198771 SSP/GO	37

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

NOMEAÇÃO

ATO Nº 8.899/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e considerando o constante no Processo nº 200006/2020, resolve **tornar sem efeito para fins de regularização funcional** o Ato nº 20.200/17 publicado no Diário Oficial de 30/08/2017 pag. 06, que tornou sem efeito o Ato de 27/05/1992 publicado no Diário Oficial da mesma data, pag. 05, que declarou estável no serviço público estadual o servidor **ERIZANE NUNES DA MOTA**, CPF nº 241.667.741-15, RG nº 02811243 SSP/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 8.900/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 214528/2020, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral de BMMT, para compor o efetivo da Guarda Patrimonial do Comando Geral de BMMT, **com ônus para a cessionária**:

GRADUAÇÃO	NOME	RGBMMT
Maj BM RR	José Carlos da Silva Costa	000.096

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.901/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 175977/2020, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral de BMMT, para compor o efetivo da Guarda Patrimonial da 2ª Companhia Independente de Bombeiros Militar de Cáceres/MT, **com ônus para a cessionária**:

GRADUAÇÃO	NOME	RGBMMT
2º Ten BM RR	Waldeir Rodrigues de Oliveira	000.467

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo nº: 287051/2020.

Cadastro: 11/08/2020.

Interessados: MARCOS MORAES DA SILVA.

Assunto: Recurso Administrativo.

DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação, com o fito de subsidiar decisão desta Governadoria, nos termos do que prevê o art. 79 da Lei n. 7692/2002.

Junte-se os autos originários ao presente procedimento.

Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de setembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

mt.gov.br

PARA COMBATER A COVID-19 E CUIDAR DE VOCÊ,

O GOVERNO DE MATO GROSSO
COMPROU TESTES RÁPIDOS
11 VEZES MAIS BARATOS
E MEDICAMENTOS PARA
O TRATAMENTO PRECOCE.

Para todas as cidades do estado, o Governo
distribuiu 300 mil testes rápidos, além de Kit
Covid para as prefeituras que solicitaram.

Na Baixada Cuiabana, região mais
impactada pela pandemia, colocou em
funcionamento o Centro de Triagem
Covid-19 para pacientes com sintomas leves,
que realiza testes rápidos e consultas
médicas, além de tomografia e distribuição
de medicamentos para os casos necessários.

MT
UNIDOSBS
Secretaria
de Estado
de SaúdeGoverno do
Mato
Grosso

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 875/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 249951/2020, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão de ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional 49556/5, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções na **Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, pelo período de 17 de julho de 2020 a 16 de julho de 2022**, nos termos do artigo 1º-A da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2020.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 877/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 176521/2020, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão de CLEVERSON DANILO FIGUEIREDO SILVA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 139185/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções na **Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso - CEASA/MT, pelo período de 25 de maio de 2020 a 24 de maio de 2021**, nos termos do artigo 1º-A da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2020.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018/SEPLAG

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e a **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** do contrato nº 015/2018/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas telefônicos de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso modelos MD110 e MXONE, instalados nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o "caput" da **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária. Unidade Orçamentária 30101/Projeto Atividade 2558/Programa 046/Elemento de Despesa 339040/Fonte 100/Valor R\$ 1.299.373,20 (Um milhão Duzentos e noventa e nove Mil Trezentos e setenta e três Reais e vinte centavos.)

Fica alterado, ainda, o "caput" da **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação: A vigência do presente Contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** compreendendo o período de **04/09/2020 a 03/09/2021**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato.

DA DATA: Cuiabá, 24 de Agosto de 2020.

ASSINAM: Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e a Sr. Allan Exupery de Araújo - Representante Legal - CONTRATADA

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 139/2020/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 338897/2017**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **09.09.2020**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2020.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP

Superintendência de Fiscalização - SUFIS

Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócio - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS
WILLIAN CARLOS SILVA MORAES	13.352.829-4	274995/1760/39/2020	5782754/2020

FTE: CINTHIA BARRETO BORGES - A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócio - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

PORTARIA Nº 087/2020/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 128, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 182, de 18 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o anexo desta portaria e processo nº 316313/2020, nos termos do Art. 9º Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em,

Cuiabá/MT, 31 de Agosto de 2020.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
SAAF/SEFAZ-MT
(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 087/2020 SAAF-SEFAZ)

ANALISTA ADMINISTRATIVO- 2019		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ADYNEIA CAMPOS ARAUJO SILVA	251364	9,7
ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO	124698	9,7
CRISTIANE ALVES DE SOUZA	255900	10,0
JUCI ALVES DE ARRUDA FRANCO	103327	9,5
MÉRCIA CRISTINA GUERRA ANTUNES FEIJÓ	102698	10,0
PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS	139958	10,0
ROGÉRIO JUNIOR DA SILVA COSTA	64898	9,3
SAULA RODRIGUES DA CRUZ	250785	10,0

TELMA PEREIRA DA SILVA VIANA	115314	9,3
------------------------------	--------	-----

TÉCNICO ADMINISTRATIVO- 2019		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
SANDRA CORRÊA DE MORAES	40262	APROVADA AUTOMATICAMENTE

ANALISTA ADMINISTRATIVO- 2020		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
LÚCIO REZENDE CARVALHO	132294	9,7

AGÊNCIAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

SINOP

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MODELO 2, CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (§ 8º DO ART. 325 DO RICMS/MT) E PORTARIA Nº 304/2012/SEFAZ-MT (INC. I A IV DO ART. 11): GERALDO VIGOLO - I.E. 13.266.498-4 - AIDF-E: Nº 726817, NF'S (MOD. 1) SÉRIE 1, BLOCO 1, Nº 001.826 A 001.900 - E-PROCESSO Nº 5830288/2020 - MICHELLE MARTINS CUNHA - ANALISTA ADMINISTRATIVA - MATRÍCULA 247187 - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA Subitem 2.1 do Contrato nº 012/2020.

Processo nº 350711/2019.

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**Contratada:** Ricardo Vicente Sohn.**Onde se lê:**

8	CARNE BOVINA, MÚSCULO EM PEDAÇO..... QUILOGR	KG	FRIGOBOM	160	R\$ 17,66	R\$ 2.841,60
---	--	----	----------	-----	-----------	--------------

Agora se leia:

8	CARNE BOVINA, MÚSCULO EM PEDAÇO..... QUILOGR	KG	FRIGOBOM	160	R\$ 17,76	R\$ 2.841,60
---	--	----	----------	-----	-----------	--------------

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu a Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 174/2020: VIVALDO NAVES DE OLIVEIRA, CPF: 196.412.146-91, Processo nº 305213/2020. O poço tubular será construído na Alameda das Margaridas, Lote 09, Quadra 15, Morada dos Nobres, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°35'37,81" S e Long. e 56°02'32,50" W, A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções e Engenharia Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Romualdo Morceli, CREA nº 1200896912. Essa autorização vigorará até **01 de março de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

Autorização nº 177/2020: SANDRA MARIA DOS SANTOS, CPF: 502.773.161-20, Processo nº 305227/2020. O poço tubular será construído na Estrada Rural, s/nº, Quadra 06, Lote 06, 2ª Etapa Rural, Nossa Senhora da Guia, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°20'00,50" S e Long. e 56°12'59,60" W, A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções e Engenharia Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Romualdo Morceli, CREA nº 1200896912. Essa autorização vigorará até **01 de março de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 180/2020: IMOBILIÁRIA MADRAS DO ARAGUAIA SPE LTDA, CNPJ: 32.720.367/0001-76, Processo nº 30837/2020. O poço tubular será construído na Rodovia MT 100, km 05, s/nº, zona rural, município de Pontal do Araguaia/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°56'21,25" S e Long. e 52°17'12,95" W, A Profundidade pretendida do poço é de 180 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Rodocar Pneus Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Rone Marcos Aparecido dos Santos, CREA nº 1208668978. Essa autorização vigorará até **01 de março de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 31 de agosto de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
86310/2020	LO N°322579/2020	SANETRAN - Saneamento Ambiental EIRELI	Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares e do comércio	Sinop/MT
395074/2018	LP N°313137/2020 LI N°72030/2020 LO N°322595/2020	Elio Luiz Carlott - Fazenda Mundo Novo	Obras de Irrigação	Nova Ubiratã/MT

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 31 de Agosto de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
237406/2020	LO nº 322588/2020	Renato Thomaz	Reparação de Embarcações para uso comercial e para usos especiais - exceto de grande porte	Cáceres/MT
251296/2020	LO nº 322587/2020	TRR Manenti Comercio de Diesel - TRR Manenti	Comercio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista TRR	Pontes e Lacerda/MT

Luiz Sérgio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Industria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
311618/2017	Elaine Bernadete Ganzer	Rodovia Terraplenagem e Pavimentação EIRELI	03.486.651/0001-21	DESPACHO nº 0184/2020
416718/2019	Elaine Bernadete Ganzer	Rodovia Terraplenagem e Pavimentação EIRELI	03.486.651/0001-21	DESPACHO nº 0183/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 01 de setembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Industria e Serviços - SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
47314/2020	-	Prefeitura Municipal de Confresa - Frigorifico de Pesacado	37.464.716/0001-50	PT nº. 134018/CIND/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 28 de agosto de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilían Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
283539/2020	Henrique Freitas Nascimento	Cooperativa de Pequenos Mineradores de Metais e Pedras Preciosas de Alta Floresta	31.951.741/0001-81	PT nº. 137921/CMIN/SUIMIS/2020
108718/2008	Ulisses de Oliveira Paiva	Edi Arcaro EPP - Posto São Cristóvão	07.517.859/0001-11	PT nº. 137696/CSER/SUIMIS/2020
422102/2008	-	Turazzi Transportes e Logística LTDA ME - Inovar Transporte e Logística	07.132068/0001-73	PT nº. 137707/CSER/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 01 de setembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Industria e Serviços - SEMA/MT

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
654794/2013	João Bosco de Siqueira	Rodovia Terraplanagem e Pavimentação LTDA.	03.486.651/0001-21	PT nº.137907/CINF/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 01 de setembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 01 de setembro de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
103597/2020	LP nº 313136/2020 LI nº 72028/2020 LO nº 322586/2020	Mercoeste Comercio de Madeira Ltda.	Beneficiamento de madeira	Cuiabá/MT
271571/2020	LO nº 322597/2020	Madmarques Fabricação de madeiras Eireli	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada - RENOVAÇÃO	Colniza/MT
153348/2019	LP nº 313134/2020 LI nº 72027/2020	Sebastião Felix de Oliveira ME	Frigorífico - abate de bovino	Confresa/MT
441644/2019	LP nº 313132/2020 LI nº 72025/2020 LO nº 322581/2020	Aero Siaq Administradora Aeroportuária Ltda.	Oficina mecânica para aeronaves	Cuiabá/MT
81403/2020	LP nº 313133/2020 LP nº 72026/2020 LO nº 322582/2020	BR Paving Construções e Serviços Eireli	Usina de concreto	Cuiabá/MT
523847/2018	LP nº 313143/2020 LI nº 72034/2020 LO nº 523847/2018	Apasa Industrial e Agroflorestal Ltda.	Serrarias com desdobramento, beneficiamento e picador de cavacos de madeira - AMPLIAÇÃO	São José do Rio Claro/MT
51868/2006	LO nº 322583/2020	Energisa Mato Grosso - DISTRIBUIDORA DE Energia S.A	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, transmissão de energia elétrica	Rondonópolis/MT
267254/2020	LP nº 313139/2020 LI nº 72032/2020	Marfrig Global Foods S.A	Caldeira a lenha e área coberta de 1.012 m²	Tangará da Serra/MT
295290/2020	LP nº 313147/2020	Residencial Querência Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Residencial Greenville	Querência/MT
249879/2020	LP nº 313148/2020 LI nº 72037/2020	Águas Cuiabá S.A Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto S.A	Implantação de rede de esgoto, emissário e construção de estação elevatória de esgoto	Cuiabá/MT
249894/2020	LP nº 313144/2020 LI nº 72035/2020	Águas Cuiabá S.A Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto S.A	Rede de esgotamento sanitário	Cuiabá/MT
293194/2020	LP nº 313149/2020 LI nº 720368/2020	Prefeitura Municipal de Arenópolis	Ponte de concreto pré moldado sobre o Rio Areia	Arenópolis/MT
293194/2020	LP nº 313149/2020 LI nº 72038/2020	Prefeitura Municipal de Arenópolis	Ponte de concreto pré moldado sobre o Rio areia	Arenópolis/MT
156578/2020	LO nº 322606/2020	Frigorífico Peixes do Cerrado Ltda.	Frigorífico de peixe - Preparação e conservação do pescado	Várzea Grande/MT
269733/2020	LOP nº 010901/2020	Prefeitura Municipal de Denise	Bota Fora	Denise/MT
593492/2019	LP nº 313145/2020	Belchior Bernardes de matos	Extração de areia, cascalho e beneficiamento associado	Cocalinho/MT
26737/2020	LO nº 322604/2020	Usina Elétrica do Prata S.A	Produção de energia elétrica	Jaciara/mt
288810/2006	LP nº 3132151/2020	Prefeitura Municipal de Sorriso	Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin	Sorriso/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Processo nº 271571/2020
Interessado: Madmarques Fabricação de madeiras Eireli

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. Nº 068/CIND/SUIMIS/2020, e cancelar a LO nº 317415/2018, com validade em até 13/06/2022 do Empreendimento ante-

riormente denominado J S Madeiras Ltda. ME, processo nº 145575/2009, em virtude da alteração da razão social do Empreendimento.

Cuiabá, 01 de setembro de 2020.

Original Assinada

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 081/2018/SUENG**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 082/2018/GS/SINFRA DE 29/06/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR o Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT - 040/299, Trecho: Entrº. MT-461 - Itiquira - Terminal Ferroviário, com extensão de 35,92 km, elaborado pela AGRITOP - Topografia, Geodésia e Projetos LTDA, considerando que o Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação foi analisado por esta Superintendência de Engenharia - SUENG, que foi efetuado o saneamento das inconformidades apontadas no 1º Relatório de Análise de Projeto SUENG - RA 022/2016, 2º Relatório de Análise de Projeto SUENG - RA 002/2017, 3º Relatório de Análise de Projeto SUENG - RA 121/2017, 4º Relatório de Análise de Projeto SUENG - RA 015/2018, 5º Relatório de Análise de Projeto SUENG - RA 081/2018, 6º Relatório de Análise de Projeto SUENG - RA 111/2018 e no Relatório Final de Análise de Projeto SUENG - RA 172/2018. O orçamento foi analisado por esta SUENG, sendo verificado que foram efetuadas as correções dos apontamentos do 1º Relatório de Análise de Orçamento SUENG, 2º Relatório de Análise SUENG - RA 002/2017, 3º Relatório de Análise SUENG, 4º Relatório de Análise SUENG, 5º Relatório de Análise de Orçamento SUENG - RO 036/2018, 6º Relatório de Análise SUENG - RO 067/2018 e no Relatório Final de Análise de Orçamento - RO 073/2018. O referido projeto tem como responsável técnico o Eng. Edevaldo Brasileiro Estral - CREA: 1203287720 e corresponsável técnico o Eng. Constantino Fernandes Neto - CREA: 1206726547, ao qual cabem total responsabilidade pelo mesmo. Cuiabá - MT, 26 de outubro de 2018.

Comissão:

Engº José Carlos Ferreira da Silva
Presidente - Port. 082/2018/GS/SINFRA
(documento original assinado)

Adm. Ubirajara Pereira da Silva
Membro - Port. 082/2018/GS/SINFRA
(documento original assinado)

Engª Keico Isaura Yamamura Bueno
Membro - Port. 082/2018/GS/SINFRA
(documento original assinado)

Engº Moisés Kim
Membro - Port. 082/2018/GS/SINFRA
(documento original assinado)

De acordo:
Paulo Fernandes Rodrigues
Superintendente de Engenharia
SUENG/SAOB/SINFRA-MT
(documento original assinado)

OBS: Publicação efetuada em atendimento ao Parecer 2.012/SGAC/PGE/2020.

PORTARIA Nº 027/2020/SALOC/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Logística e Concessões, respaldada pelo Decreto nº. 156, de 1º de julho de 2019;

Considerando a necessidade de designar servidores para acompanhar a execução dos serviços objeto de convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **MAKSAÍLA AMARAL MOURA CAMPOS - MATRÍCULA Nº 270211**, como Fiscal titular e a Sra. **HELLEN KARINI SILVA - MATRÍCULA Nº 260718** com fiscal substituta do Termo de Convênio nº 1050/2017, Processo 318582/2017 - firmado com a Prefeitura Municipal de Querência, cujo objeto é o estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando o fornecimento de materiais para a construção da Cerca Operacional do Aeródromo Primavera, localizado no Município de Querência - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário. Expedida, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2020.

ENGº HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Logística e Concessões

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Portaria Nº 004/2020/CPTCE/GS/SINFRA/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e; **CONSIDERANDO** o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial, para promover a apuração da suposta omissão de prestação de contas final do **Convênio Nº 038/2011** celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e Município de Alto Paraguai - MT, tendo como objeto: Reforma e adequação do Hospital Municipal Dr. Mazarvao de Siqueira no Município de Alto Paraguai - MT.

Art. 2º Ficam designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada pela Portaria Nº 01/2020/CPTCE/GS/SINFRA/MT para dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, ficando a autoridade conveniada obrigada a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitindo a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional no instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018/SISPEN/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2018/SISPEN/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa KADEAS RESTAURANTES LTDA.

DO OBJETO: alteração do item 2.1 e a inclusão do item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO e alteração do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, referente à contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas Cadeia Pública Feminina de Nortelândia/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Fica acrescido em 24,99601% o valor do contrato inicial, que corresponde a importância de R\$73.585,95. A prorrogação formalizada por meio do Segundo Termo ao Contrato passa a vigorar com valor total de R\$367.976,70, que corresponde ao valor inicial mais o presente acréscimo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 509; Atividade: 2746; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, e dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e LAURA GÉZIA MORAES SILVA DA COSTA - KADEAS RESTAURANTES LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2016/SISPEN/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2016/SISPEN/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA ALIMENTAÇÕES - ME.

DO OBJETO: alteração do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBEJO, alteração do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, alteração dos itens 5.1 e 5.2 da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato que refere-se à contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas do Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda/MT, bem como aos presos provisórios e adolescentes em conflito com a lei sob custódia policial, que eventualmente se encontram no Centro Integrado de Segurança Pública - CISC (Delegacia) do município de Pontes e Lacerda/MT.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Os preços atualizados e quantidades do objeto contratado após o aditivo de acréscimo, serão conforme tabela constante neste Termo Aditivo.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Fica retificado o valor global do contrato que passa a ser de R\$1.564.005,14, visando a readequação dos quantitativos sem fracionamentos, tendo em vista que o acréscimo anterior de valor de 15%, não considerou, à época, os quantitativos de cada refeição, ocasionando quantidades fracionadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 509; Atividade: 2746; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2020 a 30/09/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA ALIMENTAÇÕES - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 007/2019 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI - EPP.

DO OBJETO: alteração do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, alteração do item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e alteração do item 8.3 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Auxiliar Administrativo e Telefonista, incluindo mão de obra, insumos, encargos sociais, tributos demais componentes, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Fica acrescido em 17,40% do valor total do contrato, que corresponde a importância anual de R\$129.334,68, passando o valor anual do lote 1 para R\$ 776.008,08. O acréscimo refere-se ao aditivo de 03 (três) postos do lote 1, perfazendo a variação percentual de 20% do lote.

DO PAGAMENTO: O valor total do contrato passa a ser R\$872.531,52, relativo ao valor inicial atualizado mais o presente acréscimo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 36; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 339037; Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e LUCÉLIA PATRÍCIA DE MORAES GRABIN - GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI - EPP/CONTRATADA.

PORTARIA Nº 098/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 001/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 601/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 06/05/2019, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, **a partir de 20/08/2020, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2020.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 099/2020/GAB/UNISCOR-SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 002/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 009/2019/CGE-COR/SESP, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 14/08/2019, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, **a partir de 27/08/2020, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2020.

Original assinado
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Documento original assinado

PORTARIA Nº 100/2020/UNISCOR/SP/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2020;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 046/2020/GAB/SESP, cujo Extrato de Portaria foi publicado no D.O.E. de 27/05/2020, alterada pela **Portaria nº 133/2020/GAB/SESP**, publicada no D.O.E. de 28/07/2020, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar

supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de **15 (quinze) dias, a partir de 28/08/2020, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2020.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA N.º 129/QCG/DGP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Reversão de Policial Militar após interrupção de Licença Para Tratar de Interesse Particular

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com os artigos 95, § 1º, inciso II, art. 96, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1.º Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o SD PM TULIO ROGERIO DOS SANTOS - RGPMMT 886.869, após solicitar a interrupção de sua Licença Para Tratar de Interesse Particular - LTIP, com lastro no artigo 172, § único; 174, inciso I e 175 caput da Lei Complementar n.º 555 de 29/12/14, Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP), iniciada em 17/12/20, conforme publicado no Diário Oficial N.º 27.657 de 23/12/2019, cuja reversão é a contar de 31/08/2020, tendo permanecido 0 anos, 8 meses, e 14 dias agregado.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá providenciar os proventos do SD PM TULIO ROGERIO DOS SANTOS - RGPMMT 886.869, observando as formalidades legais.

Art. 3.º Designo o SD PM TULIO ROGERIO DOS SANTOS - RGPMMT 886.869, para a 1ª PEL PM DE PEDRA PRETA/5BPM/4CR, nos termos do artigo 32, caput, da Lei Complementar n.º 555, de 29.12.14. (solução conforme Mem 2651/SUBCHEMG/PMMT de 01/09/2020).

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PORTARIA N.º 357/BM-1/2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Incisos VII e XII, da Lei Complementar n.º 404 de 30 de junho de 2010, bem como o que dispõe os Art. 112, Inciso II, Art. 171, § 1º, Inciso III, Alínea "k", da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 e c/c Art. 1º, Inciso II, Alínea "I" da Lei Complementar n.º 64 de 18 de maio de 1990 (Estabelece Casos de Inelegibilidade e Prazos de Cessação Eleitoral) e

Considerando o requerimento do bombeiro militar solicitando desincompatibilização de suas funções, objetivando disputar cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o bombeiro militar relacionado a contar de 14 de

agosto de 2020, fim de concorrer no pleito eleitoral de 2020, no cargo e município descrito no quadro abaixo:

Ord	Nome Completo	Posto / Graduação	RG CBMMT	Lotação	Cargo a Disputar	Município
2	Marcos Aurelio Bento Pena	3º SGT BM	000.990	1ª CIBM	Vereador	General Carneiro - MT

Art. 2º Determinar que o militar se apresente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas ou na UBM de lotação (quando se tratar de Unidade no interior do Estado) após o término do pleito eleitoral do cargo ao qual disputa, a fim de que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias.

Art. 3º Caberá ao militar acima mencionado encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas cópia do respectivo registro junto ao TRE-MT, quando do deferimento do registro.

Art. 4º Em sendo negado o registro de candidatura do bombeiro militar mencionado nesta Portaria, ou em caso de impugnação ou qualquer outro evento que venha a indeferir ou invalidar a sua candidatura/registro ao pleito, determino a apresentação imediatamente após publicação e/ou tomar conhecimento do ato na Coordenadoria de Gestão de Pessoas ou na UBM de lotação (quando se tratar de Unidade no interior do Estado), fim de cessar a agregação, sob pena de responsabilidade e abertura de procedimento administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a contar de 14 de agosto de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 25 de Agosto de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

PORTARIA N.º 362/BM-1/2020

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso IX e XII, da Lei Complementar n.º 404 de 30 de junho de 2010, combinado com o Art. 171, § 1º, inciso I, c/c Art. 29, Inciso VII, da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar no Gabinete Militar - Governadoria, para fins de exercer atividade de natureza militar o **2º SGT BM LINDSON RAMATHIS MEIRA NASCIMENTO**, RG n.º 000.445 CBMMT, Matrícula n.º 52272, a contar de 02 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 25 de Agosto de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

PORTARIA N.º 361/BM-1/2020

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso IX e XII, da Lei Complementar n.º 404 de 30 de junho de 2010, combinado com o Art. 171, § 1º, inciso I, c/c Art. 29, Inciso VII, da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso-SEDE, para fins de exercer atividade de natureza militar no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP, os militares relacionados abaixo:

Cargo	Nome do Servidor	Nº Matrícula	A contar de
1º SGT BM	Renato Cesar da Cunha	117092	01/01/2019
2º SGT BM	Clovis Francisco Leite Filho	117066	01/01/2019
2º SGT BM	Edino Lino da Silva	71836	01/01/2019
2º SGT BM	Kleber Ricardo Aranha Moura	116704	01/01/2019
2º SGT BM	Robson Peixoto de Melo	71789	01/01/2019
2º SGT BM	Wanderlei Martins Leão	116674	01/01/2019
2º SGT BM	Elisabete Vidor Arruda	107143	09/10/2018
3º SGT BM	Gilson de Lara Barbosa	70576	09/10/2018
SD BM	Andrey Thales Figueiredo	234835	29/10/2018
SD BM	Paulo Sergio Araujo Macedo	258566	29/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 25 de Agosto de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

PORTARIA Nº 352/BM-1/2020

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Incisos VII e XII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, bem como o que dispõe os Art. 112, Inciso II, Art. 171, § 1º, Inciso III, Alínea "k", da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014 e c/c Art. 1º, Inciso II, Alínea "I" da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 (Estabelece Casos de Inelegibilidade e Prazos de Cessação Eleitoral) e

Considerando o requerimento do bombeiro militar solicitando desincompatibilização de suas funções, objetivando disputar cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o bombeiro militar relacionado a contar de 14 de agosto de 2020, fim de concorrer no pleito eleitoral de 2020, no cargo e município descrito no quadro abaixo:

Ord	Nome Completo	Posto / Graduação	RG CBMMT	Lotação	Cargo a Disputar	Município
1	Izaías da Silva	1º SGT BM	000.651	2º BBM	Vereador	Nossa Senhora do Livramento - MT

Art. 2º Determinar que o militar se apresente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas ou na UBM de lotação (quando se tratar de Unidade no interior do Estado) após o término do pleito eleitoral do cargo ao qual disputam, a fim de que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias.

Art. 3º Caberá ao militar acima mencionado encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas cópia do respectivo registro junto ao TRE-MT, quando do deferimento do registro.

Art. 4º Em sendo negado o registro de candidatura do bombeiro militar mencionado nesta Portaria, ou em caso de impugnação ou qualquer outro evento que venha a indeferir ou invalidar a sua candidatura/registro ao pleito, determino a apresentação imediatamente após publicação e/ou tomar conhecimento do ato na Coordenadoria de Gestão de Pessoas ou na UBM de lotação (quando se tratar de Unidade no interior do Estado), fim de cessar a agregação, sob pena de responsabilidade e abertura de procedimento administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativo a contar de 14 de agosto de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 18 de Agosto de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

PORTARIA Nº 358/BM-1/2020

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso IX e XII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, combinado com o Art. 171, § 1º, inciso I, c/c Art. 29, Inciso VII, da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar na Superintendência de Tecnologia da Informação/ SESP, para fins de exercer atividade de natureza militar o **1º SGT BM JONATTAN Taques Sampaio**, RG nº 001.039 CBMMT, Matrícula nº 117870, a contar de 19 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 25 de Agosto de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

PORTARIA Nº 359/BM-1/2020

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso IX e XII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, combinado com o Art. 171, § 1º, inciso I, c/c Art. 29, Inciso VII, da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar no Tribunal de Contas do Estado -TCE/MT, para fins de exercer atividade de natureza militar 2º Ten Marcelo Rodrigues de **Cerqueira**, RG nº 000.685 CBMMT, Matrícula nº 71719, a contar de 02 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 25 de Agosto de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

PORTARIA Nº 360/BM-1/2020

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso IX e XII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, combinado com os Artigos 171, § 1º, Inciso I, 172, 174 e 175, c/c com o Art. 29, da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER à atividade fim do Corpo de Bombeiros Militar **2º TEN BM Marcelo Rodrigues de Cerqueira**, RG nº 000.685 CBMMT, Matrícula nº 71719, lotado no Quartel do Comando Geral em Cuiabá - MT, a contar de 02 de abril de 2019, por ter cessado os motivos que determinavam sua agregação Tribunal de Contas do Estado - TCE/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 25 de Agosto de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº. 002/SA 112495-2020 POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 19/2020/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da presente Sindicância Administrativa, para o término dos trabalhos elucidativos.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 28/08/2020 para a conclusão da Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 25 de agosto de 2020.

(original assinado)

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral

POLITEC / SESP / MT

SISPEN**SISTEMA PENITENCIÁRIO****ATA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 146/2018/GAB/SEJUDH**

(...)

Assim, a Comissão Permanente instituída Portaria Nº 146/2018/GAB/SEJUDH/MT, competente para instrução, análise e deliberação de processos referente a suspensão do porte de arma de fogo de Agentes Penitenciários, reunida em data de 1º/09/2020 e por unanimidade de votos:

RESOLVEM:

1 - Processo nº 293585/2020 - MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR do porte de arma de fogo** concedido ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário A. S. O., por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 14, inc. VIII, da Instrução Normativa Nº 002/2018/GAB/SEJUDH, Condiccionando-se a revogação da suspensão, a apresentação de certificado expedido pela Escola Penitenciária, em curso de aperfeiçoamento em armamento e tiro ou outro similar;

2 - Processo nº 106986/2020 - MANIFESTAR pela **REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do porte de arma de fogo** concedido ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário **V. C. da S.**, vez que cumpridas as condicionantes impostas na decisão da Comissão;

3 - Processo nº 206525/2020 - MANIFESTAR pela **REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do porte de arma de fogo** concedido a Agente Penitenciária do Sistema Penitenciário **T. A. M. S. S.**, vez que cumpridas as condicionantes impostas na decisão da Comissão;

O servidor que teve a decisão de suspensão cautelar do porte de arma de fogo deverá apresentar a carteira de identidade funcional no prazo de 72 (setenta e duas) horas na Unidade em que estiver lotado, sob pena de responsabilização administrativa.

Apresentada a carteira funcional o diretor deverá encaminhá-la a GALP e adotar providências de não mais cautelar armas para tais servidores e de lotá-lo em regime de expediente.

A GALP deverá promover a restituição da carteira funcional dos servidores que tiveram a revogação da decisão de suspensão.

Cuiabá-MT, 1º de setembro de 2020.

(Original Assinado)

RIAD OMAR FARES

Chefe de Gabinete

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Em substituição legal

HERMÍNIA DANTAS DE

BRITO

Coordenadora de
Inteligência Penitenciária

ANDERSON SANTANA DA COSTA

Superintendente Regional Leste

KLEITON AYRES DE LIMA

FERREIRA

Gerente de Armas e
Logística Penitenciária

MICHELLI EGUES DIAS MONTEIRO

PNS do Sistema Penitenciário/Advogada

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Extrato de Contrato 002 Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Jaciara/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 001/2020**, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Jaciara/MT., **Contratante:** Escola Estadual São Francisco, **Contratado: a)** Enio Franco Casadei CPF/MF nº 550.708.331-20, R\$ 115,64, **b)** Jefferson Rodrigues de Oliveira CPF/MF nº 044.976.571-75, R\$ R\$ 597,08, Jaciara/MT/2020.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **Nova Lacerda/MT** e CDCs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual do Município de Nova Lacerda/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 840/2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. **CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 14 de Setembro de 2020 às 07:30 h. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Dia 14 de Setembro de 2020 às 08:00 h. **APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:** 15/09/2020. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Escola Estadual Hermes José da Silva. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Escola Estadual Hermes José da Silva. Email: NLC.EE.HermesJ.Silva@educacao.mt.gov.br. **PREGOEIRO (A) OFICIAL:** José Renato Ferreira Bina.

Retificação Extrato Contrato da Chamada Pública nº 001/2020, publicado em 08 de julho de 2020, D.O.E nº 27.788, páginas 12-15, A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do município de **Cuiabá/MT**, torna pública a retificação referente aos contratos oriundos da **Chamada Pública nº 001/2020**, do município de Cuiabá/MT: EE Ana Maria do Couto, onde se lê **contratada** ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 35.528,70, leia-se R\$ 31.410,48; EE Estevão Alves Correia, onde se lê **contratada** ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 43.037,39, leia-se R\$ 48.001,16; EE Filogônio Correa, onde se lê **contratada** APRAM, CNPJ: 11.200.310/0001-76, R\$ 87.410,12, leia-se R\$ 7.410,12; EE Leovegildo de Melo, onde se lê **contratada** ASCOP, CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 6.058,50, leia-se R\$ 20.014,50; valor total Chamada Pública nº 001/2020, de Cuiabá/MT: onde se lê R\$ 3.039.196,11, leia-se R\$ 2.973.997,66, Cuiabá/MT/2020.

Retificação No extrato Pregão nº 001/2020, publicado em 08 de julho de 2020, D.O.E nº 27.788, páginas 15-18, A Secretaria de Estado de Educação

de Mato Grosso, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Cuiabá/MT, torna pública a Retificação referente aos **Extrato de Contratos oriundos o Pregão presencial com RP nº 001/2020, do município de Cuiabá/MT: onde se lê R\$ 5.698.324,18, leia-se R\$ 5.683.063,18, Cuiabá/MT/2020.**

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Apiacás/MT e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 02 Escolas Estaduais do Município de Apiacás/MT Escola Estadual Vinicius de Moraes e Escola Estadual Portal da Amazônia, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 840/2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 16 de Setembro de 2020 às 13:00 h. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 16 de Setembro de 2020 às 13:30 h. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 17 de Setembro de 2020 às 13:00 LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Apiacás/MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município. Email: API.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br. PREGOEIRO (A) OFICIAL: JAQUELINE ARAUJO ESTEVES MARRAFAO

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Portaria nº 059/GS/2020-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs: 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014, Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004 e Decreto nº 277 de 24/10/2019 que altera dispositivos do Decreto nº 3.006/2004. RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao ano de 2020, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2020.

(Anexo da Portaria nº 059/GS/2020-SEDEC/GAB)

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
115462	Adriana Nazareno da Silva	9,12
225415	Linacis Roberta Pinho da Silva	10,0
140119	Maurício Rodriguez Maneiro	9,85
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
250590	Isabela Harumi Nepomuceno Ferrari	9,78
ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
203058	Wellington João Gerales	9,68

(original assinado)

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT

SECEI**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0001-2017/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 36074/2017: Publicado no diário Oficial nº 27820 do dia 21 de agosto de 2020, pag. 21.

Onde se lê: **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 16/08/2020

Leia-se: **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 16/04/2021.

PORTARIA Nº 066/2020/SECEL

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização dos Termos de Convênio nº 0429-2020 e nº 0356-2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO/ PRESIDENTE DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, com fulcro no artigos 42 e 43 - da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, DE 23 FEVEREIRO DE 2015, os servidores abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas dos Termos de Convênios celebrados entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal, a saber:

Termo de Fomento/Conveniente	Servidor Responsável
0429-2020 - Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	Marcos Natanael Silva Andrade - Mat:235018
0356-2020 - Prefeitura Municipal de Tapurah	Titular: Leandro dos Santos Duarte - Mat: 221511 Suplente: Manoel Luiz da Fonseca Filho - Mat: 61968

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2020.

Alberto Machado

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
(original assinada)

SFS**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2020/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: MULTITEC ELEVADORES LTDA.

REPRESENTADA por NAUDYLAN DANTAS LIMA.

OBJETO: "Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do elevador com reposição de peças, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades do Hospital Estadual Santa Casa".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 134.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 16/07/2020 e término em 15/07/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.540,00 (treze mil, quinhentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2020/SES/MT - INEXIGIBILIDADE Nº.
005/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA. REPRESENTADA por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.
OBJETO: "Capacitação de servidores lotados na Secretaria de Estado de Saúde, no curso "Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial - 100% ONLINE".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 134.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, tendo início em 15/07/2020 e término em 13/10/2020.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.990,00
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2020/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 101/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REPRESENTADA por FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA RELACIONADOS AO COVID-19 para atender a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, e os Municípios do Estado".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.32; Fonte: 100.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 14/07/2020 e término em 10/01/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2020/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 046/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
REPRESENTADA por ANA CATARINA DA SILVA COSTA.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar, conservação predial, higiene e coleta de lixo (comum/hospitalar) interno e externo e jardinagem, com a disponibilização de mão de obra qualificada, materiais de reposição (higiénico) produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender o Hospital Metropolitano de Várzea Grande/MT".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 112 e 134.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 16/07/2020 e término em 12/01/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 474.469,26.
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2020/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 105/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
REPRESENTADA por JAILTON BATISTA DOS SANTOS E ADEMIR ALBIATI.
OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA RELACIONADOS AO COVID-19 para atender a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, e os Municípios do Estado".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.32; Fonte:

100.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 14/07/2020 e término em 10/01/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.870.000,00 (Dois milhões e oitocentos e setenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2020.

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 27.826 -
PUBLICADO EM 31/08/2020 - PÁG. 30.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 102/2020.**

- **ONDE SE LÊ:** "PROCESSO: 288895/2020
OBJETO: "Aquisição Emergencial de Medicamentos Anestésicos, conforme especificações e detalhamentos contidos neste Contrato denominado - LISTA I MEDICAMENTOS para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT".

- **LEIA-SE:** "PROCESSO: 246648/2020
OBJETO: "Aquisição Emergencial de Medicamentos Anestésicos, conforme especificações e detalhamentos contidos neste Contrato denominado - LISTA I MEDICAMENTOS para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT".

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 27.826 -
PUBLICADO EM 31/08/2020 - PÁG. 30.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 106/2020.**

- **ONDE SE LÊ:** "SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS DE SINOP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.497.092/0001-16
VALOR TOTAL: R\$ 8.184,60 (Oito mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)."

- **LEIA-SE:** "SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS DE SINOP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.497.092/0001-16
VALOR TOTAL: R\$ 1.473.228,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais)."

PORTARIA Nº 306/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº. 7.217/06 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados, com efeito retroativo à assinatura do Contrato.

CONTRATO Nº 081/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 01/04/2020 a 28/09/2020	
FORNECEDOR: MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A	
OBJETO: "aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares - LISTA 1 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT"	
GESTOR DO CONTRATO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
Kenia de Lima Gomes - Matrícula: 76240	
FISCAL TITULAR HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	SUPLENTE DE FISCAL HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS
Cristiana Martins Fabri França - Matrícula: 95382	Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719
CONTRATO Nº 139/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 01/04/2020 a 28/09/2020	
FORNECEDOR: LEITE E RIBEIRO LTDA - ME	
OBJETO: "aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares - LISTA 2 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT"	
GESTOR DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	

Kenia de Lima Gomes - Matrícula: 76240	
FISCAL TITULAR DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	Salvador Ferreira Leal Junior - Matrícula: 291599
GESTOR DE CONTRATO DO HOSPITAL METROPOLITANO	
Sonia de Araújo de Amorim - Matrícula: 279654	
FISCAL TITULAR DO HOSPITAL METROPOLITANO	SUPLENTE DE FISCAL DO HOSPITAL METROPOLITANO
Usiel Ruas Ferreira - Matrícula: 281649-1	Felipe Ibson Damíão da Silva - Matrícula: 261618
CONTRATO Nº 186/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 03/07/2020 a 30/12/2020	
FORNECEDOR: GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA EIRELI	
OBJETO: "aquisição emergencial de Medicamentos da Rede Básica relacionados ao COVID-19 para atender a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT e os municípios do Estado"	
GESTOR DE CONTRATO	
Juliano Silva Melo - Matrícula: 120223	
FISCAL TITULAR	
Moacyr Assis Ribeiro - Matrícula: 280714	
CONTRATO Nº 187/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 03/07/2020 a 30/12/2020	
FORNECEDOR: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	
OBJETO: "aquisição emergencial de Medicamentos da Rede Básica relacionados ao COVID-19 para atender a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, no âmbito do Superintendência de Vigilância em Saúde"	
GESTOR DE CONTRATO	
Juliano Silva Melo - Matrícula: 120223	
FISCAL TITULAR	
Moacyr Assis Ribeiro - Matrícula: 280714	
CONTRATO Nº 202/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 14/07/2020 a 10/01/2021	
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
OBJETO: "Aquisição Emergencial de Medicamentos da Rede Básica Relacionados ao Covid-19 para atender a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT e os municípios do Estado"	
GESTOR DE CONTRATO	
Juliano Silva Melo - Matrícula: 120223	
FISCAL TITULAR	
Moacyr Assis Ribeiro - Matrícula: 280714	
CONTRATO Nº 206/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 14/07/2020 a 10/01/2021	
FORNECEDOR: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
OBJETO: "Aquisição Emergencial de Medicamentos da Rede Básica Relacionados ao Covid-19 para atender a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT e os municípios do Estado"	
GESTOR DE CONTRATO	
Juliano Silva Melo - Matrícula: 120223	
FISCAL TITULAR	
Moacyr Assis Ribeiro - Matrícula: 280714	
CONTRATO Nº 208/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 14/07/2020 a 10/01/2021	
FORNECEDOR: VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	
OBJETO: "Aquisição Emergencial de Medicamentos da Rede Básica Relacionados ao Covid-19 para atender a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT e os municípios do Estado"	
GESTOR DE CONTRATO	
Juliano Silva Melo - Matrícula: 120223	
FISCAL TITULAR	
Moacyr Assis Ribeiro - Matrícula: 280714	
CONTRATO Nº 216/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 24/07/2020 a 20/01/2021	
FORNECEDOR: LEITE E RIBEIRO LTDA	

objeto: "aquisição em caráter emergencial de lancetas para teste diagnóstico rápido - TDR para detecção dos casos do novo coronavírus (covid-19), para atender ao estado de MT"

FISCAL TITULAR

Paula Viana Sentchuk - Matrícula: 291283

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 0350/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - CNPJ nº. 15.031.669/0001-18

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 0350/2017 até o dia 30/01/2021.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF nº. 395.310.901-49 e portador do RG nº. 0606142-7 SSP/MT.

EXTRATO DO CONTRATO nº 025/2020/SEAF (Proc. nº 140008/2020-SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 025/2020/SEAF, tendo por objeto a aquisição de condicionadores de ar para atender às demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, conforme especificações constantes neste Contrato.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ: 05.870.717/0001-08

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 60.529,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 25/08/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3369/Fonte: 196/Elemento de Despesa: 52

FISCAL DE CONTRATO: AURILINEU TIZOT.

FISCAL SUBSTITUTO: JEAN VENICIUS MORAES.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário **SILVANO FERREIRA DO AMARAL** e pela empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**, seu representante **CLEBER LUIZ DE CONTO**.

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO nº 026/2020/SEAF (Proc. nº 140008/2020-SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 026/2020/SEAF, tendo por objeto a aquisição e instalação de condicionadores de ar para atender às demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, conforme especificações constantes neste Contrato.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 36.850.598/0001-55

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 18.694,88 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 25/08/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3369/2007/Fonte: 100/196/Elemento de Despesa: 52/39

FISCAL DE CONTRATO: AURILINEU TIZOT.

FISCAL SUBSTITUTO: JEAN VENICIUS MORAES.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário **SILVANO FERREIRA DO AMARAL** e pela empresa **FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**, seu representante **LUIZ CARLOS MACHADO**.

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

LOTACIONOGRAMA DA SEAF - 3º TRIMESTRE/2020	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO NÍVEL/CLASSE
CARREIRA						
Profissionais de Desenv. Econômico e Social Lei nº 7.554 de 10/12/01, alterada pela Lei 10.050/14 e 10.177/2014.	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	25	17	08	-	Lei 10050/2014
Profissionais de Desenv. Econômico e Social Lei nº 7.554 de 10/12/01, alterada pela Lei 10.050/14 e 10.177/2014.	Técnico de Desenv. Econômico e Social	33	05	28	-	Lei 10050/2014
Profissionais de Desenv. Econômico e Social Lei nº 7.554 de 10/12/01, alterada pela Lei 10.050/14 e 10.177/2014.	Apoio de Desenv. Econômico e Social	03	02	1	-	Lei 10050/2014
Profissional da Área Meio Lei nº 10.052 de 15/01/2014.	Analista Administrativo	09	07	2	-	Lei 10052/2014
Profissional da Área Meio Lei nº 10.052 de 15/01/2014.	Técnico Administrativo	08	04	4	-	Lei 10052/2014
TOTAL		78	35	43		

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS À SEAF-MT

3º TRIMESTRE/2020	CARGOS	QUANTIDADE
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE		
INDEA	Fiscal Est. de Defesa Agrop. e Florestal	01
EMPAER	Técnico	01
GCOM	Analista do Desenvolvimento Econômico e Social	01
SESP	Analista do Desenvolvimento Econômico e Social	01
SEPLAN	Gestor Governamental Analista do Desenv. Econ. e Social	01 01

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Estado de Agricultura Familiar

REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, REFERENTE AO 3º TRIMESTRE DE 2020**GAB. DO SECRET. DE EST DE AGRIC. FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

KARYNA DE LIMA BEZERRA	R\$ 5.000,00
ANA CASSIA CLARINDO DOS SANTOS RONDON	R\$ 9.350,30
SILVANO FERREIRA DO AMARAL	R\$ 18.250,90

GABINETE DE DIREÇÃO

LUCIANA OLIVEIRA CURY	R\$ 12.467,07
-----------------------	---------------

UNIDADE DE ASSESSORIA

ALEXANDRE RUVEIRO DE LUCENA	R\$ 3.500,00
ALEXSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	R\$ 3.500,00
FERNANDO AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA	R\$ 1.750,00
MARLENE FÁTIMA RODRIGUES	R\$ 2.750,00
HEUKE APARECIDA RAMOS CAPISTRANO	R\$ 11.281,69
JOÃO BOSCO MAIOLINO DE MENDONÇA	R\$ 3.500,00
JOESLAYNE LUCAS NEVES PEREIRA	R\$ 1.750,00
BRÁSILIO ANTONIO FERREIRA SOARES	R\$ 3.500,00
LUCAS DIEGO MENDES DA SILVA	R\$ 5.000,00
MURILO GELLER	R\$ 9.375,00

NAIARA PEREIRA MARTINS SOUZA	R\$ 5.000,00
THOMAZ CASTILHO MIRANDA	R\$ 5.000,00
VANIA APARECIDA DA SILVA MORAES	R\$ 2.750,00
RAFAELA PINCERATO GONÇALVES	R\$ 2.750,00
WILLIAM TELL SOUZA LIMA	R\$ 4.236,51
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES ECONTRATOS	
ANDREA LEITE	R\$ 4.735,58
JORDANNA DE BARROS VASCONCELOS	R\$ 2.750,00
MAX PAULO MENDES	R\$ 9.735,50
WILLIAN CAMPOS VICTOR DA SILVA	R\$ 8.360,50
UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO	
ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 13.992,28
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO	
LARISSA MARQUES NEIVERTH	R\$ 1.750,00
GERÊNCIA FINANCEIRA	
EDMILSON CORSINO DE SOUZA	R\$ 1.750,00
KATIA SANT'ANA	R\$ 9.334,90
GAB. DO SECRET. ADJ. DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENV. RURAL	
CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA	R\$ 9.375,00
GAB. DO SECRET. ADJ DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	
SILVIO CESAR DA SILVA	R\$ 13.669,79
NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA PARA RESULTADOS	
RAFAEL DE ANDRADE CARVALHO ROSSETI	R\$ 9.692,96
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	
KATIA ALVES DOS SANTOS	R\$ 5.000,00
SIRLENE GARCIA DE PAULA	R\$ 5.000,00
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
CÉLIA REGINA GONÇALVES DE SANTANA	R\$ 5.632,05
CRISTOVÃO LEITE BEZERRA SEGUNDO	R\$ 7.876,26
DANIELLE ARAÚJO MATINS MIX	R\$ 2.750,00
COORD. DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	
ELIETE CONCEIÇÃO DA ROSA	R\$ 11.281,69
BRUNA GNOATTO	R\$ 2.750,00
GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
GERMANYA SOUZA CARVALHO SILVA	R\$ 1.750,00
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	
LUZINEI ALONSO DE OLIVEIRA MAGALHÃES SERRA	R\$ 5.632,05
GERÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES	
MOISÉS BONDESPACHO SANTANA MARTINS	R\$ 1.750,00
VALTEMBERG JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 2.188,66
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS	
GUSTAVO NADAF FILGUEIRAS	R\$ 15.315,77
MICHELLE DA SILVA BREKENFELDES	R\$ 2.750,00
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
GIULIANO THIMOTEO MEDEIROS COUTO	R\$ 11.281,69
JOÃO DE SOUZA LARA JUNIO	R\$ 2.750,00
RAFAEL SOUZA OLIVEIRA	R\$ 11.281,69
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
JOELMA SILVA NEVES	R\$ 2.750,00
SELMA BORGES OLIVEIRA SANTOS	R\$ 5.000,00
LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	R\$ 8.360,50
LUCIANO GOMES FERREIRA	R\$ 10.854,62
COORDENADORIA DE INCENTIVO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	
LEONARDO VIVALDINI DOS SANTOS	R\$ 10.634,12
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
DANIEL CARVAIS DA SILVA PIMENTEL	R\$ 2.750,00
ANTONI JONATAN LIMA SETUBAL	R\$ 5.632,05
COORDENADORIA CONTÁBIL	
EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUZA	R\$ 2.750,00
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR	
REJANE SOARES GUSMÃO	R\$ 11.281,69
AVELINO EGIDIO TAQUES NETO	R\$ 6.195,73
GEORGE LUIZ DE LIMA	R\$ 15.035,21
MAGDA DA FONSECA CHAGAS	R\$ 12.365,31
VANIA ANGELA KOHL	R\$ 8.360,50
RENAN NAVES BRAGA	R\$ 4.236,51

COORDENADORIA DE AGROINDÚSTRIA E AGREGAÇÃO DE VALOR	
LETÍCIA CRISTINA XAVIER DE FIGUEIREDO	R\$ 2.750,00
GER. DO SIST. EST. UNIF. DE SAN. AGR. FAM. E DE PEQ. POR. - SUSAF	
TADEU AURIMAR MOCELIM	R\$ 16.617,45
GERÊNCIA DA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	
DORACI MARIA DE SIQUEIRA	R\$ 8.632,05
TIAGO BICUDO DOGAN	R\$ 1.750,00
COORDENADORIA DE ACESSO AOS MERCADOS	
EDUARDO CORREA DA COSTA DUARTE	R\$ 2.750,00
COORDENADORIA DE APOIO AS ORGANIZAÇÕES RURAIS	
CENIRA BENEDITA EVANGELISTA	R\$ 8.678,24
JEAN VENICIUS MORAES E SILVA	R\$ 2.750,00
COORDENADORIA DE APOIO LOGÍSTICO	
PAULO EDUARDO DA SILVA MARQUES	R\$ 2.750,00
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	
MARCOS ROBERTO SANTOS E SILVA	R\$ 5.000,00
EDER AZEVEDO RAMOS	R\$ 11.710,39
PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS	R\$ 13.632,15
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO	
FLAVIO PEREIRA COSTA JUNIOR	R\$ 1.750,00
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	
SULIDIR ELIZETE DA SILVA PEREIRA	R\$ 2.750,00
AURILINEU TIZOT	R\$ 15.955,59

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Estado de Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA 027/2020/JUCEMAT, de 26 de Agosto de 2020

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa n. 72, de 19 de dezembro de 2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial;

CONSIDERANDO que o interessado cumpriu perante esta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, todas as formalidades que trata a IN n. 72/2019, inclusive com o depósito da Caução;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, ao Senhor LUIZ BALBINO DA SILVA, portador do RG 3373521-2 SSP/MT, e do CPF nº 275.556.079-72, ficando registrado nesta JUCEMAT sob o n. 42.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º: Cumpra-se e Publique.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2020.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA Nº 027/2020/MATO GROSSO SAÚDE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, conforme os artigos 103, 116, 117 e 118 e; considerando o disposto no Art. 18 do Decreto n. 2.347 de 09 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros da Comissão de Qualificação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o *caput* do artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

- I - Lucineide Almeida Santana Silva Santos - Presidente
- II - Eduardo Bergamo - Membro Suplente
- III - Lúcia Gonçalves da Silva - Membro
- IV - Maximilliam Mayolino Leão - Membro
- V - Wallace da Silva Brito - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de agosto de 2020.

(Original Assinado)

Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do Mato Grosso Saúde

PORTARIA Nº 028/2020/MATO GROSSO SAÚDE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 4º, inciso III, do Decreto Nº. 110, de 05 de Março de 2003; no Art.º 5º do Decreto Nº. 3.006, de 05

de Maio de 2004; Decreto Nº. 3.444, de 07 de Julho de 2004; Decreto Nº. 1.876, de 26 de Março de 2009; e Lei Complementar Nº. 080, de 14 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros da Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o *caput* do artigo será composta pelos seguintes membros:

- I - Lucineide Almeida Santana Silva Santos - Presidente
- II - Eduardo Bergamo - Membro Suplente
- III - Lúcia Gonçalves da Silva - Membro
- IV - Maximilliam Mayolino Leão - Membro
- V - Wallace da Silva Brito - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de agosto de 2020.

(Original Assinado)

Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do Mato Grosso Saúde

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº 134/2020/INDEA**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 681177/2017 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 118/2019/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/09/2019, pág. 16 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de agosto de 2020, do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2020.

Marcos Catão Dornelas Vilaça

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de MT
(original assinado)

PORTARIA Nº 135/2020/INDEA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 368664/2018 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 117/2019/ INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/09/2019, pág. 16 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de agosto de 2020 do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2020.

Marcos Catão Dornelas Vilaça

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
(Original assinada)

PORTARIA Nº 136/2020/INDEA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 637695/2018 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 112/2019/ INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/09/2019, pág. 15 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de agosto de 2020 do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2020.

Marcos Catão Dornelas Vilaça

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
(Original Assinado)

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****PORTARIA Nº 052/2020/EMPAER - MT**

Dispõe sobre a atualização das medidas temporárias de prevenção e contenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID19), em todas as unidades da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 527, de 19 de junho de 2020, que altera o Decreto nº 520, de 10 de junho de 2020, o Decreto nº 522, de 12 de junho de 2020, Decreto Nº 600, de 11 de agosto de 2020, Decreto Nº 606, de 21 de agosto de 2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a redução no número da média móvel de casos confirmados de Covid-19, de hospitalizações e de óbitos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer medidas temporárias de prevenção e redução dos riscos de exposição ao novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19, no âmbito das unidades da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT.

Art. 2º. Fica restabelecida a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias no âmbito das unidades da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, conforme descrito abaixo:

- I - Das 08 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda à sexta-feira, com

intervalo intrajornada de 01h30 (uma hora e trinta minutos) para Cuiabá e Várzea Grande;

II - Das 07h30 às 11h30 e das 13 às 17h, de segunda à sexta-feira, para as Unidades Regionais e Locais da EMPAER;

Art. 3º. Fica autorizado o regime de teletrabalho, no âmbito da EMPAER MT aos empregados:

§ 1º Que tenham tido contato direto com casos confirmados de Coronavírus, pelo prazo prescrito por médico, exceto quando preferencialmente submetido a teste, e seu resultado for negativo;

§ 2º Inseridos no grupo de risco:

I - maiores de 60 (sessenta) anos;

II - diabéticos;

III - hipertensos;

IV - com insuficiência renal crônica;

V - doença respiratória crônica;

VI - doença cardiovascular;

VII - câncer;

VIII - doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;

IX - gestantes e lactantes;

§ 3º A comprovação pelo empregado que pertence ao grupo de risco se dará mediante autodeclaração, conforme modelo contido no Anexo I.

§ 4º O empregado que se enquadre no § 1º deste artigo, deverá no primeiro dia útil a contar do contato direto ou do início dos sintomas, comunicar (via e-mail) e enviar os seguintes documentos à chefia imediata:

I - relato com descrição da possível exposição ao coronavírus (detalhe do contato com caso positivo ou suspeito, entre outros);

II - descrição dos sintomas, se sintomáticos, após o contato com pessoas ou áreas em situação de risco - sintomas próprios ou daquelas pessoas que o empregado teve contato (febre, mal estar, tosse, coriza, entre outros);

III - documentos que comprovem o diagnóstico da doença (atestado ou exames médicos, entre outros);

IV - autodeclaração, conforme modelo contido no Anexo I.

§ 5º A chefia imediata após ser comunicada, deverá observar se o relato e documentos se enquadram nos casos previstos nesta orientação, elaborar o Plano de Atividades (ANEXO II) conjuntamente com o empregado e encaminhar os documentos para a unidade de gestão de pessoas da empresa.

§ 6º Caso as atividades desempenhadas sejam incompatíveis com o teletrabalho, a chefia imediata deverá informar ao setor de gestão de pessoas para que seja providenciada, a critério exclusivo da empresa:

I - a lotação do empregado em unidade que admita o teletrabalho, no que couber;

II - a concessão, de ofício, de licença-prêmio por assiduidade;

III - a concessão, de ofício, de férias.

Art. 4º. Para a manutenção da implementação do regime de teletrabalho, a unidade setorial deverá observar as seguintes diretrizes:

I - A chefia imediata será responsável por:

a) estabelecer quais atividades são compatíveis para o teletrabalho a serem exercidas pelo empregado, definindo entregas e prazos a serem cumpridos, bem como manter o monitoramento das atividades a serem executadas por meio de telefone, e-mail institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou outras ferramentas de tecnologia da informação; e

b) estabelecer o Plano de Atividades, conforme modelo contido no Anexo I, por meio de e-mail institucional, conjuntamente com o empregado público, que poderá ser reajustado a qualquer tempo pelos interessados.

II - O empregado público deverá:

a) Dirigir-se a chefia imediata, obrigatoriamente, após a publicação desta Portaria, para preenchimento do Plano de Atividades (Anexo I).

b) estar acessível durante toda sua jornada de trabalho, respeitando o isolamento social estabelecido pelos órgãos governamentais de saúde pública;

c) manter telefone de contato atualizado e ativo, bem como aplicativos de mensagens instantâneas ou outras ferramentas de tecnologia da informação, de forma a garantir a comunicação imediata com a chefia imediata;

d) manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo periodicamente, quando for o caso, para garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata;

e) submeter-se ao acompanhamento para apresentação do cumprimento das metas de desempenho pactuadas no Plano de Atividades;

f) dar ciência à chefia imediata do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade; e

g) preservar o sigilo e a restrição de acesso dos dados acessados de forma

remota.

§ 1º O descumprimento de qualquer uma das disposições contidas no inciso II será considerado como falta injustificada do empregado, acarretando desconto salarial.

§ 2º O empregado quando em regime de teletrabalho está dispensado do controle de frequência, no entanto, deverá estar acessível durante toda sua jornada de trabalho e entregar os Planos de Atividades realizados ao fim do mês.

§ 3º Excepcionalmente, a chefia imediata poderá convocar o empregado público para execução de atividade específica na forma presencial.

Art. 5º. Deverá ser priorizado o atendimento por meio eletrônico ou telefônico:

§ 1º O atendimento presencial, quanto for imprescindível, deverá ser realizado preferencialmente por meio de agendamento por e-mail ou telefone, sendo vedada a aglomeração de pessoas no âmbito das unidades da EMPAER MT.

§ 2º O atendimento presencial deverá respeitar as normas de segurança e vigilância sanitária, especialmente mantendo 1,5m de distância entre as pessoas.

Art. 6º. As reuniões de trabalho deverão, preferencialmente, ser realizadas por meio eletrônico.

Art. 7º. Os empregados públicos lotados nos escritórios situados em municípios classificados, consecutivamente, em dois boletins informativos expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde no nível de risco muito alto, nos termos previstos no inciso IV do art. 5º do Decreto nº 522, de 12 de junho de 2020, ficam obrigados a prestar serviço em regime de teletrabalho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. Das disposições finais:

I - fica proibida a utilização de biometria nos relógios-ponto e demais dispositivos de acesso às Unidades da EMPAER MT, sendo que o registro será realizado por meio de anotação em formulário de ponto, sendo dispensados do registro os empregados em regime de teletrabalho;

II - O empregado em teletrabalho deve, obrigatoriamente, sujeitar-se às medidas de restrição social e demais orientações emanadas nesta Portaria, nos órgãos sanitários federais, estaduais e municipais que não conflitem com o disposto no Decreto Estadual nº 520, de 10 de junho de 2020, sendo que a inobservância ao disposto anteriormente ensejará a responsabilização funcional do empregado;

III - Nos escritórios locais em que todos os empregados lotados na Unidade estiverem descritos no Art. 3º, incisos I a IX desta Portaria, poderão realizar o fechamento do escritório e realizar os trabalhos por teletrabalho (*home-office*), devendo ser comunicado ao chefe imediato que emitirá uma comunicação interna (por e-mail) ao Setor de Gestão de Pessoas, para fins de justificativa de ausência no ambiente de trabalho;

IV - Os casos omissos serão resolvidos pelas Chefias Imediatas em conjunto com a Diretoria da Empresa;

V - As disposições desta portaria aplicam-se, no que couber, aos empregados terceirizados, estagiários e demais agentes que possuam vínculo com a EMPAER MT;

VI - Todas as disposições dessa portaria podem ser revistas a qualquer momento;

Art. 9º. Fica revogada a Portaria Nº 043/2020/EMPAER - MT.

Art. 10º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de assinatura e se estenderá enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2020.

RENALDO LOFFI,
Diretor-Presidente
EMPAER MT

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____,
CPF nº _____, matrícula nº _____,
exercendo o cargo de _____,
lotado na unidade _____, declaro
para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº
10/2020/SEPLAG, que devo ser submetido a isolamento, preferencialmente
por meio regime de teletrabalho, em razão de:

() doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência, com data de início _____, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

() ser gestante ou lactante, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

() ter retornado de viagem de localidades com casos comprovados de coronavírus, na data de _____, devendo ficar temporariamente em teletrabalho por 14 (quatorze) dias a contar da data do retorno.

() estar ou ter tido contato direto com casos confirmados ou suspeitos, na data de _____, devendo ficar temporariamente em teletrabalho por 14 (quatorze) dias a contar da data do contato.

() apresentar sinais e sintomas gripais, devendo permanecer em teletrabalho estritamente pelo tempo em que perdurarem os sintomas, estando ciente de que devo procurar atendimento ou orientação médica.

Declaro que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará à responsabilização funcional e às sanções penais previstas em lei.

_____/MT, _____, de _____ de 2020.

Assinatura do empregado

ANEXO II
PLANO DE ATIVIDADES - TELETRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

Nome do empregado(a):	
Unidade de lotação:	
Nome da chefia imediata:	
Celular:	E-mail:

Nº	ENTREGAS E AÇÕES	Início	Fim
ENTREGA 1			
Ação 1.1			
Ação 1.2			
Ação 1.3			
...			
ENTREGA 2			
Ação 2.1			
Ação 2.2			
....			
ENTREGA 3			
Ação 3.1			
Ação 3.2			
Ação 3.3			
Ação 3.4			
....			

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que respeitarei o isolamento social estabelecido pelos órgãos governamentais de saúde pública e estou ciente de que devo procurar cumprir as metas de trabalho pactuadas neste documento, estando acessível durante toda a minha jornada de trabalho por meio de telefone, e-mail institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou outras ferramentas de tecnologia da informação, para garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata, de forma a dar ciência do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade. Comprometo-me a preservar o sigilo e a restrição de acesso dos dados acessados de forma remota.

_____/MT, _____, de _____ de 2020.

Assinatura do empregado

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 227/2020/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 118, 120, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", §3º, 124, 126, todos da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º 576704/2019 e n.º 576785/2019, ambos da Mato Grosso Previdência, resolve **tornar sem efeito os atos administrativos nº 123/2020/MTPREV e nº 127/2020/MTPREV**, ambos públicos no Diário Oficial nº 27.768 de 09.06.2020, por impropriedades e conceder pensão a partir de **16.11.2019**, em **caráter vitalício**, a Sra. **Welita Miguel Siqueira de Oliveira**, RG n.º 2181301-9/SSP-MT e CPF n.º 037.013.591-13, e em **caráter temporário**, aos menores **Myrela Vitória Siqueira de Oliveira**, CPF nº 090.517.341-40 e **Kaled Miguel Siqueira de Oliveira**, CPF nº 090.517.601-40, ambos representados legalmente pela Sra. **Welita Miguel Siqueira de Oliveira**, RG n.º 2181301-9/SSP-MT e CPF n.º 037.013.591-13, e aos menores **Alan Victor Souza Oliveira**, RG nº 2560435-0/SEJUSP-MT, e **Jean Ludy Souza Oliveira**, RG nº 2560446-5/SEJUSP-MT, ambos representados legalmente pela Sra. **Jucélia Pereira de Souza**, RG 1671172-6/SSP-MT e CPF nº 018.720.831-02, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a Sra. **Welita Miguel Siqueira de Oliveira (vitalícia)**, e 12,5% (doze virgula cinco por cento) para a menor **Myrela Vitória Siqueira de Oliveira (temporária)**, 12,5% (doze virgula cinco por cento) para o menor **Kaled Miguel Siqueira de Oliveira (temporária)**, 12,5% (doze virgula cinco por cento) para o menor **Alan Victor Souza Oliveira (temporária)**, 12,5% (doze virgula cinco por cento) para o menor **Jean Ludy Souza Oliveira (temporária)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **Luivaldo de Oliveira Barbosa**, ocorrido em **16.11.2019**, transferido para inatividade, mediante reforma, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Subtenente, enquadrado no Nível "02", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2020.

JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO ADMINISTRATIVO N.º 226/2020/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a" e §2º da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de

2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **228707/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **20.06.2020**, em caráter vitalício, a **Sra. Maria Lopes de Campos Silva, RG n.º 0466861-8/SSP-MT** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **Valdevino José da Silva**, ocorrido em **20.06.2020**, transferido para a inatividade, mediante reserva remunerada, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de SEGUNDO SARGENTO, enquadrado no Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2020.


CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ATO ADMINISTRATIVO N.º 225/2020/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **140523/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **17.03.2020**, em caráter vitalício, a **Sra. Janice Ribeiro da Costa Marques, RG n.º 0404713-3 SJ/MT**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **Armando da Costa Marques**, ocorrido em **17.03.2020**, transferido para a inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Coronel, enquadrado no Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2020.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO ADMINISTRATIVO N.º 213/2020/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso II, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como o artigo 24, § 1º, § 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **238044/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **25.06.2020**, a **Sra. Luzia Rodrigues Ortence, RG n.º 0207035-9/SESP-MT**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Reginaldo Barboza Ortence**, ocorrido em 25.06.2020, lotado quando em atividade na Procuradoria Geral do Estado, no cargo de Técnico da PGE, Classe "D", Nível "005", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2020.

ERICO PEREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente do MTPREV - em substituição
(documento original assinado)

ATO ADMINISTRATIVO N.º 214/2020/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o parágrafo único do artigo 6º-A, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, juntamente com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014,

e tendo em vista o que consta no Processo n.º **369848/2018**, da Secretaria de Educação, resolve conceder pensão a partir de **21.01.2020**, em caráter vitalício, a **Sra. Maria de Lurdes da Silva, RG n.º 313659-SSP/MT**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Arnou Martins Braga**, ocorrido em **02.07.2018**, aposentado pela Secretaria de Educação, no cargo de Apoio Adm Educ.Profissionalizado-30, Classe "B", Nível "008", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2020.

ERICO PEREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente do MTPREV - em substituição
(documento original assinado)

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV PORTARIA Nº. 100/2020 REPUBLICAÇÃO PARCIAL

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo n.º. 486322/2019 - CARMEN LÚCIA BARBOSA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1213/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/09/2019 sob o **Protocolo nº. 04001120.1.00096/19-0; NIT: 1902490009-6**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Analista Administrativo**, matrícula n.º **201561**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 07 anos e 17 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

1) 02 anos, 02 meses e 01 dia, no período de **01/03/2006 a 01/05/2008**, prestado à Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MT.

2) 03 anos e 29 dias, nos períodos de: **02/05/2008 a 31/12/2010 e 01/01 a 31/05/2011**, prestado à Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT.

3) 01 ano, 09 meses e 17 dias, nos períodos de: **01/06 a 27/06/2011, 28/06 a 30/06/2011 e 01/07/2011 a 17/03/2013**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso.

Obs. Foi omitido o período de 18 a 31/03/2013, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

***Republica-se por ter saído incorreto.**

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 20 de Agosto de 2020.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV PORTARIA Nº. 105/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo n.º. 488528/2019 - ANDERSON CLEMENTINO DE SOUZA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 1655/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/09/2019 sob o **Protocolo nº 15022040.1.00145/19-4; NIT: 1254881487-6**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º **72213**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 01 ano, 11 meses e 29 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **02/05/1995 a 30/04/1997**, prestado a Academia Saúde Línea LTDA, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

Obs. Omitido o período de 01/07 a 31/08/2003, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

02) Processo n.º. 486580/2019 - CARLOS FERNANDO GOSSN GARCIA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº1610/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo

de Contribuição emitida pelo INSS em 25/07/2019 sob o **Protocolo nº 10001050.1.00068/19-0**; NIT: 1139850357-0, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º 96681, nos seguintes termos:

Averbem-se: 06 anos, 04 meses e 26 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **05 anos, 11 meses e 13 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **05 anos e 03 meses**, nos períodos de: **01/01/1996 a 28/02/1999, 01/04 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/10/2000 e 01/04 a 30/09/2001**, como contribuinte individual.

b) **08 meses e 13 dias**, no período de **18/10/01 a 30/06/2002**, prestado à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância;

2) **05 meses e 13 dias**, nos períodos de: **01/07 a 31/10/2002, 04/11 a 16/12/2002**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitidos os períodos completados a partir de **17/12/2002**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

03) Processo nº. 384823/2019 - **CLEUNICE TAVARES DE FARIAS** - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 2530/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 21168/2019 emitida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV em 16/04/2019, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º 74921, nos seguintes termos:

Averbem-se: 07 anos, 11 meses e 12 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (GOIASPREV)**, no período de **01/03/1993 a 12/02/2001**, prestado ao Governo do Estado de Goiás, na função de **Professora III**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitido o período de **13/02/2001 a 01/02/2007**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

04) Processo nº. 379894/2019 - **GILBERTO DA SILVA MATTOS** - Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM. Homologo o Parecer nº 1518/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 31/01/2019 sob o **Protocolo nº. 23001240.1.00115/19-7**; NIT: 1701207766-0, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Fiscal Metrológico**, matrícula n. 77918, nos seguintes termos:

Averbem-se: 02 anos, 03 meses e 27 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **30/08/1982 a 26/12/1984**, prestado à Caixa Econômica Federal - CEF, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

05) Processo nº. 486067/2019 - **ILMA MARIA SOARES SILVA** - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1653/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 12/09/2019 sob o **Protocolo nº. 08001290.1.00530/19-2**; NIT: 1702380443-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n. 107693, vínculo 7, nos seguintes termos:

Averbem-se: 10 anos, 02 meses e 11 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **08 anos, 06 meses e 27 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) **05 anos, 10 meses e 29 dias**, no período de **02/05/1987 a 31/03/1993**, prestado à Prefeitura Municipal de Iporã;

b) **02 anos, 07 meses e 28 dias**, nos períodos de: **01/02 a 31/07/2002, 01/09 a 31/12/2002, 01/02 a 28/02/2003, 01/03 a 31/12/2003, 02/02 a 30/11/2004 e 01/01 a 31/01/2006**, prestado à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia.

2) **01 ano, 07 meses e 14 dias**, nos períodos de: **01/07 a 31/12/2005, 01/05 a 31/12/2006 e 12/02 a 25/07/2007**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos averbados não serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e

8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez não constar a função exercida na educação infantil, ensino fundamental e médio. Obs. 02. Não analisados os períodos de: **01/08 a 31/08/2002, 01/01 a 31/01/2003 e 01/01 a 30/06/2005**, por falta da comprovação da contribuição previdenciária.

06) Processo nº. 531509/2019 - **JUARÊS LIMA SILVA FILHO** - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1660/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 04/10/2019 sob o **Protocolo nº. 21024030.1.00023/19-5**; NIT: 2683004514-0 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000001/2019 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Terezinha em 11/01/2019, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 141425, nos seguintes termos:

Averbem-se: 08 anos, 09 meses e 14 dias, nos seguintes termos.

1) **03 anos, 03 meses e 28 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **02/03 a 31/12/1998, 01/03 a 31/12/1999, 01/03 a 31/12/2000, 02/03 a 31/12/2001**, prestado à Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, na função de **Professor**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **05 anos, 05 meses e 16 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIST)**, no período de **15/04/2002 a 30/09/2007**, prestado à Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, na função de **Professor**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Conforme CTC nº. 000001/2019, o período a ser averbado é o discriminado no item 2.

07) Processo nº. 373325/2019 - **JUMARA DE SOUZA OLIVEIRA** - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº 1608/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 22/06/2017 sob o **Protocolo nº 10001070.1.00092/17-1**; NIT: 1309867140-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II**, matrícula n.º 99445, nos seguintes termos:

Averbem-se: 03 anos e 07 meses de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **01 ano, 09 meses e 14 dias**, no período **05/11/2004 a 18/08/2006**, prestado a Claudino Marin, na função de **Auxiliar de Escritório**.

b) **01 ano, 03 meses e 05 dias**, nos períodos de: **02/04/2007 a 31/03/2008 e 01/05 a 06/08/2008**, prestado a João Clemente de Freitas Júnior, na função de **Auxiliar de Contabilidade**.

c) **06 meses e 11 dias**, no período de **02/03 a 12/09/2009**, prestado a Hélio Antônio FILIPIN Goulart, na função de **Auxiliar Contabilidade**.

Obs. Não analisado o período de **01/04 a 30/04/2008**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

08) Processo nº. 68038/2020 - **MARTIN FEDERICO ORREGO ZAVALA** - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1382/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 10/12/2019 sob o **Protocolo nº. 21023070.1.01299/19-6**; NIT: 1263024740-8, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 235207, nos seguintes termos:

Averbem-se: 11 anos, 02 meses e 14 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **03 anos e 11 meses**, no período de **01/03/1997 a 31/01/2001**, prestado a Via Vitória Assessoria Consultoria e Treinamento Idiomas LTDA, na função de **Professor**.

b) **01 ano, 09 meses e 27 dias**, no período de **04/07/2001 a 30/04/2003**, prestado à Cooperativa de Educação e Cultura LTDA, na função de **Professor**.

c) **05 anos, 05 meses e 17 dias**, no período de **01/02/2006 a**

17/07/2011, prestado à Sociedade Educacional Paraná LTDA, na função de Professor.

Obs. 01. Apenas o período de **01/03/1997 a 31/01/2001**, averbado, não será computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foi** exercido na função do magistério (**educação infantil, ensino fundamental e médio**).

Obs. 02. Não analisado o período de **01/02 a 03/07/2001, 01/05/2003 a 02/03/2005**, uma vez **não constar a contribuição previdenciária e omitidos** os períodos completados a partir de **18/07/2011**, pois estão **concomitantes** com o tempo de serviço público estadual.

09) Processo nº. 433754/2019 - NELMA DIAS ALVES - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1482/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 04/07/2019 sob o Protocolo nº. 10001130.1.00021/17-6; NIT: 2670245800-0, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, matrícula n.º 50628, vínculo 30, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 10 anos, 09 meses e 11 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **04 anos e 02 meses**, nos períodos de: **03/08/1987 a 09/01/1991 (03 anos, 05 meses e 07 dias)** e **01/04 a 23/12/2005 (08 meses e 23 dias)**, prestado à Prefeitura Municipal de Alto Garças, nas funções de Auxiliar Administrativo e Professora, respectivamente, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **06 anos, 07 meses e 11 dias**, nos períodos de: **08/02 a 31/12/1999, 07/02 a 31/12/2000, 12/02 a 31/12/2001, 03/03 a 31/12/2002, 03/02 a 31/12/2003, 09/02 a 02/08/2004, 03/08 a 23/12/2004, 13/02 a 01/04/2006, 02/04 a 22/12/2006 e 12/02 a 25/07/2007**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professora, **para todos os efeitos**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. O período de **03/08/1987 a 09/01/1991**, averbado, não será computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foi** exercido na função do magistério.

10) Processo nº. 389874/2019 - SIRLEY LANGE - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1523/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 1.460/2018 expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV/MS, em 06/12/2018 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/03/2019 sob o Protocolo nº. 10001340.1.00024/16-5; NIT: 1240792998-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, matrícula n.º 72886, vínculo 5, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 04 anos, 07 meses e 18 dias, nos seguintes termos:

1) **03 anos e 28 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (AGEPREV/MS)**, nos períodos de: **03/03 a 31/05/1994, 14/09 a 13/10/1994, 14/10 a 12/11/1994, 01/03 a 31/12/1995, 01/03 a 31/12/1996, 01/04 a 31/12/1997 e 04/02 a 30/04/1998**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **01 ano, 06 meses e 20 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **04/05 a 31/12/1998 e 08/02 a 31/12/1999**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professora, **para todos os efeitos**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 02. Não analisados os períodos de: **01/02 a 28/02/1995, 01/02 a 28/02/1996 e 24/02 a 31/03/1997**, uma vez **não haver a comprovação das contribuições previdenciárias**.

11) Processo nº. 349118/2019 - VALDETE DE CARVALHO GONÇALVES DA SILVA - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1984/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 11/07/2019 sob o Protocolo nº. 10021010.1.00008/15-9; NIT: 1221438868-2, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 212424, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 19 anos, 04 meses e 23 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **07 anos, 08 meses e 23 dias**, conforme períodos a seguir descri-

minados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **03 meses e 28 dias**, no período de **01/07 a 28/10/1985**, prestado a Pascoal NAMI - ME;

b) **03 meses e 27 dias**, no período de **04/11/1985 a 28/02/1986**, prestado a TARABAIN Comércio de Confecções e Brinquedos LTDA - ME;

c) **05 meses e 26 dias**, no período de **02/06 a 27/11/1986**, prestado a Jovelino Martini CIA LTDA - ME;

d) **05 meses e 25 dias**, no período de **01/12/1986 a 25/05/1987**, prestado a Distribuidora de Frios Cascavel LTDA;

e) **03 anos, 08 meses e 21 dias**, no período de **17/08/1987 a 07/05/1991**, prestado a ARAPUÃ Importação e Comércio;

f) **01 ano, 07 meses e 28 dias**, no período de **06/03/1992 a 03/11/1993**, prestado a Arthur LUNDGREN Tecidos S/A Casas Pernambucanas;

g) **08 meses e 18 dias**, no período de **01/11/2006 a 18/07/2007**, prestado a CASELI CIA LTDA.

2) **11 anos e 08 meses**, nos períodos de: **01/03/1994 a 30/04/1999, 01/06/1999 a 31/07/2003 e 01/09/2003 a 31/12/2005**, prestado à Secretaria de Estado da Educação do Governo do Paraná, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não analisados os períodos de: **01 a 31/05/1999 e 01 a 31/08/2003**, uma vez **não constar a contribuição previdenciária**.

II - Deferir Retificação de Averbacão de Tempo de Contribuição:

12) Processo nº. 162632/2020 (Apenso nº. 481613/2019) - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO, Procuradoria Geral do Estado - PGE, Homologo o Parecer nº. 3147/MTPREV/2020 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Procuradora do Estado, matrícula n.º 96818, para **retificar**, em parte o item 02 da Portaria nº. 141/2019 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 28 de novembro de 2019, para que:**

Na Portaria nº. 141/2019 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 28 de novembro de 2019, onde se lê:

Item 02 (...).

1. (...).

a) (...)

b) **05 anos**, nos períodos de **01/01/1997 a 30/11/1999, 01 a 31/12/1999, 01/01 a 29/02/2000, 01 a 31/03/2000 e 01/04 a 31/12/2001**, como contribuinte individual;

Leia-se:

Item 02 (...).

1 (...).

a) (...)

b) **05 anos**, nos períodos de **01/01/1997 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/12/1999, 01/01/2000 a 29/02/2000, 01/03/2000 a 31/03/2000 e 01/04/2000 a 31/12/2001**, como contribuinte individual;

Obs. Permanecem inalterados os demais subitens e alíneas, item 02, da Portaria nº. 141/2019 - MTPREV, Diário Oficial de 28 de novembro de 2019.

13) Processo nº. 164984/2018 - OSVEL MACIEL ALVES - Mato Grosso Previdência - MTPREV, Homologo o Parecer nº. 4146/MTPREV/2020 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 79844, para **retificar**, em parte o item 05 da Portaria n. 031/2018 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 23 de abril de 2018, para que:**

Na Portaria nº. 031/2018 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 23 de abril de 2018, onde se lê:

Averbem-se: 01 ano, 01 mês e 09 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, como Soldado, no período de **01/03/1993 a 08/04/1994**, **para todos os efeitos**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Leia-se:

Averbem-se: 11 meses e 26 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 9º Batalhão de Engenharia de Construção, como Soldado, no período de **05/02/1979 a 31/01/1980**, **para todos os efeitos**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 01 de Setembro de 2020.

Erico Pereira de Almeida
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV em substituição
Documento Original Assinado



Governo de
**Mato
Grosso**

**As máscaras caseiras de
tecido também precisam
ser trocadas.**

Não coloque a sua vida em risco.

**Troque-as sempre que vir um furo,
desgaste ou deformidade nos elásticos.**

www.matogrossosaude.mt.gov.br



**MATO
GROSSO
SAÚDE**

*Mais perto
de Você*

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPI AG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00371/2020 DE:
02/09/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (140129/1) ALINE ADRIANE LEMES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (183164) COORD. DE AQUISICOES E CONTRATOS
A Partir de: 27/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00372/2020 DE:
02/09/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (296867/1) EDNUZIA BATISTA GUEDES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (199176) COORD. DE APLIC., DESENVOLVIMENTO
A Partir de: 14/08/2020 Até20/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00373/2020 DE:
02/09/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: Notificação nº494987/2019
Nome: (72524/1) JURACI DE OZEDA ALA FILHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 17/08/2008 Ate 16/08/2013
A Partir de: 31/03/2021 Até29/04/2021

Processo N.: Notificação nº494987/2019
Nome: (72524/1) JURACI DE OZEDA ALA FILHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 17/08/2003 Ate 16/08/2008
A Partir de: 30/01/2021 Até28/02/2021

Processo N.: Notificação nº494987/2019
Nome: (72524/1) JURACI DE OZEDA ALA FILHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 17/08/2008 Ate 16/08/2013
A Partir de: 01/03/2021 Até30/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00374/2020 DE:
02/09/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (203721/1) LUIZ FERNANDO HAJIME IKEDA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 30/06/2008 Ate 29/06/2013
A Partir de: 01/03/2021 Até30/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01104/2020 DE:
02/09/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 101913/2020
Nome: (274266/1) EMANUELLE DA SILVA MARTINS
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: B-001
A Partir de: 09/03/2020

Processo N.: 341376/2019
Nome: (244591/1) JOELICE CATARINA DE AZEVEDO FERNANDES MATOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Referência: C-003
A Partir de: 12/08/2019

Processo N.: 88492/2020
Nome: (216691/3) MARIA REGINA GONDRO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Referência: C-003
A Partir de: 26/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01105/2020 DE:
02/09/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 155987/2020
Nome: (86110/2) OLIRIO DE ANDRADE E SILVA NETO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Referência: C-003
A Partir de: 19/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01106/2020 DE:
02/09/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR
Evento: LICENCA PARA ATIVIDADE POLITICA - COM ONUS

Processo N.: 248788/2020
Nome: (233486/1) ABEL ALVES DE SA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 15/08/2020 Até29/11/2020

Processo N.: 293533/2020
Nome: (57105/1) ADIR FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: POLITEC
A Partir de: 15/08/2020 Até29/11/2020

Processo N.: 247204/2020
Nome: (233461/1) CLAUDINEY DA SILVA GONCALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 15/08/2020 Até29/11/2020

Processo N.: 275175/2020
Nome: (100154/25) JOSE CARDOSO CARNIELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
A Partir de: 15/08/2020 Até15/11/2020

Processo N.: 238934/2020
Nome: (232406/1) JOSINO FERNANDES NETO JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 15/08/2020 Até29/11/2020

Processo N.: 279618/2020
Nome: (124290/5) LUCIANA ALMEIDA DE MATOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
A Partir de: 15/08/2020 Até 30/11/2020

Processo N.: 237613/2020
Nome: (213283/2) LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 15/08/2020 Até 29/11/2020

Processo N.: 293283/2020
Nome: (117734/1) RICARDO PEREIRA CAMPOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 15/08/2020 Até 29/11/2020

Processo N.: 221564/2020 e 244584/2020
Nome: (243028/1) RUSTISON PEDROSO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 15/08/2020 Até 29/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01107/2020
02/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Evento: LICENCA PARA ATIVIDADE POLITICA - COM ONUS

Processo N.: 138372/2020
Nome: (52028/1) JAIME RODRIGUES NETO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL
Até: 15/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01108/2020
02/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA ATIVIDADE POLITICA - COM ONUS

Processo N.: 225096/2020 e 236643/2020
Nome: (252744/1) VILCELES GONCALVES
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Órgão: INST. DE DEFESA AGROPEC. DO ESTADO DE MT
A Partir de: 15/08/2020 Até 30/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01071/2020
02/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Evento: LICENCA PARA ATIVIDADE POLITICA - COM ONUS

Processo N.: 100192/2020
Nome: (201529/1) MAURICIO GOMES
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL
Até: 30/11/2020

Processo N.: 139401/2020
Nome: (24825/1) RENATO FIDELIS SIMON
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL
Até: 30/11/2020

Processo N.: 117310/2020
Nome: (25130/2) RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL
Até: 15/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SFFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00491/2020
02/09/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 309743/2020
Nome: (225691/1) GERSON ORNELLAS PEREIRA DA SILVA
Quinquênio: 31/08/2015 Até 30/08/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00492/2020
02/09/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 315512/2020
Nome: (19951/1) JOBSON OSCAR BOTTOS
Quinquênio: 07/02/2015 Até 06/02/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: 315513/2020
Nome: (8123/1) MANOEL DA SILVA MANTERO
Quinquênio: 01/07/2012 Até 30/06/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 315513/2020
Nome: (8123/1) MANOEL DA SILVA MANTERO
Quinquênio: 01/07/2007 Até 30/06/2012
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00999/2020
02/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: Regularização
Nome: (213866/4) ANA PAULA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/08/2020

Processo N.: Regularização
Nome: (233815/1) ARIANE VIEIRA GOMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 08/11/2020

Processo N.: Regularização
Nome: (67567/4) BENEDITA ILENE DA VEIGA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 10/08/2020

Processo N.: Regularização
Nome: (242397/1) CAROLINE PILONI SOCCOL
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 29/09/2020

Processo N.: Regularização
Nome: (257376/1) DEISE MATTEI
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (184365) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE SINOP
A Partir de: 31/08/2020

Processo N.: Regularização
Nome: (232074/1) FRANCIS HIME DE OLIVEIRA NEVES

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/08/2020

Processo N.: Regularização

Nome: (216587/2) HAYDEE ONEIDE DE PAES DE BARROS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 31/08/2020

Processo N.: Regularização

Nome: (87481/4) ISABEL CRISTINA MONTEIRO

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/09/2020

Processo N.: Regularização

Nome: (70552/11) JANETE MACEDO RODRIGUES DE MIRANDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 07/09/2020

Processo N.: Protocolo nº298403/2020

Nome: (232114/1) PAULA CRISTINA PINTO DE MELO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRACAO

PENITENCIARIA

A Partir de: 14/08/2020

Processo N.: Regularização

Nome: (94951/1) SIMONE CRISTINA DIAS DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 30/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01000/2020
02/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: JUL

Nome: (236556/3) ALESSANDRA MARIA SANTANA DE CARVALHO

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL

Nome: (112921/2) ANDREIA BREDa PEREIRA DE ARRUDA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL

Nome: (232437/1) CLAUDIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUN

Nome: (233322/1) CLEUSON SILVA BORBA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190411) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/06/2020 Até 01/06/2020

Processo N.: JUL

Nome: (232867/1) DAVID GLAUCIO DELUQUE

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUN

Nome: (44187/1) DULCINEIA FRANCISCA DE ARRUDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 01/06/2020 Até 01/06/2020

Processo N.: JUL

Nome: (73374/7) ELIANA GERALDES NUNES

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL

Nome: (212069/2) FABIO DA ROSA OLIVEIRA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL

Nome: (212070/2) FLAVIO SANDRO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL

Nome: (135281/4) GREYCK DE ARRUDA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL

Nome: (137474/4) JOANILDES APARECIDA DAS NEVES CONCEICAO

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL

Nome: (233201/1) JOAO PAULO FERREIRA COSTA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL

Nome: (232317/1) LEANDRO DE CARVALHO PONTES

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL

Nome: (232413/1) MARCELLY EGUES DIAS

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL

Nome: (233558/1) MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL

Nome: (204314/2) MARCOS JULIANO RODRIGUES

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL

Nome: (132071/5) MARINA VICENTE

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL

Nome: (248848/1) NATANIEL PINHEIRO OLIVEIRA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL

Nome: (248430/1) NIELLY RAMOS DA CRUZ

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 05/07/2020 Até 05/07/2020

Processo N.: DEZ

Nome: (233398/1) PAULO PEREIRA PINTO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190268) DIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS
A Partir de: 01/12/2019 Até 01/12/2019

Processo N.: JUL

Nome: (233465/1) RAUL ANGEL CUVRO DE CARLOS

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL

Nome: (207796/3) RONIE VON DE SOUZA DIAS

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL

Nome: (232400/1) RUBENS DE CARVALHO PENHA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE CACERES
A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL

Nome: (212146/2) SALVIO JUNIOR DA SILVA SOUZA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE CACERES
A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020



Processo N.: JUL
Nome: (141150/6) SIMONE PEREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE CACERES
A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL
Nome: (248687/1) VAGNER NONATO ALVES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE CACERES
A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL
Nome: (233280/1) VIVIAN MARIA BENEVIDES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE CACERES
A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL
Nome: (232329/1) WANDERSON ALEX SILVA COSTA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE CACERES
A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL
Nome: (202018/3) WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE CACERES
A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

Processo N.: JUL
Nome: (232414/1) WILLIAM DE OLIVEIRA CASTRO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE CACERES
A Partir de: 17/07/2020 Até 17/07/2020

Processo N.: JUL
Nome: (233090/1) ZOEL DE OLIVEIRA RAMOS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE CACERES
A Partir de: 01/07/2020 Até 01/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01001/2020 DE:
02/09/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (118020/1) ACACIO ROBERTO DA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/08/2020 Até31/10/2020

Processo N.:
Nome: (118059/1) GENYANE LUCIA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 26/07/2020 Até29/07/2020

Processo N.:
Nome: (233306/1) HELSINKY CARDOSO FERREIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 15/08/2020 Até13/09/2020

Processo N.:
Nome: (100097/2) LUCIO DA SILVA PINTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 05/08/2020 Até15/08/2020

Processo N.:
Nome: (226439/1) SILVANETE RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 21/07/2020 Até30/07/2020

Processo N.:
Nome: (232329/1) WANDERSON ALEX SILVA COSTA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE CACERES
A Partir de: 14/08/2020 Até27/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01002/2020 DE:
02/09/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: Protocolo nº274929/2020
Nome: (123918/1) LUCIVALDO VIEIRA DE SOUSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 14/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01003/2020 DE:
02/09/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (233168/1) ADLINE MARIA GUNTHER DE CAMPOS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG. CENT. ATEND.SOC. MASC. DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 14/03/2020 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

P.IC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00508/2020 DE:
02/09/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:
Nome: (259704/1) FREDERICO EDUARDO DE OLIVEIRA GRUSZCZYNSKI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE/CUIABA
A Partir de: 03/07/2020 Até 03/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00509/2020 DE:
02/09/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (137208/1) JOSE VAZ DE MEDEIROS NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164372) GER. DE OPERACOES ESPECIAIS
A Partir de: 18/07/2020 Até31/07/2020

Processo N.:
Nome: (113190/12) VALDIVINO VITAL AMORDIVINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLICIA DE CANARANA
A Partir de: 02/08/2020 Até02/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00510/2020 DE:
02/09/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: 311718/2020

Nome: (106858/2) ANTONIO AURELIO FERREIRA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA

A Partir de: 21/08/2020 Até25/08/2020

Processo N.: 267225/2020

Nome: (234312/1) HAMILTON ANDRADE ZAMARIOLI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS

A Partir de: 21/07/2020 Até25/07/2020

Processo N.: 294102/2020

Nome: (259794/1) JOSE DOS SANTOS REIS FIGUEIREDO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (164119) COORD. DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A Partir de: 12/08/2020 Até16/08/2020

Processo N.: 272644/2020

Nome: (259796/1) KLEBER AUGUSTO MAGALHAES OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (173746) COORD. DE ESTATISTICA

A Partir de: 25/07/2020 Até29/07/2020

Processo N.: 291026/2020

Nome: (242543/1) SYLVIO DO VALE FERREIRA JUNIOR

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC.DE CRIMES FAZEN.E CONTRA ADM.

PUBLICA

A Partir de: 10/08/2020 Até14/08/2020

Processo N.: 282996/2020

Nome: (257381/1) WILIAN QUEIROZ DA SILVA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (180874) GER. DE APLICACAO, DESENV., SAUDE E SEGURANCA

A Partir de: 01/08/2020 Até05/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00345/2020
02/09/2020

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (266424/1) ALLANA EVA DA SILVA

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (167517) 5ºBATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS

A Partir de: 15/08/2020 Até18/08/2020

Processo N.:

Nome: (73028/1) CRISTINO GOMES DOS SANTOS ABREU

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Un. Adm: (167843) 2ºBATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARCAS

A Partir de: 12/08/2020 Até21/08/2020

Processo N.:

Nome: (267055/1) ELIEZER JAIME SILVA BASTOS

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (175110) 24ºBATALHAO DE PM -SEDE- BAIRRO PEDRA 90- CUIABA

A Partir de: 12/06/2020 Até24/06/2020

Processo N.:

Nome: (112035/1) FABRICIO JOSE TOBIAS DA SILVA

Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (167380) 12ºBATALHAO DE POL. MILITAR - SORRISO

A Partir de: 22/06/2020 Até29/06/2020

Processo N.:

Nome: (90745/1) JULIO CESAR DA SILVA MORAES

Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (175234) PEL. PM FORCA TATICA

A Partir de: 06/08/2020 Até03/11/2020

Processo N.:

Nome: (112047/1) JUNIOR MARQUES ALVES

Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (167070) 3ªCIA.INDEP.DE POL.MILITAR- SANTO ANT.DO

LEVERGER

A Partir de: 23/07/2020 Até05/08/2020

Processo N.:

Nome: (51708/1) MARCELO AUGUSTO SILVA DE SOUZA

Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014

Un. Adm: (166650) CENTRO DE FORM. E APERFEICAMENTO DE PRACAS

A Partir de: 06/08/2020 Até12/08/2020

Processo N.:

Nome: (72269/1) VAGNO ANISIO PILOTO DA SILVA

Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (166774) 1ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO

A Partir de: 18/08/2020 Até16/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.

CEL. PM Jonildo Jose de Assis

Comandante Geral da PM-MT

CBRM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00161/2020
02/09/2020

DE:

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (271526/1) CAROLLAINE SILVA ORMAND DE FREITAS

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (170950) COMANDO REGIONAL - SINOP - CBRM III

A Partir de: 14/05/2020 Até17/05/2020

Processo N.:

Nome: (271526/1) CAROLLAINE SILVA ORMAND DE FREITAS

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (170950) COMANDO REGIONAL - SINOP - CBRM III

A Partir de: 03/04/2020 Até16/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00396/2020
02/09/2020

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: Regularização

Nome: (229248/1) LILIA OLIVEIRA MOURA

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA

Para Un. Adm: (172022) UNID. ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 24/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00397/2020
02/09/2020

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: MAR

Nome: (89023/1) CESAR MARTINS DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/03/2020 Até 01/03/2020

Processo N.: JUL

Nome: (286467/1) MARCELIA OLIVEIRA DA COSTA

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA

Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA

A Partir de: 11/07/2020 Até 11/07/2020

Processo N.: ABR

Nome: (120766/2) ROLDON ALFREDO FOGACA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159689) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUINA

A Partir de: 01/04/2020 Até 01/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01447/2020
02/09/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (202115/13) ADRIANA VOUGADO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156418) CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 14/08/2020 Até28/08/2020

Processo N.:

Nome: (200740/18) ALINE APARECIDA ALVES TRINDADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 14/03/2020 Até27/04/2020

Processo N.:

Nome: (288082/1) ARYLSO PEREIRA SANTOS REIS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 13/08/2020 Até16/08/2020

Processo N.:

Nome: (140625/1) CLAUDIA REGINA LEONARDI GRANDER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015644) E.E. Dr. MARIO CORREA DA COSTA
A Partir de: 14/08/2020 Até12/10/2020

Processo N.:

Nome: (84032/2) DIANARA COPINI ACKERMANN SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
A Partir de: 03/08/2020 Até31/10/2020

Processo N.:

Nome: (60943/6) ELLEN FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
A Partir de: 14/08/2020 Até12/10/2020

Processo N.:

Nome: (204957/6) FLAVIO ALENCAR AZAMBUJA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO
A Partir de: 20/07/2020 Até17/10/2020

Processo N.:

Nome: (32659/5) IRIDE LUIZA DE OLIVEIRA MURARI MOTTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014869) E.E. Pref. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 10/08/2020 Até07/11/2020

Processo N.:

Nome: (286651/1) JACKSON CARVALHO DE MACEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (042307) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA MUTUM
A Partir de: 12/08/2020 Até21/08/2020

Processo N.:

Nome: (48600/40) JOSE ALCIDES GIL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011754) E.E. Des. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
A Partir de: 10/08/2020 Até08/10/2020

Processo N.:

Nome: (210864/3) JUCELIA DE MELO ESTEVAO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 21/07/2020 Até18/09/2020

Processo N.:

Nome: (93264/1) MARILUCE SANTANA FIGUEIREDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 12/08/2020 Até09/11/2020

Processo N.:

Nome: (99274/18) MIRTA GRISEL GARCIA DE KEHLER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (118672) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 17/08/2020 Até14/11/2020

Processo N.:

Nome: (220120/4) ODILA MARIA WEBER DE SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
A Partir de: 13/08/2020 Até23/08/2020

Processo N.:

Nome: (36931/1) PEDRINA MARIA BEZERRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044245) E.E. PROF*. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 06/08/2020 Até03/11/2020

Processo N.:

Nome: (231263/4) RAFAELLE ARRUDA AGUIAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 13/08/2020 Até11/10/2020

Processo N.:

Nome: (228023/1) SANDRA MARIA ARAUJO VILELA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011274) E.E. PROF*. MARIA NAZARETH M. NOLETO
A Partir de: 19/10/2016 Até02/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01448/2020
02/09/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (140587/1) ISALTINO ALVES BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 27/08/2007 Ate 26/08/2012
A Partir de: 01/09/2020 Até30/09/2020

Processo N.:

Nome: (200410/1) MARIA LECY DAVID DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 28/12/2012 Ate 27/12/2017
A Partir de: 01/09/2020 Até30/09/2020

Processo N.:

Nome: (200410/2) MARIA LECY DAVID DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/03/2011 Ate 02/03/2016
A Partir de: 01/09/2020 Até30/09/2020

Processo N.:

Nome: (2690/1) MARLENE MARIA DE AMORIM
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/05/2010 Ate 30/04/2015
A Partir de: 04/08/2020 Até01/11/2020

Processo N.:

Nome: (242376/1) POLLYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 23/07/2012 Ate 22/07/2017
A Partir de: 01/09/2020 Até30/10/2020

Processo N.:

Nome: (137123/4) ROSANA MARIA TORRES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 11/08/2011 Ate 10/08/2016
A Partir de: 01/09/2020 Até30/09/2020

Processo N.:

Nome: (87079/1) SELMA REGINA SOARES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2015 Ate 06/02/2020
A Partir de: 17/08/2020 Até15/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01449/2020
02/09/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (51487/7) NAILZA DA COSTA BARBOSA GOMES
Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 17/07/2020 Até12/01/2021

Processo N.:

Nome: (76283/3) SILVANA CACIA DE OLIVEIRA KIM
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 10/08/2020 Até05/02/2021

Processo N.:

Nome: (31830/1) VANI TERESINHA SIEBERT
Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 13/07/2020 Até08/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00308/2020
02/09/2020

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (235262/1) TANIA MARA RESENDE
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (200980) COORD. DE PROT. A PESSOA E DEF. DIR.

HUMANOS

A Partir de: 08/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e CidadaniaBOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00309/2020
02/09/2020

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (253623/1) CASSIA SANTI GOMES DEZAN
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (004707) GAB. DO SEC. DE EST. DE ASS. SOCIAL E CIDADANIA
A Partir de: 04/08/2020 Até30/01/2021PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00072/2020
02/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (115776/2) MARCIA HELENA DE MORAES SOUZA
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (146749) SUPERINT. DE EDUC. PROFISSIONAL E SUPERIOR
A Partir de: 10/08/2020 Até07/11/2020PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00056/2020
02/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 314435/2020

Nome: (232776/1) ALINE SAYURI SAITO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 06/05/2011 Ate 06/05/2016
A Partir de: 01/09/2020 Ate 30/10/20PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico**SFS****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA/SES/00218/2020
02/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: 156818/2020

Nome: (296595/2) ANA PAULA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H

"

Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA ""ALBERT SABIN""
A Partir de: 01/08/2020 Até31/08/2020
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300896/1) CLAUDIA SOUZA PEIXOTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 156818/2020

Nome: (228622/4) ERIKA DIOGO DE PAULA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 08/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299785/2) EUZIANE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H

"

Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA ""ALBERT SABIN""
A Partir de: 01/08/2020 Até15/08/2020
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299121/1) GABRIELA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2020 Até31/08/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (296127/2) GABRIELY CAMPAROTO BRITO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H

"

Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA ""ALBERT SABIN""
A Partir de: 01/08/2020 Até15/08/2020
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299429/1) JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA DE JESUS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2020 Até31/08/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300944/1) KELIN CAROLINE RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/08/2020 Até31/08/2020
Qtde Plantões: 5PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05938/2020 DE: 02/09/2020

Processo N°: 193257/2020
Contratado: (219980/3) KAROLINE FIGUEIREDO DA SILVA
CPF: 730.269.641-15
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
Até: 06/08/2021PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde



O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05939/2020 DE: 02/09/2020

Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (228081/2) ANA AMELIA DO NASCIMENTO CUNHA DA ROSA
CPF: 710.981.941-87
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 28/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05940/2020 DE: 02/09/2020

Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (240066/2) EDUARDO CRISTIAN WAGNER
CPF: 041.834.561-93
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: PSICÓLOGO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 26/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05941/2020 DE: 02/09/2020

Processo Nº: 308928/2020
Contratado: (281909/2) LUCIANA GUIMARAES FERREIRA DE DEUS
CPF: 753.441.495-49
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN""
A Partir de: 27/08/2020 Até26/08/2021

CONTRATO/SES/05942/2020 DE: 02/09/2020

Processo Nº: 294016/2020
Contratado: (288860/2) DANIELY CRISTINA ARAUJO CARVALHO
CPF: 740.323.643-20
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: BIOMÉDICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (136557) DIR. DO LAB. CENT. DE SAUDE PUB. DO ESTADO DE MT
A Partir de: 18/07/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05943/2020 DE: 02/09/2020

Processo Nº: 314743/2020
Contratado: (292415/2) EVELIN MANUELA BARBOSA CASTANHO TRUGILLO
CPF: 032.558.801-57
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
Em: 30/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05944/2020 DE: 02/09/2020

Processo Nº: 232391/2020
Contratado: (292853/1) IVONETE ALVES DE LIMA
CPF: 369.719.442-91
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/02/2019 Até31/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05945/2020 DE: 02/09/2020

Processo Nº: 193257/2020
Contratado: (295674/1) CARINA APARECIDA BARRETO
CPF: 022.189.001-73
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
Até: 06/08/2021

CONTRATO/SES/05946/2020 DE: 02/09/2020

Processo Nº: 193257/2020
Contratado: (295675/1) BRUNA CARLA RODEIRO FERRAZ
CPF: 408.667.628-17
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
Até: 06/08/2021

CONTRATO/SES/05947/2020 DE: 02/09/2020

Processo Nº: 193257/2020
Contratado: (295676/1) JANEIA LUCIA DE SOUZA BARBOZA
CPF: 028.440.841-76
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
Até: 06/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05948/2020 DE: 02/09/2020

Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (298755/3) SAMUEL FIGUEIREDO BOGUE
CPF: 006.897.601-16
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 27/07/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05949/2020 DE: 02/09/2020

Processo Nº: 299542/2020
Contratado: (299078/1) ANTONIO KAIRON LUNA DE SOUSA
CPF: 604.179.543-79
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
Em: 18/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05950/2020 DE: 02/09/2020

Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300740/2) DAYRA CABRAL DE CARVALHO
CPF: 018.450.381-77
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05951/2020 DE: 02/09/2020

Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300918/1) ELIZA ANALIA SILVA MACEDO
CPF: 810.281.051-34
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05952/2020 DE: 02/09/2020

Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300929/1) JHONATHAN DE ARAUJO SANTOS
CPF: 022.376.581-37
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM



Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
A Partir de: 17/08/2020 Até15/09/2020

Processo N.:

Nome: (95279/1) MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/08/2020 Até17/08/2020

Processo N.:

Nome: (106840/1) PRISCILA LIDIANE POMPEO PIVETA TIM
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152048) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE COLIDER
A Partir de: 14/08/2020 Até27/08/2020

Processo N.:

Nome: (117107/1) RUBENS ZANARDINI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
A Partir de: 24/07/2020 Até13/08/2020

Processo N.:

Nome: (116008/1) RUTINEIA DIAS DAMACENO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 23/07/2020 Até29/07/2020

Processo N.:

Nome: (96086/1) SYLVANY BUENO DRAVETZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151432) DIR.DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DA BAIXADA

CUIABANA

A Partir de: 17/08/2020 Até15/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00885/2020
02/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 286126/2020

Nome: (51460/1) ADENIR RIBEIRO CORREA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/01/2005 Ate 14/01/2010
A Partir de: 31/07/2020 Até29/08/2020

Processo N.: 293927/2020

Nome: (94856/1) IRACILDA MARIA DE BARROS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/01/2012 Ate 16/01/2017
A Partir de: 01/07/2020 Até30/07/2020

Processo N.: 289536/2020

Nome: (49803/3) JADIR NUNES SIFUENTES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/11/2006 Ate 05/11/2011
A Partir de: 31/08/2020 Até29/09/2020

Processo N.: 297766/2020

Nome: (115835/1) JEDCIL MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/08/2009 Ate 11/08/2014
A Partir de: 08/09/2020 Até06/11/2020

Processo N.: 297922/2020

Nome: (96330/1) JOANA MONTEIRO SALGADO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/11/2006 Ate 13/11/2011
A Partir de: 14/08/2020 Até12/09/2020

Processo N.: 275983/2020

Nome: (57402/4) LUCIA SIDORAK
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/02/2014 Ate 15/02/2019
A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: 289086/2020

Nome: (86210/1) TEREZA DE JESUS SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/03/2010 Ate 16/03/2015
A Partir de: 29/09/2020 Até27/12/2020

Processo N.: 294660/2020

Nome: (21466/1) VERA LUCIA DIAS LOPES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/04/1999 Ate 02/04/2004
A Partir de: 02/09/2020 Até30/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00886/2020
02/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 227528/2020

Nome: (52658/2) CLAULEA REGINA GOUVEA RODRIGUES
Quinquênio: 06/06/2000 Até 05/06/2005
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00887/2020
02/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: 290476/2020

Nome: (282067/2) ELITON ALVES VILELA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 09/08/2020

Processo N.:

Nome: (297019/1) INGRID APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA E SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 30/07/2020

Processo N.:

Nome: (296514/1) KARLOS ALVES DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/08/2020

Processo N.: 293825/2020

Nome: (279711/2) MARCIANA DE SOUSA CARNEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 31/07/2020

Processo N.: 341802/2019

Nome: (281215/2) SAMIA THAYANE MONCAO LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN""
A Partir de: 17/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00888/2020
02/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (80887/1) ANTONIO CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
A Partir de: 27/07/2020 Até24/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/GOV/00013/2020
02/09/2020

DE:

O Secretário-Chefe de Gabinete do Governador no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (113097/3) MARCILENE ANICESIO PEREIRA
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (203149) GAB. DO GOVERNADOR
A Partir de: 09/06/2020 Até22/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Alberto Machado
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IUNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00210/2020 DE:
02/09/2020

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (253960/1) LARA COVRE
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
A Partir de: 15/08/2020 Até13/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA/MT SAUDE/00011/2020 DE:
02/09/2020

O Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: C.I. Nº036/2020
Nome: (247717/1) MARLENE NUNES DA SILVA SAMPAIO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR -
Un. Adm: (198056) COORD. DE ANALISE E PROC. DE CONTAS CLINICAS
A Partir de: 01/09/2020 Até30/11/2020

Processo N.: C.I. Nº036/2020
Nome: (256556/1) PATRICIA VERGINIA DE MOURA LUZ
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR -
Un. Adm: (197629) GER. FINANCEIRA
A Partir de: 01/09/2020 Até30/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do MT SAUDE

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00286/2020 DE:
02/09/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (110031/1) MARTA APARECIDA ROBALINHO FURQUIM
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUCAO METROP. DE CUIABA
A Partir de: 20/07/2020 Até17/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Marcos Catao Dornelas Vilaça
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00287/2020 DE:
02/09/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (236849/1) MELINA DE OLIVEIRA DAUD
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148881) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE AGUA BOA
A Partir de: 18/06/2020 Até15/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Marcos Catao Dornelas Vilaça
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00304/2020 DE:
02/09/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 301536/2020
Nome: (225608/1) CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAUJO
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (184012) GER. DE CONTRATOS
A Partir de: 20/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00305/2020 DE:
02/09/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (225469/1) JOSE VALDAIR DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (196398) POSTO ATEN. GANHA TEMPO CPA
A Partir de: 11/08/2020 Até08/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00306/2020 DE:
02/09/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: 292007/2020
Nome: (256290/1) MAYCOM MARTINS SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155764) 16ºALTO GARCAS
A Partir de: 06/08/2020 Até10/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00307/2020 DE:
02/09/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: Conforme portaria
Nome: (81335/1) LUIZ ALVES DE CASTRO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 01/12/2011 Ate 30/11/2016
A Partir de: 03/09/2020 Até02/10/2020

Processo N.: Coforme portaria 212/2020
Nome: (251538/1) LUIZ ANTONIO ORTIZ RAMOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 28/11/2013 Ate 27/11/2018
A Partir de: 27/08/2020 Até25/09/2020

Processo N.: portaria 212/2020
Nome: (81370/1) ODALIR PAULA DA COSTA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 01/04/2011 Ate 31/03/2016
A Partir de: 29/08/2020 Até27/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00308/2020
02/09/2020

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225630/1) ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Quinquênio: 09/08/2015 Até 08/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225620/1) ANDRE FELIPE SCHMIDT
Quinquênio: 09/08/2015 Até 08/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225479/1) ARIELITON DE SOUZA E SANTOS
Quinquênio: 11/08/2015 Até 10/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225347/1) AUGUSTO SERGIO DE SOUSA CORDEIRO
Quinquênio: 20/07/2015 Até 19/07/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (112334/3) CARLOS REINKE
Quinquênio: 04/08/2015 Até 03/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225670/1) CELIA AURELINA MATOS GONCALVES
Quinquênio: 11/08/2015 Até 10/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225584/1) CLAUDIA MONICA CAVEQUIA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 09/08/2015 Até 08/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225346/1) DELAMARA DE ALBUQUERQUE FELICIO
Quinquênio: 21/07/2015 Até 20/07/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225483/1) ELIANE BARBOSA GUIMARAIS RIBAS
Quinquênio: 03/08/2015 Até 02/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (133239/2) EMERSON CARLOS TEZOLLIN
Quinquênio: 02/08/2015 Até 01/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (224512/2) EROS CHRISTIAN CARDOSO
Quinquênio: 11/08/2015 Até 10/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225634/1) EUNICE DEMETRINA DE MATOS
Quinquênio: 09/08/2015 Até 08/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225496/1) EUNICE STHEFANY DE BRITO
Quinquênio: 03/08/2015 Até 02/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225460/1) HELIDA CRISTINA DA SILVA
Quinquênio: 02/08/2015 Até 01/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225523/1) IDILENO OSORIO DA SILVA
Quinquênio: 28/07/2015 Até 27/07/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225618/1) ILISANDRO CELERE
Quinquênio: 09/08/2015 Até 08/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: conforme decreto 90/2019

Nome: (214264/7) JEVERSON JOSE MURARO
Quinquênio: 09/08/2015 Até 08/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225629/1) JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS
Quinquênio: 09/08/2015 Até 08/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225617/1) JULIO CEZAR MASSAIA
Quinquênio: 16/08/2015 Até 15/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225365/1) JUSCILENE BATISTA ROCHA
Quinquênio: 02/08/2015 Até 01/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225623/1) LENIR GELESKI GUTJAHR
Quinquênio: 09/08/2015 Até 08/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225601/1) LEONILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Quinquênio: 09/08/2015 Até 08/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225476/1) LOESTER RODRIGO MARCAL SIQUEIRA
Quinquênio: 09/08/2015 Até 08/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225587/1) MANOEL DE ARAUJO NUNES
Quinquênio: 12/08/2015 Até 11/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225474/1) MARCOS ANTONIO MOREIRA ALVES
Quinquênio: 02/08/2015 Até 01/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225450/1) MAX DE MORAES LUCIDOS
Quinquênio: 28/07/2015 Até 27/07/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225495/1) NAYANE PEREIRA DA SILVA
Quinquênio: 30/07/2015 Até 29/07/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: conforme decreto 90/2019

Nome: (225350/1) OTONIEL PEREIRA MACHADO COSTA
Quinquênio: 20/07/2015 Até 19/07/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225578/1) PATRICIA MARIA DE AZEVEDO VARGAS
Quinquênio: 16/08/2015 Até 15/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225414/1) RAYARA DA SILVA SANTOS MAIRESSE
Quinquênio: 09/08/2015 Até 08/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (126686/1) RICARDO DA COSTA PEREIRA FRANCO
Quinquênio: 26/07/2015 Até 25/07/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225308/1) ROBERTA LINCK
Quinquênio: 02/08/2015 Até 01/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225628/1) STELLA MARIS DOS SANTOS INACIO
Quinquênio: 18/08/2015 Até 17/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225497/1) THIAGO PIRES DA COSTA LOPES
Quinquênio: 30/07/2015 Até 29/07/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (225381/1) TIAGO DE AGUIAR COSTA
Quinquênio: 26/07/2015 Até 25/07/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: decreto 90/2019

Nome: (140500/1) WHYLDSON FIGUEIREDO PINTEL
Quinquênio: 21/09/2012 Até 20/09/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: conforme decreto 90/2019

Nome: (225633/1) WILLIAN FERREIRA MARTINS
Quinquênio: 09/08/2015 Até 08/08/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00064/2020
02/09/2020

DE:

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 314853/2020

Nome: (127685/2) MARIA BENEDITA DE MOURA MORAES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 27/04/2015 Ate 26/04/2020
A Partir de: 01/09/2020 Ate 30/10/20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2020.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020/SESP-MT****PROCESSO: 528661/2019 E SIAG Nº 5286610**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020/SESP**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (ativos de rede), com objetivo de atender a demanda do setor da TI da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, vislumbrando o desempenho das atividades administrativas do Quartel do Comando Geral.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	MEM TECNOLOGIA EIREILI EPP	21.962.518/0001-86	R\$ 38.268,00

HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 38.268,00 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

Secretário Adjunto de Segurança Pública

SASP/SESP-MT

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020/SEAF/MT****PROCESSO Nº 222476/2020**

O Pregoeiro Oficial da SEAF-MT, nomeado através da Portaria nº 007, DE 12 DE MARÇO DE 2020/SEAF-MT, publicada no D.O.E nº 27.710, em 13/03/2020, **TORNA PÚBLICA** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 010/2020/SEAF/MT**.

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para instalação/ configuração de infraestrutura de rede lógica com aquisição de ativos de dados e imagem, no edifício CERES, para atender a Secretaria de Agricultura Familiar-SEAF e o Instituto Mato-grossense de Terras- INTERMAT, no modelo de execução global, incluindo o transporte, armazenamento, instalação, testes, certificação, documentação técnica e garantia dos produtos ofertados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas **DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: entre os dias **02/09/2020 a 14/09/2020**, período integral. No dia **15/09/2020**, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será às **08h00min - horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: Dia **15/09/2020 às 08h30min. - horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponível na internet no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PREGÃO SERÃO DIVULGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Link de acesso: <https://www.iomat.mt.gov.br/>

DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: pregao@agricultura-familiar.mt.gov.br.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613- 6251.

Cuiabá, 01 de setembro de 2020.

(Original assinado)

MAX PAULO MENDES

Pregoeiro Oficial da SEAF/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0023/2020 - UNEMAT**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 021/2020 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico SRP nº 0023/2020 - UNEMAT**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de permanente (pulverizador costal motorizado) para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19 e nas demais atividades, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: 274683/2020-UNEMAT.** O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote / Item	Empresa	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Situação
001 / 1	FRACASSADO	30	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
002 ME/ EPP / 1	FRACASSADO	10	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO

Cáceres/MT; 01 de setembro de 2020.

Samuel Longo**Pregoeiro Oficial / Unemat****ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0025/2020 - UNEMAT****Processo nº: 73152/2020**

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 021/2020 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na **Modalidade de Pregão Eletrônico SRP Nº 0025/2020**, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato**

Grosso, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus anexos.
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **03/09/2020 a 21/09/2020**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min** (horário oficial de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **21/09/2020** as **09h00min** (horário oficial de Mato Grosso), através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; dúvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 01 de setembro de 2020.

Samuel Longo
Pregoeiros (as) Oficiais

ESTADO DE MATO GROSSO**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****TERMO DE FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico SRP nº. 0023/2020 - UNEMAT****Pregoeiro Oficial: Samuel Longo****Portaria: Nº. 021/2020 - UNEMAT****Processo: Nº. 274683/2020**

A **Universidade do Estado de Mato Grosso**, por intermédio de seu **Reitor**, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA FRACASSADO** os Lotes 001 e 002 ME/EPP, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico SRP nº. 0023/2020 - UNEMAT, Processo Administrativo nº 260092/2020**, o qual tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de permanente (pulverizador costal motorizado) para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19 e nas demais atividades**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT, 01 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Magnífico Reitor



**As máscaras caseiras de tecido
também precisam ser trocadas.**

Não coloque a sua vida em risco.

**Troque-as sempre que vir um furo,
desgaste ou deformidade nos elásticos.**

www.matogrossosaude.mt.gov.br



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 20.14.0001.0003674/2020-71, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.308.513/0001-58, com sede na Av. General Charles de Gaulle, 100 - 3º Andar, Bairro Parque São Domingos, CEP 05124-000, São Paulo-SP, para fornecimento de peças, partes, componentes e/ou acessórios para 02(duas) máquinas de inspeção de bagagem por raio-X, da marca Smiths Detection, modelo HS6040i, número de série 80813 e 73718, ambas instaladas na sede das Promotorias de Justiça da comarca de Cuiabá/MT, valor total de R\$ 47.372,46 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2007.9900 - Fonte: 100/300 - Natureza da Despesa: 3390.3000. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2020.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0004065/2020-87, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM CONSULTORIA, INSTRUTORIA E EDUCAÇÃO-COOPERFRENTE, CNPJ nº 03.583.049/0003-74, com sede na Av. Governador Júlio Campos, s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento, Cep 78170-000, Telefone (65) 3641-4438, para prestação do serviço do curso "Licitações, Pregão e SRP, atualizados com o novo Decreto 10.024/2019", a ser ministrado pelo instrutor Kleberon Roberto de Souza, aos servidores da Procurador-Geral de Justiça, na forma online através da plataforma teams ao vivo, com carga horária de 15 horas, no valor total de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, na Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade - 3560.9900, Fonte - 100/300, Natureza da Despesa - 3390.3600. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2020.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

Edital nº: **068/2020/PGJ/MP-MT** Modalidade: **Pregão Eletrônico** Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR ADEQUAÇÃO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CUIABÁ E SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme especificações constantes no edital e anexos.

A Gerência de Licitações divulga **ERRATA**, em relação ao item 26.1.2.4 do Edital e ao item 11.1.2.4 da Minuta de Contrato, passa a ter a seguinte redação:

EDITAL

Onde se lê:

26.1.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo)

Leia se:

26.1.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, desde que não configurada a inexecução total;

MINUTA DO CONTRATO

Onde se lê:

11.1.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo);

Leia se:

11.1.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, desde que não configurada a inexecução total;

Justificativas/Observações:

a) Todos os demais itens do Edital do Pregão Eletrônico em referência, permanecem inalterados.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2020.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitação

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020

Edital nº: **067/2020/PGJ/MP-MT** Modalidade: **Pregão Eletrônico** Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (MEDIDORES, DRONES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, TRENAS, SOFTWARE) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EQUIPE DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO E À EXECUÇÃO AMBIENTAL, CAEX E CAEX AMBIENTAL**, conforme especificações constantes no edital e anexos.

A Gerência de Licitações divulga **ERRATA**, em relação ao item 31.1.2.4 do Edital, ao item 9.1.2.4 da Minuta Ata de Registro de Preços e ao item 10.1.2.4 da Minuta de Contrato, passa a ter a seguinte redação:

EDITAL

Onde se lê:

31.1.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo);

Leia se:

31.1.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, desde que não configurada a inexecução total;

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê:

9.1.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo);

Leia se:

9.1.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, desde que não configurada a inexecução total;

MINUTA DO CONTRATO

Onde se lê:

10.1.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo)

Leia se:

10.1.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, desde que não configurada a inexecução total;

Justificativas/Observações:

a) Todos os demais itens do Edital do Pregão Eletrônico em referência, permanecem inalterados.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2020.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitação

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0003855/2020-34. **Espécie:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, CNPJ/MF 15.011.059/0001-52. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 61/2017. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2020. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2009.9900, Natureza de Despesa: 3391.4000, Fonte de Recurso: 100 / 300. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Kleber Geraldino Ramos dos Santos e Cleberson Antônio Sávio Gomes - Representantes da empresa contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 140/2020-PGJ/MP-MT, de 02 de março de 2020, publicada no D.O.E. de 04 de Março de 2020, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0000439/2020-19
Edital	056/2020
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	05/08/2020 às 09h30min
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO PACOTE ALL PRODUCTS PACK - JETBRAINS, PL/SQL DEVELOPER E MICROSOFT VISIO PROFESSIONAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	All Products Pack - JetBrains contendo: IntelliJ IDEA Ultimate, WebStorm, Rider, PyCharm, Clion, PhpStorm, DataGrip, AppCode, GoLand, RubyMine, ReSharper, ReSharper C++, dotMemory, dotTrace, dotCover	CAMPOS & MENEZES LTDA CNPJ 19.885.972/0001-39	UN.	20	R\$ 3.590,00	R\$ 71.800,00
02	PL/SQL Developer 5 user licence pack	FRACASSADO	UN.	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Microsoft Visio Professional 2019	L3 INFORMATICA LTDA CNPJ 21.270.587/0001-29	UN.	01	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 74.250,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).**

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2020.
THIAGO ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 140/2020-PGJ/MP-MT, de 02 de março de 2020, publicada no D.O.E. de 04 de Março de 2020, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0000439/2020-19, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 056/2020, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO PACOTE ALL PRODUCTS PACK - JETBRAINS, PL/SQL DEVELOPER E MICROSOFT VISIO PROFESSIONAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2020.
EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
 Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 140/2020-PGJ/MP-MT, de 02 de março de 2020, publicada no DOE/MPMT do dia 04 de março de 2020, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0000600/2020-37
Edital	058/2020
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	06/08/2020 às 09h30min
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	Valor Total Estimado	Percentual de desconto(%)
L1	01	LOTE 01 - Comarcas da região I - Polo CUIABÁ Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, aos inúmeros Polos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo.(Procuradoria-Geral de Justiça, Sede das Promotorias da Capital, Sede das Promotorias da Infância e Juventude, Chapada dos Guimarães, Rosário oeste e Várzea Grande)	TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 36.909.349/0001-98	Serv.	R\$ 600.000,00	27%

L2	01	LOTE 02 - Comarcas da região II - Polo BARRA DO GARÇAS Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, aos inúmeros Polos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo. (Porto Alegre do norte, São Félix do Araguaia e Vila Rica)	ENGEFAP ENGENHARIA LTDA CNPJ 07.275.203/0001-30	Serv.	R\$ 130.000,00	3%
----	----	--	--	-------	-------------------	----

L3	01	LOTE 03 - Comarcas da região III - Polo CÁCERES Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, aos inúmeros Polos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo. (Comodoro, Jauru, Mirassol D'Oeste, Pontes e Lacerda)	TMF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ 36.909.349/0001-98	Serv.	R\$ 120.000,00	16%
----	----	--	--	-------	-------------------	-----

L4	01	LOTE 04 - Comarcas da região IV - Polo RONDONÓPOLIS Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, aos inúmeros Polos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo. (Alto Araguaia, Alto Garças, Campo Verde, Guiratinga, Jaciara, Paranatinga)	TMF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ 36.909.349/0001-98	Serv.	R\$ 180.000,00	16%
----	----	--	--	-------	-------------------	-----

L5	01	LOTE 05 - Comarcas da região V - Polo SINOP Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, aos inúmeros Polos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo. (Cláudia, Sinop, Sorriso, Tapurah)	TMF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ 36.909.349/0001-98	Serv.	R\$ 120.000,00	15%
----	----	---	--	-------	-------------------	-----

L6	01	LOTE 06 - Comarcas da região VI - Polo TANGARÁ DA SERRA Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, aos inúmeros Polos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo. (Arenópolis, Diamantino, São José do Rio Claro, Sapezal, Tangará da Serra)	TMF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ 36.909.349/0001-98	Serv.	R\$ 150.000,00	18%
----	----	---	--	-------	-------------------	-----

L7	01	LOTE 07 - Comarcas da região VII - Polo ALTA FLORESTA Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, aos inúmeros Polos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo. (Alta Floresta, Colíder, Guarantã do Norte, Matupá, Peixoto de Azevedo)	ENGEFAP ENGENHARIA LTDA CNPJ 07.275.203/0001-30	Serv.	R\$ 150.000,00	3%
----	----	--	--	-------	-------------------	----

L8	01	LOTE 08 - Comarcas da região VIII - Polo JUÍNA Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, aos inúmeros Polos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo. (Aripuanã, Brasnorte, Colniza, Cotriguaçu, Juara)	TMF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ 36.909.349/0001-98	Serv.	R\$ 250.000,00	16%
----	----	---	--	-------	-------------------	-----

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2020.

ANTÔNIO EVANGELISTA DA COSTA

Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 140/2020-PGJ/MP-MT, de 02 de março de 2020, publicada no D.O.E. de 04 de Março de 2020, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0000600/2020-37, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 058/2020, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2020.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS

Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº.0814/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Fabio Luiz Palhari, matrícula 100285, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 02.09.2020 a 05.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001914/2020.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Pública Angelica Santos Marcondes, matrícula 100748, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 08.09.2020 a 11.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001913/2020.

Art. 3º CONCEDER a Servidora Pública Luciana Gonçalves Parreira, matrícula 101066, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 03.09.2020 a 06.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001912/2020.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Luciana Gonçalves Parreira, matrícula 101066, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 26.10.2020 a 30.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001911/2020.

Art. 5º CONCEDER a Servidora Pública Luciana Gonçalves Parreira, matrícula 101066, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 19.10.2020 a 23.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001910/2020.

Art. 6º CONCEDER a Servidora Pública Roseli Assis da Silva Mourão, matrícula 101003519, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 01.10.2020 a 10.10.2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº001906/2020.

Art. 7º CONCEDER a Servidora Pública Bruna Ribeiro Rosa e Silva, matrícula 101068, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 28.08.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001905/2020.

Art. 8º CONCEDER ao Servidor Público Aaron Vicentin, matrícula 100549, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 08.09.2020 a 11.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001903/2020.

Art. 9º CONCEDER ao Servidor Público Guilherme Homem Brazil Barbosa, matrícula 101003680, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 30.11.2020 a 09.12.2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº001901/2020.

Art. 10 CONCEDER ao Servidor Público Edson Felipe Toniasso Veiga, matrícula 100925, 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 02.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001900/2020

Art. 11 CONCEDER ao Servidor Público Thiago Soares Guimarães Kojima, matrícula 101048, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 09.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001899/2020.

Art. 12 CONCEDER ao Servidor Público Thiago Soares Guimarães Kojima, matrícula 101048, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 11.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001898/2020.

Art. 13 CONCEDER a Servidora Pública Ercilia Borges, matrícula 100235, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 08.09.2020 a 11.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001897/2020.

Art. 14 CONCEDER a Servidora Pública Andressa Santiago Soares, matrícula 100624, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 08.09.2020 a 07.10.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº001891/2020.

Art. 15 CONCEDER ao Defensor Público Murillo David Brito, matrícula 101003704, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias

para serem usufruídas nos dias 14.09.2020 a 18.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001909/2020.

Art. 16 CONCEDER a Defensora Pública Tainah da Silva Teixeira de Oliveira, matrícula 101003703, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 28.09.2020 a 30.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001896/2020.

Art. 17 CONCEDER a Defensora Pública Tainah da Silva Teixeira de Oliveira, matrícula 101003703, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 24.09.2020 a 25.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001895/2020.

Art. 18 CONCEDER ao Defensor Público Erico Ricardo da Silveira, matrícula 100555, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 02.09.2020 a 04.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001894/2020.

Art. 19 CONCEDER a Defensora Pública Milena Barboza Bortoloto, matrícula 100708, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 10.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001892/2020.

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNÁSegunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

**ATO DE RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DO EXTRATO DO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2020/DP/
MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, doravante denominada **Contratante**, com sede na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP: 78.049-050, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.193/0001-83, neste ato representada pelo, 1º Subdefensor Público-Geral do Estado, **DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 997800 - SSP/MS e do CPF/MF nº 831.989.031-49, resolve celebrar o presente Ato de Retificação por **Erro Material ao Extrato do termo de rescisão bilateral do Contrato nº 006/2020 publicado no DOE MT, dia 01/09/2020**, que atende o Procedimento Administrativo nº **7468/2019**, pelas condições a seguir delineadas:

Onde se lê:**Data de Assinatura:** 26/09/2020**Deve se ler:****Data de assinatura:** 26/08/2020

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2020.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

1º Subdefensor Público-Geral do Estado

**ATO DE RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DO EXTRATO DO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 040/2019/DP/
MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, doravante denominada **Contratante**, com sede na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP: 78.049-050, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.193/0001-83, neste ato representada pelo, 1º Subdefensor Público-Geral do Estado, **DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 997800 - SSP/MS e do CPF/MF nº 831.989.031-49, resolve celebrar o presente Ato de Retificação por **Erro Material ao Extrato do termo de rescisão bilateral do Contrato nº 040/2019 publicado no DOE MT, dia 01/09/2020**, que atende o Procedimento Administrativo nº **7468/2019**, pelas condições a seguir delineadas:

Onde se lê:**Data de Assinatura:** 26/09/2020**Deve se ler:****Data de assinatura:** 26/08/2020

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2020.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

1º Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 0128/2020/DP/MT- CONTRATO 025-2020**Processo nº: 988/2020- 1981/2020****Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recepção para atender o Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no Município de Várzea Grande..**Valor Total:** 32.921,52(trinta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**Início da Prestação Serviço:** 13 de agosto de 2020**Fiscais:** Dr. Joaquim José Abnader Guedes da Silva - Assessora Jurídica: Nery Lúcia Santana Rezende.**Local da Execução:** Defensoria Pública de Várzea Grande, Av. Presidente Artur Bernardes, 855, Vila Ipase Ed. Regional Centro Comercial piso 2 e 3.**Nota de Empenho:** 10101.0001.20.001495-2**Data assinatura:** 12/08/2020**PORTARIA Nº 0824/2020/DPG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO o pedido de desligamento do Defensor Público Jardel Mendonça Santana Marquez constante do procedimento nº7839/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o Defensor Público Jardel Mendonça Santana Marquez da função de membro titular do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Mato Grosso, publicado por meio da portaria nº0568/2019/DPG, no Diário Oficial do Estado nº27.532 no dia 27 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0825/2020/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº7839/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública Janaina Yumi Osaki para integrar como membro titular o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0826/2020/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira do Servidor Público abaixo relacionado;

CONSIDERANDO que o Servidor Público cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº7551/2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional ao Servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
William Macedo França	100860	Técnico Administrativo - Área Fim	Nível II Classe C	Nível II Classe D	04 de agosto de 2020

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2020.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0827/2020/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº146, de 29 de dezembro de 2003, em especial no seu artigo 11, inciso I;

CONSIDERANDO as manifestações de escolha exaradas pelos Defensores Públicos substitutos em relação às vagas ofertadas pela administração superior, para lotação, conforme consta do procedimento nº6409/2020;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 44-A, da Lei Complementar Estadual nº146, de 29 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os Defensores Públicos a seguir relacionados, nos respectivos órgãos de atuação:

Defensor Público	Defensoria Pública
Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos	1ª Defensoria Pública de Pontes e Lacerda
Thiago Queiroz de Brito	1ª Defensoria Pública de Juína
Marcelo Pompeo Pimenta Negri	2ª Defensoria Pública de Juína
Bruno Cury de Moraes	Defensoria Única de Canarana
José Ribeiro da Silva Neto	2ª Defensoria Pública de Peixoto de Azevedo
André de Santi	Defensoria Única de São Felix do Araguaia

Art. 2º Nos termos estabelecidos no art. 46, inc. I, da LCE 146/2003, os Defensores Públicos lotados deverão assumir suas funções no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0828/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº8387/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistente Jurídicos em atuação na microrregião de Alta Floresta/MT, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 31.08.2020 a 08.09.2020	Dr. Felipe de Mattos Takayassu Assessora Jurídica: Priscila Cristyna dos Prazeres
De 14.09.2020 a 21.09.2020	Dra. Letícia Parobé Gibbon Assessor Jurídico: Lucas Mancini Rocha

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 31.08.2020, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0829/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº8162/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Juína e Juara/MT:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 19.09.2020 a 30.09.2020	Dra. Carolina Henrica Borin Giordano Zandonai Assistente Jurídica: Vanessa Tokie Kawabata Ishiki

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

RESOLUÇÃO Nº 131/2020/CSDP

Institui as normas disciplinadoras do plantão no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo artigo 21, XXX, da Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado desempenharem as suas atribuições com maior celeridade, dando, inclusive, cumprimento ao princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência (respectivamente, art. 5º, XXXV e art. 37, caput, ambos da Constituição da República);

CONSIDERANDO que o teor do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República, com as modificações da Emenda Constitucional nº. 45/04, pontifica que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO que a efetiva prestação da tutela jurisdicional aos necessitados que procurem a Defensoria Pública para cuidar de seus interesses, não se produz em sua inteireza por conta da inexistência de atividades nos dias em que não há expediente forense;

CONSIDERANDO que a defesa desses interesses, pela Defensoria Pública, aos que dela necessitam deve ocorrer de modo contínuo e ininterrupto;

CONSIDERANDO que a assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública, na dicção do artigo 106 da Lei Complementar Federal n. 080, de 12 de janeiro de 1994, deve-se dar em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativas;

CONSIDERANDO que a necessidade de acesso à justiça em situações de urgência, onde não é possível aguardar atendimento no horário normal de expediente forense, bem como objetivando evitar distorções no que diz respeito à prestação do atendimento de urgência durante o regime de plantão pelos diferentes órgãos de atuação da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento nº 36/2009 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, as quais disciplinam o regime de plantão no âmbito do Poder Judiciário, inclusive quanto às matérias que possam ser consideradas urgentes e horários e forma de funcionamento dos plantões;

CONSIDERANDO a Resolução nº 45-2011-CSDP, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 19-07-2011, fruto do julgado Procedimento nº: 390837/2011 apenso 390814/2011 perante a 10ª ROCS do ano 2011, que instituiu as normas disciplinadoras do plantão no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior perante 13ª Reunião Ordinária do ano 2020, realizada em ambiente virtual na data de 07/08/2020, em razão da decisão exarada ao Procedimento nº. 180607/2020 que versa sobre Pedido de Alteração da Resolução nº. 45/2011/CSDP que disciplina a atuação em plantões institucionais, conforme decisão publicada no Diário Oficial nº. 27.816 de 17/08/2020.

RESOLVE INSTITUIR as normas disciplinadoras do plantão no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

Art. 1º. Nas Defensorias Públicas de Primeira e Segunda Instâncias funcionarão, nos sábados, domingos, feriados e dias úteis, antes e depois do expediente forense, os Serviços de Plantão para prestação de assistência jurídica aos hipossuficientes nos casos considerados urgentes deles participando todos os Defensores Públicos de Primeira Instância, facultada a participação dos Defensores Públicos de Segunda Instância. (alterado conforme deliberação do Conselho Superior perante 13ª Reunião Ordinária do ano 2020, realizada via ambiente virtual na data de 07/08/2020, em razão da decisão exarada ao Procedimento nº. 180620/2020 que versa sobre Pedido de Alteração da Resolução nº. 45/2011/CSDP que disciplina a atuação em plantões institucionais, decisão publicada no Diário Oficial nº. 27.816 de 17/08/2020).

Art. 2º O Serviço de Plantão da Defensoria Pública destina-se exclusivamente ao atendimento e providências de:

- I - Pedidos de "habeas corpus" e mandados de segurança;
- II - Recebimento de comunicações de prisão em flagrante e confecção dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- IV - Confeccção dos pedidos de revogação de decretação de prisão preventiva ou temporária em caso de justificada urgência de representação da autoridade policial ou do Ministério Público;
- V - Pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- VI - Medida cautelar, de natureza civil ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou no caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;
- VII - Medida urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.



Art. 3º O plantão terá início às 18 horas da sexta-feira e se encerrará às 18 horas da sexta-feira da semana seguinte, suspendendo-se durante o horário de expediente dos Núcleos da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Havendo consenso entre os Defensores Públicos dos Núcleos de plantão, poderá ser definido dia da semana diverso para o início e encerramento, o que deverá ser devidamente homologado pelo Defensor Público-Geral.

Art. 4º Havendo mais de um Defensor Público no Núcleo, compete ao seu Coordenador a elaboração da escala de plantão.

Parágrafo único. A escala, caso não haja consenso entre os Defensores Públicos do Núcleo, será fixada através de sorteio, elaborando-se ata sobre a matéria, que deverá ser remetida à Defensoria-Geral para homologação.

Art. 5º Nos Núcleos da Defensoria Pública onde houver apenas um membro, o Serviço de Plantão será exercido pelo Defensor Público respectivo.

Art. 6º É permitida a permuta entre os plantonistas, devendo comunicar o fato ao Defensor Público-Geral e à Corregedoria-Geral.

Art. 7º Em casos de impedimento ou suspeição, o Defensor Público plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo ao impedido realizar a comunicação ao substituto em tempo hábil.

Art. 8º Em casos de coincidência de período de férias com a escala de plantão, o Defensor Público ficará responsável para providenciar substituto para o plantão.

§1º O Defensor Público a ser substituído deverá cientificar e colher a anuência do Defensor Público que assumirá o Plantão, informando, via ofício, o Defensor Público Coordenador responsável pela elaboração da Escala.

§2º Igual procedimento, sempre que possível, será adotado nos casos de licença médica, casos fortuitos ou força maior.

Art. 9º O Defensor Público plantonista que não puder providenciar substituto para o plantão, comunicará imediatamente o fato ao Coordenador do Núcleo responsável pela confecção da escala e à Corregedoria-Geral.

§1º O Coordenador do Núcleo a quem competir a elaboração da escala de plantão deverá proceder diligências de consulta aos demais Defensores Públicos para a devida substituição.

§2º Efetuada a consulta e não havendo Defensor Público disponível para a substituição, esta recairá sobre o Defensor Público que estiver em último lugar na escala.

Art. 10. As faltas ao plantão deverão ser comunicadas pelos Coordenadores dos Núcleos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, que adotará as providências cabíveis para apurar a responsabilidade funcional.

Art. 11. As escalas de plantão deverão ser elaboradas com pelo menos dez dias de antecedência do último dia de cada escala vigente e remetidas para a Defensoria Pública Geral para homologação e para a Corregedoria-Geral, para conhecimento e fiscalização.

Art. 12. Os Defensores Públicos que trabalharem no plantão durante os feriados de Carnaval, Páscoa e Corpus Christi não participarão de sorteio, para esses mesmos feriados, no ano subsequente.

Parágrafo único. Salvo com sua anuência, nos casos de Núcleos com três ou mais Defensores Públicos, o Defensor Público já sorteado para trabalhar num dos feriados descritos no "caput", não participará no sorteio dos demais.

Art. 13. Durante o período de recesso forense, de 20 de dezembro a 06 de janeiro, o plantão será distribuído entre os Defensores designados, mediante sorteio ou comum acordo, devendo as respectivas escalas ser remetidas à Defensoria Pública-Geral para homologação.

Parágrafo único. Salvo com sua anuência, os Defensores Públicos que estiverem de plantão durante os dias 24, 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro não participarão de sorteio, para os mesmos dias, no ano subsequente.

Art. 14. Serão elaboradas escalas de servidores para auxílio aos Defensores Públicos nos Núcleos onde houver servidores atuantes na área jurídica.

Art. 15. Fora do horário de expediente (finais de semana, feriados e de 18h00min até 12h00min dos dias úteis) a responsabilidade pela prática de atos perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Tribunais Superiores será do Defensor Pública a quem couber o atendimento do plantão regular em primeira instância, visto não haver plantão destinado exclusivamente à prática de atos perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Tribunais Superiores.

Parágrafo único: Fica mantido o plantão exclusivo de Defensores ocupantes de cargos de Segunda Instância, destinado exclusivamente à prática de atos perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Tribunais Superiores, apenas durante o período de recesso forense.

Art. 16. A escala de plantão dos Núcleos da Defensoria Pública de Segunda Instância (Cível e Criminal), durante o recesso forense, se constituirá de rodízio entre todos os Defensores Públicos atuantes nos núcleos, observada a ordem alfabética nominal dos plantonistas. **Parágrafo único.** Para o plantão será elaborada escala de servidores atuantes nos núcleos Cível e Criminal, para auxílio aos Defensores Públicos de Segunda Instância. (alterado conforme deliberação do Conselho Superior perante 13ª Reunião Ordinária do ano 2020, realizada via ambiente virtual na data de 07/08/2020.

DO PLANTÃO INTEGRADO EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE DE DEFENSORES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Art. 17. Nas Defensorias Públicas das Comarcas de Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT, haverá plantão integrado, com um plantonista na área Cível e um na área Criminal.

§1º A escala de plantão será baixada atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 4º desta Resolução.

§2º Ficarão responsáveis pela elaboração e controle da escala, de forma sucessiva e pelo prazo de um ano, contado a partir de 1º de janeiro:

I - Na área cível, os Coordenadores do Núcleo Cível, do Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais e do Núcleo de Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos e Juizados Especiais Cíveis da Capital;

II - Na área criminal, os Coordenadores do Núcleo Criminal da Capital, do

Núcleo de Várzea Grande e Núcleo de Execução Penal;

§3º Para o plantão integrado de Cuiabá e Várzea Grande serão elaboradas escalas de servidores atuantes na área jurídica, para auxílio aos Defensores Públicos.

Art. 18. Ao final do plantão, o celular móvel do Plantão Criminal será entregue juntamente com a Ata de Encerramento, impressa, que deverá contar: o período assumido pelo Defensor Público; quantidades de flagrantes delitos recebidos; rol dos assistidos; e, Delegacia de Polícia que fez o encaminhamento.

Art. 19. O Defensor Público plantonista da área criminal deverá registrar nos respectivos autos de prisão em flagrantes a data e a hora do recebimento do auto de prisão em flagrante bem como a providência adotada durante o Plantão Criminal.

Art. 20. O Defensor Público plantonista deverá entregar os autos de prisão em flagrante delito recebidos durante o plantão do final de semana ao Núcleo de Prisões Provisórias (Flagrantes) impreterivelmente até as 09:00 horas da segunda-feira ou no primeiro dia útil subsequente.

Art. 21. O Defensor Público plantonista da área cível deverá informar ao Defensor responsável pelo acompanhamento do feito qual o tipo da ação proposta e o resultado da liminar, com nome, endereço e telefone dos assistidos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A entrega de telefones móveis para Defensores Públicos e servidores auxiliares do plantão, bem como disponibilização de veículo com motorista e demais recursos materiais necessários aos desempenhos das atividades dos Defensores Públicos plantonistas ficará sob a responsabilidade da Defensoria Pública-Geral.

Art. 23. O assistido, o Juiz, o Ministério Público ou a autoridade policial que tenha procurado e não encontrado o Defensor Público plantonista, poderá entrar em contato com a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, através de número de telefone divulgado no endereço eletrônico da Defensoria Pública, para as providências cabíveis.

Art. 24. O Coordenador fará afixar nas dependências do Núcleo a respectiva escala mensal do plantão, visíveis ao público, com informações do horário de funcionamento do plantão e os números de telefones para contatos com os plantonistas, servidores auxiliares e da Corregedoria-Geral.

Parágrafo único. As escalas de plantão deverão ser disponibilizadas na página da Defensoria Pública na internet e, se necessário, remetidas ao Poder Judiciário, às autoridades policiais locais e demais órgãos ou pessoas que possam ter interesse no seu conhecimento, com as informações do horário de funcionamento do plantão e os números de telefones para contatos com os plantonistas, servidores auxiliares e Corregedoria-Geral.

Art. 25. O plantão não atribui vantagem pecuniária de qualquer natureza aos Defensores Públicos que o tenham cumprido.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 27. Esta Resolução entrará em vigor em dez dias após sua publicação, revogando a Resolução n. 45/2011/CSDP.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

RESOLUÇÃO Nº 132/2020/CSDP

Regulamenta normas para indicação e escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública - Biênio 2021/2022

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo seu Regimento Interno, bem como pelo artigo 21, inciso XXX, da Lei Complementar Estadual 146, de 29 de dezembro de 2003, e especialmente pelo artigo 105-B, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO que a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública deverá ser exercida por pessoa não integrante da carreira, de reputação ilibada, escolhida pelo Conselho Superior e indicada em lista tríplice pela sociedade civil, pelo mandato de dois anos, prevista uma recondução;

CONSIDERANDO que incumbe ao Conselho Superior da Defensoria Pública estabelecer as normas para elaboração da lista tríplice visando à escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a Recomendação n. 01/2010 do Colégio Nacional de Ouvidorias-Gerais da Defensoria Pública, que dispõe sobre a escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública pelo Conselho Superior;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato, no primeiro dia de janeiro de 2021, do atual Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Cristiano Nogueira Peres Preza;

RESOLVE: INSTITUIR as normas para elaboração da lista tríplice para a escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública, conforme abaixo:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os dias 14 a 21 de setembro de 2020, para a habilitação das entidades da sociedade civil interessadas em indicar representantes, em número de 01 (um), para exercer direito de voto na formação da lista tríplice do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública.

§1º. O prazo para a habilitação se encerra às 18h (dezoito horas) do dia 21 de setembro de 2020.

§2º. O pedido de habilitação, conforme modelo do Anexo I, deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral da Defensoria Pública e entregue no Protocolo da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso ou encaminhados por e-mail: conselho-superior@dp.mt.gov.br, respeitando-se o horário estabelecido no parágrafo anterior.

§3º. Consideram-se entidades da sociedade civil para os fins desta Resolução, pessoas jurídicas regularmente constituídas que promovam interlocução e atuação político-social na defesa do interesse público e nas áreas de atuação institucional da Defensoria Pública, com foro de atuação em âmbito estadual ou nacional.

§4º. É vedada a participação de entidades patronais.

§5º. Os pedidos de habilitação deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- atos de constituição da entidade;
- documentos comprobatórios do exercício da presidência;
- declaração de atuação na defesa de interesses públicos;
- indicação e qualificação, com fotocópia de documentos pessoais, do representante que exercerá o direito de voto.
- declaração de habilitação em eleições anteriores ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Mato Grosso, se houver.

Art. 2º. O Presidente da Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial, até o dia 25 de setembro de 2020, a lista de pessoas aptas a votarem para a formação da lista tríplice de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública, podendo a Comissão Eleitoral indeferir habilitações que não preencham os requisitos desta resolução.

Parágrafo Único. Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 02 dias da publicação, ao Conselho Superior da Defensoria Pública que decidirá, no mesmo prazo, em sessão ordinária no dia 02 de outubro de 2020, se for necessário.

Art. 3º. Ficam estabelecidos os dias 14 a 21 de setembro de 2020, para as inscrições dos interessados em disputar o cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

§1º. O prazo das inscrições encerra às 18h (dezoito horas) do dia 21 de setembro de 2020.

§2º. O pedido de inscrição, conforme modelo do Anexo II, deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral da Defensoria Pública e entregue no Protocolo da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso ou encaminhados por e-mail: conselho-superior@dp.mt.gov.br, respeitando-se o horário estabelecido no parágrafo anterior, acompanhado da seguinte documentação

- cópia de documento pessoal comprobatório de ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica
- cópia de título de eleitor e de certidão de quitação de obrigações eleitorais
- cópia de certificado de reservista ou equivalente, para homens;
- currículo vitae com histórico de participação em trabalhos nas áreas relacionadas à Defensoria Pública ou afins, por, no mínimo 02 (dois) anos, devidamente acompanhado de documentos comprobatórios;
- arraçoado de propostas que defenda para a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública;
- certidão de antecedentes cível e criminal das Justiças Federal e Estadual;
- declaração de compromisso de que, em sendo nomeado, exercerá o cargo de Ouvidor-Geral em regime de dedicação exclusiva, conforme artigo 105-B, §3º, da Lei Complementar 80/94.

§3º São inelegíveis para o cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública os inalistáveis e os analfabetos.

§4º A Comissão eleitoral deverá criar sistema de check list para recebimento da documentação dos candidatos ao cargo de Ouvidor Geral que optarem em fazer suas inscrições pessoalmente, pelo sistema de protocolo, na sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

§5 Nas inscrições realizadas por e-mail, a Comissão Eleitoral declarará o recebimento dos documentos, servindo tal declaração como 'recibo' e eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (65) 3613-8273.



§7º O/A candidato/a que optar por fazer a inscrição via e-mail, deverá anexar ao seu pedido de inscrição a documentação descrita no §2º deste artigo, em formato PDF.

Art. 4º A votação para formação da lista triplíce pela sociedade civil ocorrerá no dia 15 de outubro de 2020, das 08:00h às 14:00h, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, e deverá ser realizada por meio de voto dos representantes indicados pelas entidades da sociedade civil devidamente habilitadas, em número de 01 (um) para cada entidade.

§1º O voto, direto, secreto e plurinominal, será efetuado em cédula especificamente confeccionada pela Comissão Eleitoral.

§2º Serão considerados nulos os votos que contiverem rasuras, inserções de escritos de qualquer natureza ou na hipótese de serem assinalados mais de 03 (três) candidatos para o cargo de Ouvidor-Geral.

§3º Será observada a ordem alfabética dos nomes dos candidatos nas cédulas eleitorais.

§4º Eventuais impugnações ou ocorrências serão decididas pela Comissão Eleitoral.

§5º. A Comissão Eleitoral poderá encerrar a votação antes do horário estabelecido no "caput" caso todos os representantes das entidades habilitadas já tiverem votado.

Art. 5º A votação de que trata o artigo anterior deverá ser precedida de Audiência Pública, no dia 13 de outubro de 2020, que poderá ser realizada virtualmente, a critério da Comissão Eleitoral, considerando os índices de disseminação de Covid-19 na cidade de Cuiabá-MT na referida data;

§1º. Na audiência pública deverá ser feita exposição e debate sobre a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública e seu papel institucional, bem como a apresentação e defesa das candidaturas

§2º Na audiência pública deverá ser promovida a apresentação político-institucional da Defensoria Pública, referenciando suas competências, atribuições, forma de atuação no Estado, primando pela discussão dos desafios e dos limites ora vivenciados pela instituição, nas mais variadas esferas de aferição;

§3º No processo de organização da audiência pública a Comissão Eleitoral fará expedir ofícios aos Conselhos estaduais de Direitos e aos organismos personificados da sociedade civil com notória atuação no Estado, firmando os aspectos objetivos do encontro (data, horário, local, pauta e acesso online, se necessário).

§4º No processo de divulgação da audiência tratada deverão ser adotadas ações que assegurem elevada publicidade, incluindo a divulgação nos veículos de comunicação impresso, radiofônico e eletrônico; tendo como obrigatória a divulgação da presente resolução, contendo extrato das regras para escolha e informações sobre dia, horário e local da audiência, no Diário Oficial do Estado e, se possível, em jornal de grande circulação estadual ao encargo da Defensoria Pública.

§5º Entidades civis ou cidadãos que queiram participar da audiência pública, mas que não tenham acesso à internet, poderão requerer, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através do e-mail conselhosuperior@dp.mt.gov.br ou mediante petição protocolada na Sede da Defensoria, o seu acompanhamento na sede de um dos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º Encerrada a votação, será realizada a apuração dos votos, assegurada sua publicidade.

§1º A Comissão Eleitoral deverá comunicar o resultado ao Presidente do Conselho Superior no prazo de 24 horas.

§2º A votação de que trata o artigo anterior será realizada da forma presencial, devendo a Comissão Eleitoral estabelecer como será operacionalizada, levando em consideração os índices de disseminação da Covid-19 na cidade de Cuiabá-MT na semana do pleito, de modo a garantir o cumprimento das medidas de distanciamento social e demais recomendações da OMS e órgãos competentes.

§3º A Comissão Eleitoral deverá divulgar o formato escolhido para realização da votação com 07 (sete) dias de antecedência ao pleito, orientando os representantes da Sociedade Civil sobre o cumprimento das

medidas de saúde necessárias.

Art. 7º O Conselho Superior da Defensoria Pública, em sessão extraordinária a ser realizada no dia 23 de outubro de 2020, às 08h30m, deverá realizar sabatina oral com os candidatos indicados, buscando aquilatar a melhor aptidão para o exercício do cargo de Ouvidor, e procederá, em seguida, por meio de voto aberto, direto, nominal e obrigatório, a escolha do novo Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver obtido maior votação das Entidades da Sociedade Civil, e, permanecendo o empate, será escolhido o candidato de mais idade.

Art. 8º Feita a escolha do Ouvidor-Geral, a Secretaria Geral do Conselho Superior comunicará imediatamente o resultado ao Defensor Público-Geral, a quem caberá sua nomeação no prazo de 05 dias

Art. 9º A posse do Ouvidor-Geral será no dia 02 de janeiro de 2021, em horário e local a serem definidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 10º A Secretaria Geral do Conselho Superior encaminhará ao Colégio Nacional de Ouvidorias-Gerais da Defensoria Pública cópia integral do processo que originou a elaboração da lista triplíce, bem como da ata de escolha do Ouvidor-Geral.

Art. 11º Os componentes da comissão eleitoral, suas funções (Presidente/a, Secretário/a e membro/a) e seus suplentes serão designados pelo Defensor Público-Geral em até 02 dias contados da publicação desta resolução.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

Resolução nº 001 de 28 de agosto de 2020

Dispõe sobre a incidência de horas/aula em eventos realizados pela ESDEP/MT.

O Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - ESDEP/MT, no uso de suas atribuições institucionais e tendo em vista o disposto no Art. 11 de seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 0111/ 2019,

CONSIDERANDO as decisões proferidas em ata de reunião do Conselho da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em 13 de setembro de 2019, que versam sobre os custos a serem despendidos na caracterização de hora/aula ministrada;

CONSIDERANDO que cabe à ESDEP/MT, em consonância com seu artigo 11, inciso III do Regimento Interno, regular e orientar acerca da caracterização ou não de hora/aula ministrada à serviço ou convite da Escola;

RESOLVE:

Art. 1º - Considera-se **AULA** para a incumbência de hora/aula eventos que estejam de acordo com os seguintes requisitos:

I - Apresentação, antes da execução do evento, de Plano de Ensino acerca da temática a ser trabalhada, métodos de ensino e atividades a serem desenvolvidas;

II - Justificativa acerca do desenvolvimento do processo de aprendizagem pretendido na atividade a ser executada;

III - Apresentação, antes da execução do evento, de toda a bibliografia sugerida no processo de desenvolvimento do evento pretendido.

IV - Tenha a duração mínima de 60 minutos, ficando este tempo fixado como hora/aula.

Parágrafo único - Eventos que não se enquadrem neste formato, ou não cumpram à rigor todas as exigências descritas, **NÃO** serão categorizados como aulas a fim da incumbência de horas/aula.

Art. 2º - Nos casos onde houver acordo de incidência de horas/aula, os valores a serem pagos pela ESDEP/MT seguirão estritamente a tabela de preços aprovada em reunião do Conselho da Escola e disponível no Anexo 1 integrante desta resolução.

Parágrafo único - Em casos de sabida notoriedade e comprovado prestígio teórico e prático, fica à critério da ESDEP/MT acordar com a parte

interessada valores não previstos no anexo I desta resolução.

Art. 3º - Em casos de dúvidas acerca da confecção dos documentos exigidos no Art. 1 e seus incisos para a incumbência de horas/aula, fica a ESDEP/MT encarregada de auxiliar na lavra dos referidos documentos;

Art. 4º - Revogam-se quaisquer disposições anteriores contrárias;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Tadeu Vaz Curvo
DIRETOR - ESDEP/MT

Anexo 1 - Tabela de preços previstos por hora-aula

Título	Valor em R\$
Especialista	150,00
Mestre	200,00
Doutor	250,00

Resolução nº 002 de 28 de agosto de 2020

Dispõe sobre os mecanismos de solicitação para a realização de capacitações e eventos da ESDEP/MT.

O Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - ESDEP/MT, no uso de suas atribuições institucionais e tendo em vista o disposto no Art. 11 de seu Regimento Interno aprovado pela resolução nº 0111/ 2019,

CONSIDERANDO que é finalidade da ESDEP/MT, promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros, servidores e estagiários, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO que cabe à ESDEP/MT promover a capacitação funcional dos membros e servidores, necessária ao exercício de cargos de coordenação, notadamente para a incorporação de técnicas de gestão, administração, relacionamento interpessoal e liderança;

CONSIDERANDO que compete à ESDEP/MT promover o aperfeiçoamento profissional e cultural dos membros da Instituição, de seus auxiliares, servidores e estagiários, bem como a educação em direitos da população alvo dos serviços da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública de Mato Grosso, podem realizar a solicitação de capacitações promovidas pela ESDEP/MT.

Parágrafo único - A solicitação de uma capacitação **NÃO** garante a sua execução, uma vez que esta depende da disponibilidade orçamentária, de recursos humanos e de interlocuções interinstitucionais.

Art. 2º - A solicitação deve ser feita por escrito e encaminhada à ESDEP/MT através de seu endereço eletrônico: escolasuperiordpmt@dp.mt.gov.br ou através do petiçãoamento via COPLAN.

Art. 3º - As solicitações devem conter, nesta ordem, os seguintes itens:

- I - Tipo da capacitação: Congresso, simpósio, seminário, roda de conversa, palestra, curso de extensão, curso de especialização entre outros;
- II - O objetivo pretendido com a capacitação;
- III - O nome completo dos(as) profissionais sugeridos a palestrar;
- IV - Meios de contato dos(as) profissionais sugeridos(as) (celular, e-mail-site, etc.);
- V - Data prevista para início e término da capacitação, definidas de comum acordo com a ESDEP/MT;
- VI - Local da capacitação (capital ou interior);
- VII - Número pretendido de participantes.

Art. 4º - Solicitações para capacitações realizadas fora da capital também podem ser realizadas, desde que sigam os critérios estabelecidos neste documento.

Art. 5º - Revogam-se quaisquer disposições anteriores contrárias.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Tadeu Vaz Curvo
DIRETOR - ESDEP/MT

PORTARIA Nº 0830/2020/SGDP

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº8492/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Helyodora Carolyne Almeida da Silva, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora em substituição do Núcleo Cível de Segunda Instância de Cuiabá/MT pelo período de 31 de agosto de 2020 a 09 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 31.08.2020, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNAL
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

DECISÕES DÉCIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Procedimentos julgados em 31/08/2020 (Julgamento das Promoções - Edital nº. 040/2020/DPG - Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe - critérios antiguidade e merecimento, conforme Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020).

Procedimento nº. 261569/2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **1ª VAGA - MERECIMENTO**. **DECISÃO: "O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. LEANDRO FABRIS NETO, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 1ª Vaga."**

Procedimento nº. 261570-2020. Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **2ª VAGA ANTIGUIDADE**. **DECISÃO: "O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 2ª Vaga."**

Procedimento nº. 261571-2020. Interessado: Administração Superior. Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **3ª VAGA MERECIMENTO**. **DECISÃO: "O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. DIOGO MADRID HORITA, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 3ª Vaga."**

Procedimento nº. 261573-2020. Interessado: Administração Superior. Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **4ª VAGA ANTIGUIDADE**. **DECISÃO: "O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. WILLIAN FELIPE CAMARGO ZUQUETI, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 4ª Vaga."**



Procedimento nº. 261572-2020. Interessado: Administração Superior. Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **5ª VAGA MERECIMENTO**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. DENIS THOMAZ RODRIGUES, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 5ª Vaga.”

Procedimento nº. 261574-2020. Interessado: Administração Superior. Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **6ª VAGA ANTIGUIDADE**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. GONÇALBERT TORRES DE PAULA, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 6ª Vaga.”

Procedimento nº. 261576-2020. Interessado: Administração Superior. Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **7ª VAGA MERECIMENTO**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 7ª Vaga.”

Procedimento nº. 261575-2020. Interessado: Administração Superior. Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **8ª VAGA ANTIGUIDADE**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. WENDEL RENATO CRUZ, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 8ª Vaga.”

Procedimento nº. 261577-2020. Interessado: Administração Superior. Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **9ª VAGA MERECIMENTO**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 9ª Vaga.”

Procedimento nº. 261601-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **10ª VAGA ANTIGUIDADE**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 10ª Vaga.”

Procedimento nº. 261592-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **11ª VAGA MERECIMENTO**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 11ª Vaga.”

Procedimento nº. 261593-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **12ª VAGA ANTIGUIDADE**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. EDUARDO SILVEIRA LADEIA, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 12ª Vaga.”

Procedimento nº. 261594-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento de Promoção (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **13ª VAGA MERECIMENTO**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. FERNANDO ANTUNES SOUBHIA, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 13ª Vaga.”

Procedimento nº. 261595-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **14ª VAGA ANTIGUIDADE**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. JACQUELINE GEVIZIER NUNES RODRIGUES, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 14ª Vaga.”

Procedimento nº. 261596-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **15ª VAGA MERECIMENTO**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. RICARDO MORARI PEREIRA, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 15ª Vaga.”

Procedimento nº. 261597-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **16ª VAGA ANTIGUIDADE**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. LEONARDO FREDERICO LOPES, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 16ª Vaga.”

Procedimento nº. 261598-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **17ª VAGA MERECIMENTO**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. ÉRICO RICARDO DA SILVEIRA, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 17ª Vaga.”

Procedimento nº. 261599-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento de Promoção (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **18ª VAGA ANTIGUIDADE**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. MELISSA RODRIGUES GONÇALVES VICENTIM, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 18ª Vaga.”



Procedimento nº. 261600-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **19ª VAGA MERECIMENTO**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. MARCUS VINÍCIUS ESBALQUEIRO, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 19ª Vaga.”

Procedimento nº. 261602-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **20ª VAGA ANTIGUIDADE**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 20ª Vaga.”

Procedimento nº. 261603-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **21ª VAGA MERECIMENTO**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. RICARDO BOSQUESI, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 21ª Vaga.”

Procedimento nº. 261604-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **22ª VAGA ANTIGUIDADE**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. THAIS DE OLIVEIRA FEITOSA pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 22ª Vaga.”

Procedimento nº. 261605-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **23ª VAGA MERECIMENTO**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. SYNARA VIEIRA GUSMÃO, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 23ª Vaga.”

Procedimento nº. 261606-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **24ª VAGA ANTIGUIDADE**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 24ª Vaga.”

Procedimento nº. 261567-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **25ª VAGA MERECIMENTO**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. UBIRAJARA VICENTE LUCA, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 25ª Vaga.”

Procedimento nº. 261566-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **26ª VAGA ANTIGUIDADE**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. FÁBIO BARBOSA, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 26ª Vaga.”

Procedimento nº. 261568-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **27ª VAGA MERECIMENTO**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. JANAINA YUMI OSAKI, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 27ª Vaga.”

Procedimento nº. 261565-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **28ª VAGA ANTIGUIDADE**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 28ª Vaga.”

Procedimento nº. 261564-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **29ª VAGA MERECIMENTO**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. ANTÔNIO GOES DE ARAÚJO, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 29ª Vaga.”

Procedimento nº. 261563-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **30ª VAGA ANTIGUIDADE**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. RÚBENS VERA FUZARO JÚNIOR, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 30ª Vaga.”

Procedimento nº. 261562-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **31ª VAGA MERECIMENTO**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 31ª Vaga.”

Procedimento nº. 261561-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **32ª VAGA ANTIGUIDADE**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. FERNANDO CISCATO BASTOS, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 32ª Vaga.”



Procedimento nº. 261560-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **33ª VAGA MERECIMENTO**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 33ª Vaga.”

Procedimento nº. 261578-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **34ª VAGA ANTIGUIDADE**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: ALESSANDRA MARIA EZAKI, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 34ª Vaga.”

Procedimento nº. 261579-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **35ª VAGA MERECIMENTO**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. JOÃO VICENTE NUNES LEAL, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 35ª Vaga.”

Procedimento nº. 261580-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **36ª VAGA ANTIGUIDADE**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. DANIEL RODRIGO DE SOUZA PINTO, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 36ª Vaga.”

Procedimento nº. 261582-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **37ª VAGA MERECIMENTO**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 37ª Vaga.”

Procedimento nº. 261581-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **38ª VAGA ANTIGUIDADE**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. LUCIANA BARBOSA GARCIA, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 38ª Vaga.”

Procedimento nº. 261583-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **39ª VAGA MERECIMENTO**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. THAÍS CRISTINA FERREIRA BORGES, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 39ª Vaga.”

Procedimento nº. 261584-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **40ª VAGA ANTIGUIDADE**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 40ª Vaga.”

Procedimento nº. 261585-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **41ª VAGA MERECIMENTO**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. MILENA BARBOZA BORTOLOTO, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 41ª Vaga.”

Procedimento nº. 261587-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **42ª VAGA ANTIGUIDADE**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. ELISA DE CAMARGO VIANA, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 42ª Vaga.”

Procedimento nº. 261588-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento de Promoção (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **43ª VAGA MERECIMENTO**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. SANDRA CRISTINA ALVES, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 43ª Vaga.”

Procedimento nº. 261589-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **44ª VAGA ANTIGUIDADE**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovida, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, a Defensora Pública: Dra. CORINA PISSATO, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 44ª Vaga.”

Procedimento nº. 261590-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **45ª VAGA MERECIMENTO**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA, pelo critério merecimento, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 45ª Vaga.”

Procedimento nº. 261591-2020. Interessado: Administração Superior. Assunto: Julgamento das Promoções (Edital nº. 040/2020/DPG - Diário Oficial nº. 27.797 de 21/07/2020). Preenchimentos dos cargos vagos na Terceira Classe por promoção - **46ª VAGA ANTIGUIDADE**.

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral, Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11 XXVIII da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público: Dr. IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JÚNIOR, pelo critério antiguidade, conforme o Edital de Promoção nº. 040/2020/DPG - Preenchimento dos cargos vagos na Terceira Classe por Promoção - 46ª Vaga.”

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****CONTRATO Nº 057/2020**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) SALAS DE AULA E 02(DOIS) BANHEIROS INFANTIS NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARY DA COSTA, ÁREA DE 146,25M², LOCALIZADA NO DISTRITO DE CONSELVAN, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/20 TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2020; VALOR GLOBAL R\$ 222.074,48 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS, QUARENTA E OITO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 01/09/2020 A 31/08/2021.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020 - EMERGENCIAL**

Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de marmitas para atender a Ação de Acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social - situação de rua - em ações de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Razão Social	VIRGINA RIBAS DOS SANTOS
CNPJ	29.871.773/0001-25
Valor R\$	VALOR: R\$ 23.238,00 (vinte e três mil e duzentos e trinta e oito reais).
Prazo de entrega	Os produtos deverão ser executados de forma contínua por um período de 30 (tinta) dias.
Numero Contrato	Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2020

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE 2ª CHAMADA - PREGÃO Nº 087/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a 2ª chamada do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO TIPO CASA DE APOIO, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TRANSPORTE, EXCLUSIVAMENTE COM SEDE EM RONDONÓPOLIS -MT**, na modalidade pregão (presencial) nº 087/2020 a se realizar no dia **16/09/2020, às 11hr00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 01 de setembro de 2020.

Leila Gubert
Pregoeira

TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2020

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT.

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar a Concorrência nº 002/2020, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 01 de Setembro de 2020.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna pública a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO OPERACIONAL (AMBULÂNCIA TIPO B) - para a empresa ZETTA FROTAS S.A., CNPJ nº 02.491.558/0001-42, convocada na condição de segunda colocada, sendo o valor total de R\$ 109.999,92 (cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Campo Verde, 01 de setembro de 2020. Leila Gubert - Pregoeira.

AVISO DE PREGÃO Nº 091/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS E KIT CAVALETE COMPLETO**, na modalidade pregão (presencial) nº 091/2020 a se realizar no dia **16/09/2020, às 8hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 01 de setembro de 2020.

Leila Gubert
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 078/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna pública a homologação do PREGÃO Nº 078/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME - para as empresas: COMÉRCIO DE GÁS CAMPO VERDE LTDA - EPP, CNPJ nº 00.152.160/0001-56, vencedora dos lotes 01, 02, 04 e 06, totalizando R\$ 118.640,78 (cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos); ESTRELÃO COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.574.916/0001-49, vencedora do lote 03 com R\$ 63.699,35 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos); e RAFAEL MACCARI - ME, CNPJ nº 36.471.853/0001-59, vencedora do lote 05 com R\$ 9.989,44 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Campo Verde, 01 de setembro de 2020. Leila Gubert - Pregoeira.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, modalidade DISPENSA Nº 030/2020 - DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO AZITROMICINA 500 MG, Processo nº 2058/2020, no valor de R\$ 71.400,00 (SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 01 de setembro de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO
004/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS OU MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA ESPECIALIZADA E PROCEDIMENTOS EM: OTORRINOLARINGOLOGIA, na modalidade credenciamento nº 004/2020, que acontecerá do dia 05 de OUTUBRO de 2020 ao dia 05 de OUTUBRO de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 01 de setembro de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO AVISO DE EDITAL Nº
022/2020**

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2020, torna público aos interessados que às **08:00min do dia 15 de Setembro de 2020**, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2020** tipo menor preço por lote para obtenção de propostas de empresas interessadas no Pregão Presencial para **futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros, para atender à prefeitura e suas unidades, conforme especificações descritas no anexo do Edital**, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, no portal do município: www.cocalinho.mt.gov.br e mail: licitacaoococalinho@hotmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal Cocalinho, sala de licitações, nos horários de expediente das 08:00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min fone: (066) 3586-1595. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Cocalinho/MT, aos 01 dias de setembro de 2020.

Divino Cândido Cardoso - Pregoeiro/Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

O Sr. NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação do Sr. CESLAU STOBHENIA CHROSTOWSKI, inscrito no CPF nº 009.164.550-68, objetivando a locação de 01 (um) imóvel em alvenaria, com aproximadamente 215,00 M2 de área construída, localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 239, Lote 02, Quadra 84, Setor Leste, Bairro Centro, CEP. 78.500-000, no município de Colider/MT, o qual servirá para abrigar a Junta de Serviço Militar e a Residência do Delegado de Serviço Militar do município de Colider/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para locação do imóvel no período de setembro a dezembro de 2020.

Colider/MT, 01 de Setembro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT
AVISO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 142/2020 b) Licitação Nº: 05/2020 c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO d) Data Homologação: 31/08/2020 O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu-MT, 31 de agosto de 2020.

Gislaine Moreira de Oliveira
Pregoeira/Port166-2020.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
TERMO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020 PROCESSO 142/2020**

Do Resultado: A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu/Mt, Torna Público O Resultado Da Licitação, Para Conhecimento Dos Interessados Que O Pregão Eletrônico - Srp Nº 005/2020 Objeto: "Registro De Preços Para

Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos Hospitalares, Mobiliário, Material Cirúrgico E Vestimenta De Proteção, Para Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal Saúde". Obteve Os Seguintes Resultados: A Empresa: Elber Industria De Refrigeração Ltda 81.618.753/0001-67 Foi Vencedora Da Licitação Dos Itens: 1. Com O Valor Global De R\$ 8.899,00 Reais. A Empresa: Erica De Fatima Gentil 36.656.877/0001-82 Foi Vencedora Da Licitação Dos Itens: 3. Com O Valor Global De R\$ 4.800,00 Reais. A Empresa: Salvi, Lopes & Cia. Ltda 82.478.140/0001-34 Foi Vencedora Da Licitação Dos Itens: 6, 7, 9, 10, 11, 13. Com O Valor Global De R\$ 2.275,80 Reais. A Empresa: Super Util Comercial Ltda 15.392.562/0001-03 Foi Vencedora Da Licitação Dos Itens: 15, 16. Com O Valor Global De R\$ 7.719,66 Reais.

Gislaine Moreira de Oliveira

Pregoeira/Port166-2020.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
AVISO DO 1º ADENDO AO EDITAL
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, que estará disponível nos sites: www.curvelandia.mt.gov.br, <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> e <http://www.tce.mt.gov.br/diario>, o Primeiro Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 011/2020, do tipo "Menor Preço por Item", para ampla concorrência, reserva de cota e itens exclusivos para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos, materiais e equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da unidade básica de saúde deste município. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia/MT, 01 de setembro de 2020.

Gustavo Alves do Carmo - Pregoeiro Oficial

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT Contratado: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA Vigência: 150 dias contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços Valor: R\$565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais) Objeto: Contratação de empresa especializada em Recuperação do Pavimento asfáltico - Micro revestimento em ruas e avenidas: Rua Goiás, Rua São Paulo, Avenida São Paulo, Rua Paraná, Rua Pernambuco, Rua Alagoas, Rua Rio Grande do Sul, Rua Santa Catarina, Rua Espírito Santo, Rua Minas Gerais, Rua Rio de Janeiro, Rua Bahia e Rua Amazonas coordenadas da Av. principal Rua Alagoas Início 15°27'3.29"S; 58°44'17.31"O Fim 15°26'31.90"S; 58°44'21.50"O do Município de Figueirópolis d'Oeste-MT, com extensão de 60.816,00 M² conforme Termo de convenio nº 0595/2020/SINFRA-MT.conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro constante no Processo Licitatório Pregão Presencial 009/2020. Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de setembro de 2020.

Eduardo Flausino Vilela. Prefeito Municipal.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE ADENDO "I" AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, nomeado através da Portaria nº 002/2020, visando prestigiar a competitividade do certame, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu inserir o **ADENDO Nº I** ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2020, cujo objeto trata-se de aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete pick up cabine simples, adaptado para ambulância de simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT e ainda **prorrogar** a data de abertura da licitação para o **dia 16/09/2020 as 09:00 horas/minutos (Horário de Brasília/DF)** no site www.portalde-compraspublicas.com.br, mantendo inalteradas as demais cláusulas do Edital que não colidirem com as do mencionado ADENDO. As alterações constantes no Adendo I encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br.

Itaúba/MT, 31 de Agosto de 2020.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO CONTRATO Nº 051/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Barracon Construtora Eireli-EPP CNPJ 07.129.333/0001-64 OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos e construção de pontes no Município de Juscimeira/MT Processo nº 59053.002624/2019-15 Prazo: 240 dias Valor: R\$ 1.450.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCA DO RIO VERDE

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT, através de sua Pregoeira, torna público que o Edital do Pregão Eletrônico nº. 059/2020 Registro e Preço 105/2020 ao qual trata da contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de telefonia móvel pessoal - SMP com pacote de dados à internet destinado a utilização de alunos carentes da rede pública de ensino, professores, gestores e coordenadores, no período de interrupção das aulas presenciais em decorrência da pandemia de COVID-19. Sofreu alterações no edital e anexos, sendo necessário sua abertura integral conforme segue:

Realização: Por meio do site blcompras.com. Data de Início para o recebimento das propostas: das 15:00 horas do dia 02/09/2020 até as 08:00 horas do dia 11/09/2020 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 11/09/2020 às 08:30 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 11/09/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e site blcompras.com Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93, Decreto Municipal n. 2549/2013 e Decreto Federal 10.024/19 e Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Lucas do Rio Verde MT, 01 de Setembro de 2020.

Jéssica Regina Wohleberg - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2020, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, instalação e conserto de aparelhos de ar condicionado tipo split para o Município de Marcelândia/MT.** Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
DION HENRIQUE CAMARGO LEITE	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23	R\$ 105.687,00
MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA	05, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27	R\$ 26.920,00
VALOR TOTAL		R\$ 132.607,00

Marcelândia/MT, 01 de setembro de 2020

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2020 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 21 de setembro 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE NA ESTRADA DIVISA NORTE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores informações através do Edital nº. 095/2020, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 01 de setembro de 2020. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2020 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 22 de setembro 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ORLA DOS LAGOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ. Maiores informações através do Edital nº. 096/2020, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 01 de setembro de 2020. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº079/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP CNPJ: 08.979.084/0001-69 Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de COMBUSTÍVEL, tipo Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum, Etanol Comum e Óleo Diesel S10, para atender diversas Secretarias do Município de Nova Brasilândia, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital e na proposta apresentada na licitação. Pregão Presencial nº. 001/2020. VALOR: R\$ 600.125,00 (seiscentos mil cento vinte cinco reais). ASSINATURA: 17 de agosto de 2020. VIGENCIA: 17 de agosto de 2020 a 17 de dezembro de 2020. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 049/2020**, cujo objeto é o registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral, Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Vasilhames para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS MOLINA LTDA	1,2,3,4	50.514,60

Nova Canaã do Norte/MT, em 01 de Setembro de 2020.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

A Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, CNPJ nº 37.464.989/0001-02, torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Conservação de Pavimento com Aplicação de Lama Asfáltica na Avenida Blairo Maggi, Rua Minas Gerais, Rua das Orquídeas e Rua Flor de Tubarão no município de Nova Marilândia/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 0449/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID. O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, através de sua CPL, torna público a todos os interessados que realizará às 08:00HS, do dia 22/09/2020. Em sua sede na Av. Tiradentes, nº211N - Bairro Centro - Nova Marilândia-MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Demais informações e edital junto a comissão de licitações em horário de expediente, pelo site www.novamarilandia.mt.gov.br ou e-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com NOVA MARILÂNDIA - MT, 01 de setembro de 2020.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA. PRESIDENTE DA CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 205/2020/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **18/09/2020 as 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1120, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na modalidade Tomada de Preço, execução Indireta - Empreitada por Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE IMPLANTAÇÃO E DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT** com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Tomada de Preço nº **003/2020**.

O edital da Tomada de Preço e seus anexos, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado, site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia> e e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br

OBS: Os licitantes interessados no objeto citado à cima e ouvintes que desejam participar da sessão deverão comparecer no endereço supracitado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado para abertura de sessão para realização de triagem pela equipe de Saúde do município em razão ao COVID-19.

Nova Maringá - MT, 01 de Setembro de 2020.

WELDER SOUZA CUNHA - Presidente - Portaria 205/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 006/2020****Processo Administrativo 028/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de conservação de pavimento com aplicação de lama asfáltica em diversas ruas do município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Silvano Pereira Neves** à vista do resultado conclusivo emitido pela comissão de licitações que recomendou a adjudicação à empresa vencedora **Balsamo Construções EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 25.220.650/0001-73**, com proposta no valor global de **R\$ 214.856,51 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, tudo em conformidade com o edital e seus anexos. Diante do exposto, **HOMOLOGO e ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços, ao Município Novo Horizonte do Norte - MT, em conformidade projeto técnico e anexos. Novo Horizonte do Norte - MT, em 01 de setembro de 2020. **SILVANO PEREIRA NEVES** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020

ATO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO Tendo em vista o resultado do julgamento das propostas da licitação realizada sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, devidamente lavrado em ata, adjudico o seu objeto à empresa: **DIEGO MORELLO EPP**, CNPJ: 07.694.058/0001-21 com o valor global de R\$ 1.558.140,06 (um milhão e quinhentos e cinquenta e oito mil e cento e quarenta reais e seis centavos), para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DRENAGEM E CALÇAMENTO DAS RUAS: JEQUITIBÁ, CASTANHEIRA, CEDRO, MOGNO E AV. GOV. JOSÉ FRAGELLI, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT, CONSTANTE NO CONVÊNIO Nº 867707/2018 SUDAM. Por ter sido classificada no certame DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa. Novo Mundo - MT, em 10 de agosto de 2020.

ANTONIO MAFINI
 Prefeito Municipal
 RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 045/2020 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LABORATORIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Sagrou-se vencedora as empresas **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ 05.782.733/0001-49) no valor de R\$ 4.188,00; **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ 32.364.822/0001-48) no valor de R\$ 20.950,00; **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME** (CNPJ 26.574.769/0001-07) no valor de R\$ 71.225,00; **NUTRICENTER DISTRIB. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS** (CNPJ 06.372.763/0001-40) no valor de R\$ 17.500,00; **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ 20.590.555/0001-48) no valor de R\$ 77.540,00; **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ 03.652.030/0001-70) no valor de R\$ 35.524,40; **GOIAS BEM COM. SERV. PROD. PARA SAUDE EIRELI - ME** (CNPJ 20.231.242/0001-01) no valor de R\$ 73.445,00; **J D DE ANDRADE DROGARIA - ME** (CNPJ 18.175.769/0001-06) no valor de R\$ 137.492,50; **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ 12.889.035/0001-02) no valor de R\$ 94.751,00; **GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP** (CNPJ 03.411.908/0001-86) no valor de R\$ 9.150,00; **HIPERDENTAL COM. E REP. DE PROD. LTDA - EPP** (CNPJ 13.994.852/0001-93) no valor de R\$ 47.450,10; **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI** (CNPJ 03.250.803/0001-92) no valor de R\$ 86.778,00; **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** (CNPJ 19.391.064/0001-99) no valor de R\$ 64.115,00; **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** (CNPJ 28.418.133/0001-00) no valor de R\$ 14.951,00; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ 23.312.871/0001-46) no valor de R\$ 11.100,00; **COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DROGALIDER LTDA** (CNPJ 14.173.803/0001-52) no valor de R\$ 17.240,00; **EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA** (CNPJ 19.993.061/0001-25) no valor de R\$ 39.414,86; **BASCEL SOLUCOES LTDA EPP** (CNPJ 21.515.353/0001-02) no valor de R\$ 82.645,00; **FARMACIA BOM PREÇO EPP** (CNPJ 11.504.314/0001-48) no valor de R\$ 41.615,00; **RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO** (CNPJ 34.066.877/0001-05) no valor de R\$ 5.414,52; **GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA** (CNPJ 17.472.278/0001-64) no valor de R\$ 16.805,00; **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ 14.595.725/0001-84) no valor de R\$ 8.370,00. Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 01 de setembro de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 046/2020. Pregão Presencial SRP nº 030/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos (retífica de motor, manutenção de ar condicionado, pneumática, hidráulica, alinhamento, balanceamento, radiadores, funilaria, bombas e bicos injetores, tapeçaria, injeção eletrônica e transmissão). Abertura dos envelopes: 17/09/2020, a partir das 08hs. Edital: www.portoalegreidonorte.mt.gov.br Em 01/09/2020. Eliza de Alvarenga Naves. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2020 AO EDITAL T DE
PREÇO Nº 02/2020 - PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2020 .

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados alteração do edital t de preço nº 02/2020 **através do edital complementar nº 01 2020 .** **OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em vias Urbana no município de Porto Alegre do Norte/MT, Contrato de Repasse OGU nº 896151/2019 - Operação 1069450-17 - Programa Planejamento Urbano - Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas no Bairro Aeroporto no Município de Porto Alegre do Norte - MT e conforme Projeto Básico.** O Edital completo e edital complementar estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte / MT, no site da prefeitura, www.portoalegreidonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegreidonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Maria Adriane Teixeira da Silva
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2019.****PROCESSO Nº 026/2019.****CONTRATO Nº 024/2019.****OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMAS QUE OFEREÇA A MUNICIPALIDADE DE SISTEMA DE AUTO GESTÃO**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 024/2019, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.**FAVORECIDO: SAGA COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.****CNPJ: 05.870.713/0001-20****PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: DO DIA 03/09/2020 A 02/07/2021;****DATA DE ASSINATURA: 02/09/2020.****VALOR GLOBAL: NÃO HÁ ALTERAÇÃO NO VALOR DO CONTRATO.****FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.**

Santa Terezinha- MT, 01 de Setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - MT**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2019.****PROCESSO Nº 038/2019.****CONTRATO Nº 036/2019.****OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO).****OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 036/2019, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E, ALTERAÇÃO NO VALOR CORRIGIDOS PELA IGPM NO PERCENTUAL DE 9,61% ACUMULADOS NO PERÍODO CONTRATUAL.****FAVORECIDO: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA****CNPJ: 26.804.377/0003-59****PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: DO DIA 03/09/2020 A 02/09/2021;****DATA DE ASSINATURA: 02/09/2020.****VALOR GLOBAL: ALTERAÇÃO DE ACRESCIMO DE 9,61% CORRIGIDOS PELA IGPM****FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.**

Santa Terezinha- MT, 01 de Setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - MT**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 SRP N.º 72/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** **ENVIO DE PROPOSTAS:** 04/09/2020, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 18/09/2020. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 18/09/2020 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 01 de setembro de 2020.

MARCELLO PAVAN**Pregoeiro - Portaria nº 161/2019****AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que o Edital de Tomada de Preços nº 003/2020 do tipo Menor Preço Global destinada à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para relocação de postes nos loteamentos Jardim do Ouro e Santa Rita no Município de Sinop, cuja abertura estava prevista para o dia 28 de agosto de 2020, está **PRORROGADA** para o dia **21 de setembro de 2020 às 09h00min**, em razão de não terem sido apresentadas propostas. O edital e os anexos poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Administração junto ao Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças, 1481, Setor Comercial, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min e no site <https://www.sinop.mt.gov.br/>, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517-5298/3520-7272. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, por intermédio do Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop - PRODEURBS, situado na Av. das

Embaúbas, 1459, em frente ao Paço Municipal, fone (66) 3511-1860, das 07h00min às 13h00min. Sinop-MT, 1º de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS PESSOA**Presidente da C. P. L.****Portaria nº 037/2020****ORDEN DE PARALISAÇÃO DE OBRA - CONTRATO N.º 025/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, n.º 1386, Centro, Sinop - MT, nos termos do Contrato n.º 025/2020 e da Lei Federal n.º 8666/93, Art. 57, §1º, I e II, e Art. 65, "a" e "b", autoriza a **PARALISAÇÃO** da obra/projeto cujo objeto: a "Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto complementar, de implantação do parque "Jardim Botânico" na Reserva R-3, na Cidade de Sinop - MT, com todos os itens e composições dentro do sistema "Brasil" da Caixa Econômica Federal, conforme condições e especificações contidas neste edital e em seus anexos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável", 03 de agosto de 2020. Assinam: Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Rosana Martinelli - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Torixoréu - MT, torna público que fará realizar no dia 17 de Setembro de 2020 às 08:00 horas (horário de Brasília/DF), o local da realização será no site www.bll.org.br - aba **ACESSO BLL COMPRAS**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar para atender a frota de veículos do Município de Torixoréu - MT. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07:00 as 13:00 (horário de Brasília/DF). Torixoréu - MT, 01 de Agosto de 2020.

Luiz Alberto Souza Vera - Pregoeiro Oficial**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

O Pregoeiro oficial e a Equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT tornam público, com referência ao Edital do Pregão Presencial nº 014/2020, com abertura prevista para o dia 18 de Setembro 2020, às 09h00min(horário de Brasília/DF), cujo objeto é **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Serviços Hospitalares para atender a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Torixoréu - MT.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu@gmail.com Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07:00 as 13:00 (horário de Brasília/DF).

Torixoréu - MT, 01 de Setembro de 2020. **Luiz Alberto Souza Vera - Pregoeiro****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****AVISO DE LICITAÇÃO/IMPREV****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020****Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 833197**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Software envolvendo: Implantação, treinamento, manutenção, atualização, suporte técnico e prestação de serviços de locação de licença de uso permanente de sistema de informação Previdenciária para gerenciamento de regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Rica-MT, compreendendo ainda o treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico para todos os módulos do sistema de informação Previdenciária e seus requerimentos durante toda a vigência do contrato, assessoria jurídica, assessoria atuarial e a elaboração envios de documentos para renovação do CRP- Certificado de Regularidade Previdenciária. **REALIZAÇÃO:** 16/09/2020

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 01 de Setembro de 2020. **CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**

Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

TERCEIROS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS POR APLICATIVO DE MATO GROSSO**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos motoristas autônomos por aplicativo de Mato Grosso, presidida pelo o Sr. Luiz Carlos Nunes Brasileiro, RG 0966239-1, CPF 650.813.661-53, Brasileiro, casado, motorista autônomo, Residente na Rua Encarnação, n. 123, Jardim Primavera, Cuiabá/MT, **CONVOCA** todos os membros da categoria dos motoristas autônomos por aplicativo do estado de Mato Grosso, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 13h00m do dia 30 de Setembro de 2020, na Rua 24, Bloco 10, Apto 302, CPA III, Setor 05, Bairro Morada da Serra, Cuiabá/MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Ratificação da Fundação da Entidade;
- 2) Ratificação, Apreciação e Aprovação do Estatuto da Entidade;
- 3) Ratificação da Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal Efetivos e Suplentes da Entidade.

Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2020.
LUIZ CARLOS NUNES BRASILEIRO
 Presidente da Comissão Pró-Fundação

EDITAL PRAZO 15 DIAS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS. atualmente em local incerto e não sabido Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da decretação da falência da empresa RAÇA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores. **RELAÇÃO DE CREDORES DA RAÇA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA:** TRABALHISTA, 1- Isais de Oliveira R\$ 1.093,33; 2-Lorayna Magalhães da Silva R\$ 1.093,33; 3-Thaline Correa Machado R\$ 1.093,33; 4- Paulo Vitor do Nascimento R\$ 1.093,33; 5- Jean Marcio Fratine R\$ 1.275,00; 6- Gesenil de Arruda Costa R\$ 1.345,83; 7- Ana Rosa Irani da Silva R\$ 1.345,83. QUIROGRAFARIO, 1- Banco do Brasil S/A R\$ 14.165,30; 2- Banco Bradesco Cartões S/A R\$ 43.635,11; 3- Dafra da Amazonia Industria e Comercio de Motocicleta LTDA R\$ 311.859,00; TOTAL R\$ 469.694,74. Despacho/Decisão: Visto.(...) CONVOLO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA da empresa RAÇA FORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA (CIDADE VERDE COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS), qualificada na petição inicial. Em consequência, DETERMINO, (...) EXPEÇA-SE EDITAL, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 99, que deverá conter a íntegra da presente decisão, devendo nele constar, ainda, a relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial à fl. 372.(...). Providencie o Sr. Gestor Judiciário COM URGÊNCIA a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do Edital, contendo o nome dos advogados que manifestaram-se nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da declaração da falência e demais conteúdos desta decisão. P.I.C. Advertência: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora Judicial, DRA. FÁBIO BRITO DE FREITAS, com endereço sito à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 969, CEP: 78.043-460, Cuiabá (MT), telefone comercial (65) 3365-6046, e-mail: freitasfb@hotmail.com, E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Alex João de Deus, digitei. Cuiabá, 23 de maio de 2018 Cesar Adriane Leôncio Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

DARIO RODRIGUES SALAZAR, CPF: 040.595.571-53, torna público que requereu à SEMA-MT as Licenças Ambientais - Modalidades: LP, LI e LO, para atividade de Transporte de Navegação Fluvial - Balsa, localizada na Rod. MT 110, Zona Rural, nas coordenadas geográficas **LATITUDE 11°37'08,82"S e LONGITUDE 52°50'25,91"W**, margem esquerda do Rio Suiá-Miçu, município de Querência - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT

- A E A S A -

RUA COMENDADOR HENRIQUE Nº 1.170 - CUIABÁ-MT

CNPJ: 02.283.381/0001-99

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS EMPREGADOS APOSENTADOS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT - AEASA - A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, NA SÉDE DA ASSOCIAÇÃO, NA CIDADE DE CUIABÁ - MATO GROSSO, NA RUA COMENDADOR HENRIQUE Nº 1.170 - NO DIA **28 DE SETEMBRO DE 2020**, ÀS 08:30 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E, ÀS 09:00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1 - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA "AEASA" REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019.

b) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO
 CUIABÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2020

VANILDES BORGES DO NASCIMENTO
 DIRETOR PRESIDENTE

USICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL EIRELI, CNPJ 03.201.462/0001-65, torna público que requereu junto à SEMA/MT a **Renovação da Licença de Operação - LO** para a atividade de Produção de Cal, localizada no Prolongamento da Av. Getúlio Vargas, s/nº, zona rural, município de Nobres/MT.

A Senhora, Welleyana Pereira de Lopes de Oliveira, Proprietária da Empresa **Lava Jato 318**, CNPJ nº 32.413.079/0001-79, localizada na Av Ceara nº 185, Bairro Centro, Nova Xavantina MT, com a atividade principal serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículo automotores. Torna publico que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental, Médio Araguaia (Codema), a tipo as licenças de Instalação, Prévia e Operação. Responsável Técnico: Liomar E. cardoso, Tel.: (66) 9 8433 8499 e (66) 9 9200 4209.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **FABRIZIO & FABRIZIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 73.897.118/0001-38, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT-SMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a regularização da atividade de fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria - exceto industrializados, localizada na Avenida São Paulo, nº 90 E, Bairro Cidade Nova, no município de Lucas do Rio Verde/MT. **Ensan Engenharia - (65) 99635 9334**

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **EHRIG & EHRIG LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 02.031.788/0001-29, situada na Avenida das Hortências, nº 871 W, Bairro Bandeirantes, no município de Lucas do Rio Verde/MT, torna público que apresentou junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação para regularização da atividade de comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e alteração de razão social da referida empresa, passando esta a chamar-se **EHRIG E EHRIG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.031.788/0001-29, estabelecida no mesmo endereço, desenvolvendo as mesmas atividades e com a mesma capacidade produtiva.

LICENÇA AMBIENTAL

ALGACIR AUGUSTO CAVAZZINI, CPF de nº **408.863.609-00**, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de **Avicultura De Postura (Produção de Ovos)**, localizado na Rodovia MT 338., KM 110 + 20 km a direita - Zona Rural Município de Tapurah/MT. Não foi pedido Estudo de Impacto Ambiental.

MADEIRAS CANADÁ LTDA CNPJ: 02.010.039/0001-15. Torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operação L.O., para atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras, em União do Sul-MT. Não EIA/RIMA.

MARICILDA SCHINOKA SCHINOKA, CPF 798.032.291.68, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamento do tipo "Pivô Central", com área total de 167,35 hectares, na Agropecuária Schinoka, com captação no Córrego Saia Branca, Município de Jaciara - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 16° 05' 36,12" S e Long. 55° 10' 15,19"O.

Edital de Convocação

Assembleia de prestação de contas.

A Presidente da - APRADCF.MT - **Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Conquista, com Pessoas Deficientes e Famílias**, Simone de Sá de Oliveira, cumprindo com as obrigações estatutárias, convoca todos/as associados/as para Assembleia Geral Ordinária que se realizará dia **13/09/2020**(domingo), às 07h30min. Em primeira convocação e às 08h em segunda convocação, na chácara 14 situada na Estrada Altos da Glória S/N Assentamento Conquista ao lado da igreja Nova Aliança, tendo como pauta:

- ☐ Apreciar o parecer do conselho fiscal
- ☐ Votar a prestação de contas de junho a dezembro de 2019 e de janeiro a junho de 2020.
- ☐ Informes gerais.

Cuiabá- MT, 01 de Setembro de 2020.

Simone de Sá de Oliveira
Presidente APRADCF
Gestão 2018/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ADASP/MT

O Presidente da ADASP/MT, no uso de suas atribuições estatutárias e, em observância ao que preceitua os Art. 27 e Art. 31 c/c Art. 42, Inc I, do Estatuto Social da ADASP/MT, **CONVOCA** todos os Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18 de setembro de 2020, por meio de videoconferência, em razão da determinação de isolamento social devido à Pandemia de COVID-19.

A Assembleia será realizada através do Aplicativo Google Meet, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail com no mínimo 24 horas de antecedência da data e hora da sua realização. Os trabalhos terão início às 15:00 horas em primeira chamada e segunda chamada às 15:30 horas com qualquer número de presentes, para deliberar sobre:

- 1) Votação do texto do novo Estatuto Social;
- 2) Eleições 2020: Deliberação sobre o modelo a ser adotado para realização da votação em época de pandemia;
- 3) Outros assuntos de interesse da Associação.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2020.

Fernando Ricardo Gramulha
Presidente da ADASP/MT

ODUVALDO LOPES FERREIRA - CPF: 261.648.331-91 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA - MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da atividade de Avicultura Produção de Ovos Férteis, com instalações previstas na Granja Maracanã, localizada na Área 02 - Desmembrada da Fazenda União - Área A, zona rural do município de Nova Marilândia - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

RITTER & CIA LTDA, CNPJ nº 73.874.273/0001-39, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP-LI-LO) para atividade de alojamento da Pousada Kuryala, sendo sua área construída de 240m², localizada em São Félix do Araguaia/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/EIA.

C. CESAR GARCIA LTDA - ÁGUA DOCE PISCINAS E MADEIRA. Inscrita no CNPJ Nº 22.851.214/0001-04, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para instalação de Fabricação de móveis e outros artefatos com predominância de madeira, localizada no Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S/A**, CNPJ 03.853.896/0064-23, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Alteração da **Portaria nº 475/2018 de Outorga de Captação Superficial e Diluição de Efluentes no Rio Guaporé**, localizado Rodovia BR 174, KM 224, no Município de Pontes e Lacerda.

SOCIEDADE MÉDICA VIDA & SAÚDE, CNPJ Nº 05.890.971/0001-78, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO para Atendimento Hospitalar, sito a rua Sebastião Barreto, 126-W, Centro, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

PAULO CÉZAR DONIDA, CPF Nº 410.337.010-68, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Dep. de Combustível/Lavador de Veículos, sito a Rod. BR 364, Km 426, Fazenda São Jacob V, no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

JOÃO BOSCO DI DOMENICO, CPF Nº 249.320.199-04, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Pátio de Descontaminação, sito a Rodovia BR 163, entroncamento com Estrada Curuá, Fazenda Continental, município de Cláudia-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

CHICARELLI & SEBA LTDA EPP, CNPJ 15.012.389/0001-62, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA MT, a renovação da Licença de Operação da graxaria, localizada na Rodovia BR 364, s/n a 15 km do viaduto sentido Pedra Preta, no município de Rondonópolis MT.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AGRO RAÇA SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA Inscrito no CNPJ Nº 32.375.059/0001-50, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT a Alteração da Razão Social de **AGRO RAÇA AEROAGRICOLA EIRELI** para **AGRO RAÇA SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA** para a atividade de Serviço de pulverização e controle de pragas e pátio de descontaminação. Localizado na Fazenda Floresta Zona Rural, no Município de Vila Rica - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SEEDLOG COMERCIO E LOGISTICA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, portador do CNPJ 26.212.565/0002-07, torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de **Armazéns Gerais para depósito de produtos não perigosos**, localizada na Rodovia MT 240, s/n, km 43, Fazenda Cascata, Zona Rural, em Água Boa - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AUTO POSTO SANTA HELENA EIRELLI (Poço tubular), Inscrito sob CNPJ 35.047.818-0001-44, situado Av. 31 de março nº 1300, B: Ponte Nova, Município de Várzea Grande-MT. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Sup. de Recursos Hídricos (SURH), em conf. Termo de Referência Padrão Nº14/SURH/SEMA/MT, o Pedido do Cadastro Insignificante de Captação de Águas Subterrâneas, qto as regularizações ref 01 Poço tubular existente, e em operação (desde 2002). Atividade: Posto de combustível

PREMOLDADOS ZORTEA LTDA- CNPJ07.725945/0002-09, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão Nº12 OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA para dois poços tubulares, com finalidade de uso no empreendimento, O poço está inserido nas coordenadas geográficas de latitude 15°38'54,00" longitude 56°11'32,00", latitude 15°39'06,00"/longitude 56°11'28,00" bairro Jardim Maria Izabel, Várzea Grande-MT.

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Período de execução do Projeto: Março a Junho de 2020

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2020

PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Data de assinatura do T.P.: 13/02/2020; Período de execução: 13/02/2020 a 30/06/2020; **Objetivos do Projeto:** Promover e implementar políticas públicas de saúde voltadas para o usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, atuando de forma complementar no desenvolvimento de programas e ações, desenvolvendo atividades de acordo com as normativas e requisitos técnicos, éticos e humanísticos, por meio de participação ativa da equipe multiprofissional alocada no projeto, buscando assim, a realização de atividades na área da saúde de forma integral, aproximando o usuário a rede de atenção em saúde do município, promovendo o bem-estar, e qualidade de vida individual e coletiva da população. **Resultados Alcançados:** As metas foram alcançadas durante o período de realização do projeto, promovendo o atendimento integral e realização de ações voltadas a saúde pública, incluindo ações necessárias para a contenção da pandemia COVID-19, conforme orientações do Ministério da Saúde, buscando e propondo melhorias na qualidade dos serviços prestados de acordo com as necessidades da população e demanda.

Projeto: SHAG - Saúde, Humanização, Apoio e Gestão				
Custos de Implementação do Projeto				
CATEGORIA DE DESPESAS	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO
Saldo Anterior				527.060,86
Serviços de Terceiros PJ	2.784.314,00	1.794.162,00	1.794.162,00	0,00
CLT e RPA	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	401.774,84	285.920,92	305.973,96	-20.053,04
TOTAL	3.186.088,84	2.080.082,92	2.100.135,96	507.007,82
Observação: Valores referentes a execução financeira apresentados conforme prestação de contas em regime de caixa.				

Nome da OSCIP: Instituto Assistencial de Desenvolvimento IAD, Endereço: Rua das Camélias, Nº 333 - Bairro: Jardim Cuiabá; Cidade: Cuiabá; UF: MT; CEP: 78.043-105; Tel:(65)3028.7788; E-mail: contato@portaliad.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Alexandro Veiga Rodrigues; Cargo/Função: Diretor Presidente.

FRIGORIFICO VALE DO GUAPORÉ COM. E IND. DE CARNES LTDA, CNPJ 13.154.151/0001-46, situado na Rod. Br. 174 Km 232 margem direita 700metros, Pontes e Lacerda-MT. Torna-se público que requereu junto à SEMA-MT (Secretaria de Estado de Meio Ambiente), o Pedido de Renovação de Outorga de Captação de Águas Subterrâneas, para as regularizações ref 01 Poço tubular existente, e em operação; e Alteração de OUTORGA de captação de águas superficiais, sobre as coordenadas S-15°10'50,76" e W- 59° 18' 47,19".

A "A. N. de Santana Eireli-ME", CNPJ: 14.101.725/0001-80, nome fantasia "Norte Sul Peixaria" torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO) das suas instalações, localizada na Rua Papa João XXIII, s/n, Bairro Maringá I, Várzea Grande - MT. Resp. Téc. Eng. Sanitarista João Bosco de Siqueira. Cel. (65) 9. 8414 9095.

"Joenei S da Conceição - ME", CNPJ: 37.440.245/0001 - 40, localizado na Rua Gabriel Felfilli, esq. com a Rua Ary Paes Barreto, s/n, Cristo Rei, Várzea Grande-MT, Coordenadas Geográficas de referência, Lat: 15° 39'03,80"S e Long: 56° 06' 07,40"W, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) de suas instalações a qual tem anexo a Produção de Embutidos (Linguça). Resp. Téc. Eng. Sanitarista João Bosco de Siqueira. Cel. (65) 9. 8414 9095.

Marlei Pereira Couto CPF: 043.499.106-62, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental-Modalidade: LP, LI, LO para atividade de Residencial Multifamiliar Vertical, localizada na Rua Fortunato Hilário de Carvalho, nº217, Quadra 08, Lote 07, Bairro: Cidade Alta, no município de Cuiabá-MT.

ATTO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 09.509.017/0001-43, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Torre de Estação Rádio Base do empreendimento Atto Agrícola Ltda, localizado no município de Rondonópolis - MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

FORTALEZA DO GUAPORÉ AGRO PASTORIAL LTDA. - CNPJ 02.927.319/0001-92, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Outorga de captação superficial, para atividade de pecuária - confinamento, localizada na Fazenda Galerinha, s/n, Zona Rural, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

AUTO POSTO JAPURANA EIRELI - "AUTO POSTO JAPURANA" - CNPJ 08.112.669/0001-87, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para **AUTO POSTO FABRIS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. "AUTO POSTO SÃO CRISTÓVÃO"** - CNPJ 37.150.518/0001-11, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Avenida Dom Chavier, s/n, no município de Nova Bandeirantes/MT.

"A empresa VETRAS AMBIENTAL E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ nº 37.982.373/0001-15, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade: 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas, estando localizada na Av. Los Angeles, 343, Jardim California, Mun. de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA"

ANA PAULA LEMES, inscrito no CNPJ: 33.462.612/0001-55, torna público que requereu Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Matupá, as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação para a atividade "Lavanderias", situado à Rua 01, nº 101ª, sala 44 Bairro ZI-006, Matupá-MT.

ALVANI LUIS SGANZERLA (TAURA), CNPJ nº 04.273.758/0001-54, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SAMA/NM de Nova Mutum, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de "Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins, inclusive sob encomenda" localizado na Rua dos Cedros, Bairro Industrial Norte, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A EIXO NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, estabelecida na Rua das Castanheiras, 1001, sala 502 B, Edifício Classic Center, Setor Comercial na Cidade de Sinop/MT, inscrita no CNPJ Nº 30.581.810/0001-40, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI da Implantação do Loteamento denominado de PARQUE EMPRESARIAL EIXO NORTE, localizado na BR 163 na Chácara 93-Gleba-A no Bairro Lídia 4ª Parte, não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

C. L. DE SOUZA EIRELI, CNPJ 28.932.342/0001-69, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação -LI e de Operação-LI**, para comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos na Rua Nemelice de Almeida Nº 103, Sala 01, Bairro **Ponte Nova**, em **Várzea Grande/MT**.

Publicar-65-99228-9990

Orli Aparecida Theodoro de Souza e Outros, CPF 156.017.408-01, torna público que requereu à **SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT**, Licença Florestal para atividade de Autorização de Exploração Florestal e Autorização de Desmatamento no imóvel denominado Fazenda Rosana localizada no município de Itanhangá/MT

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo do Edital: 20 Dias. EXPEDIDO POR DETER. MINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS. PROCESSO n. 1000648-13.2019.8.11.0099. Valor da causa: R\$ 100.000,00. ESPÉCIE: [Esubulho / Turbação / Ameaça/ INTERDITO PROIBITÓRIO (1709) AUTOR: JUNG IND. E COM. DE MADEIRAS E EXP. LTDA. Endereço: MT 206, KM 01, setor industrial, COLNIZA - MT - CEP: 78335-000. REU: RONIEL FERREIRA ALVES Endereço: LOTE 127, PROJETO DE ASSENTAMENTO P.A. NOVA COTRIGUAÇU, COTRIGUAÇU - MT - CEP: 78330-000; Nome: BRANCO. Endereço: INCERTO, DISTRITO NOVA UNIÃO, COTRIGUAÇU - MT - CEP: 78330-000; Nome: ROBERTO. Endereço: INCERTO, DISTRITO NOVA UNIÃO, COTRIGUAÇU - MT - CEP: 78330-000. **FINALIDADE: EFETUAR a citação e intimação dos réus não encontrados pelo meirinho, nos termos do art. 554, §1º, do NCPC, com prazo de 20 (vinte) dias**, bem como a DEFENSORIA PÚBLICA FICANDO NOMEADA PARA DEFESA DOS REUS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem conhecimento da ação, cujo resumo da petição inicial segue abaixo, bem como para habilitarem-se nos presentes autos, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. **RESUMO DA INICIAL:** A AUTORA sustenta ser legítima proprietária e possuidora dos imóveis Rurais denominados "Fazenda Pato Branco" e "Fazenda Asa Branca", localizados na área anteriormente conhecida como Fazenda NAVIRAI, Distrito de Nova União, Município de Cotriguaçu, cujos limites e confrontações se dão com o projeto de assentamento do INCRA - PA Nova Cotriguaçu. Ajuizou AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO a fim de proteger sua posse contra ameaças iminentes de turbação e esbulho. Juntou matrículas dos imóveis, e comprovação da titularidade das áreas objeto da ação, bem como outros documentos que demonstram o exercício da posse rural e seus consectários como função econômica, ambiental e social que desempenha. Noticiou o justo receio de ser molestada do seu direito possessório, juntando Boletim de Ocorrência que aponta o RÉU e seus comparsas não sabendo identifica-los, sabendo apenas que são liderados e agem sob os desígnios e interesses do RÉU, como suspeitos de estarem ameaçando invadir suas propriedades com o objetivo de desmatá-la, atear fogo, e plantar capim, causando além da degradação ambiental, violência e insegurança no meio Rural. Por conseguinte, requereu a expedição de mandado proibitório cominado com pena pecuniária de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento do preceito. Outrossim, requereu eventual apoio policial, para que a decisão judicial seja assegurada. Requereu a citação dos Réus, por mandado e os incertos e desconhecidos por edital, por ocasião do cumprimento da liminar, para querendo, contestar a ação, no prazo legal; Intimação do Ministério Público dos termos da ação, conforme art. 178, I, do CPC. Por fim, requereu a procedência dos pedidos, prevenindo-se a turbação ou esbulho eminente (interdito proibitório) ou, caso já efetivados os atos de violação da posse, diante da fungibilidade ou conversibilidade das ações possessórias, através da manutenção e/ou reintegração definitiva da propriedade em favor da AUTORA, condenando os RÉUS no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. **DESPACHO/ DECISÃO:** Desta forma, uma vez que as provas documentais carreadas nos autos são suficiente para comprovar, em cognição sumária, não exauriente, os requisitos do art. 561 do CPC, bem com a efetiva ameaça à posse da autora, acolho o parecer ministerial e **DEFIRO O PEDIDO LIMINAR a fim de DETERMINAR A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DE MANDADO PROIBITÓRIO** em favor da autora, sobre as Fazendas Pato Branco e Asa Branca, devidamente delimitados pelas matrículas anexadas ao id. n. 25392169-pág. 1-3. 1 - Expeça-se **Carta Precatória para a Comarca de Cotriguaçu, com a finalidade de cumprir o presente decum.** 2 - Desde já, fixo multa diária no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais) por pessoa, no caso de descumprimento desta decisão. 3 - **CITEM-SE** os réus encontrados na área, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 564, do Novo Código de Processo Civil e **INTIME-OS** da presente decisão. Consigno, desde já, que o Oficial de Justiça deverá identificar as pessoas, qualificando-as na certidão, na medida do possível. 4 - **EXPEÇA-SE** edital de citação e intimação dos réus **não encontrados pelo meirinho**, nos termos do art. 554, §1º, do NCPC, com prazo de 20 (vinte) dias. 5 - Decorrido o prazo para a defesa, certifique o necessário e abra-se vista à parte autora para manifestação. 6 - Dê ciência à Defensoria Pública, posto que, por se tratar de processo com volumoso polo passivo, geralmente envolve pessoas economicamente hipossuficientes, também nos moldes do art. 554, § 1º, do NCPC. 7 - **INTIME-SE** os autores desta decisão e para que tomem providências para dar **ampla publicidade** da presente ação e seus prazos, valendo-se, para

tanto, jornais e rádios locais, cartazes espalhados na região do conflito e outros meios que entender atingir esse objetivo, conforme determina o art. 554, §3º, do CPC. 8 - Dê ciência ao Ministério Público desta decisão. 9 - Dê ciência desta decisão à Secretaria de Segurança Pública - SESP, tendo em conta a **revogação** do Decreto n. 1.414, de 30 de outubro de 2012 (que regulamentava o acompanhamento do cumprimento das reintegrações de posse pelo Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários), ocorrida pelo Decreto n. 207, de 15 de agosto de 2019, ressaltando que por se tratar de mandado meramente proibitório, é desnecessária a intervenção da SESP no seu cumprimento. 10. Cumpra-se, com urgência, expedindo o necessário. CUIABÁ/MT, 22 de abril de 2020.

ANEXO I

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. realizada em 14 de julho de 2020
ESTATUTO SOCIAL DA AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A.

NIRE 51300013428 - CNPJ/MF nº 13.563.680/0001-01

CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA: A AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A. é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Tenente Coronel Duarte nº 1.777, Bairro Porto - Município de Cuiabá/MT CEP 78015-500, podendo manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais, mediante resolução da Diretoria. **Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui as seguintes filiais todas com o mesmo objeto social da matriz e destaque de capital de R\$ 1.000,00 (mil reais): **a) Filial de Sorriso - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Perimetral Sudeste, nº 8925 Quadra 28, Lote 02/03 - Jardim Tropical Sorriso - MT, CEP 78.890-000 CNPJ 13.563.680/0020-66 Insc. Estadual 13.131.839-0 NIRE: 51900345341 **b) Filial de Primavera do Leste - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua São Paulo, 490 (lote 26 - Quadra 01) - Parque Industrial Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000 CNPJ 13.563.680/0002-84 Insc. Estadual 13.054.997-5 NIRE: 51900345359 **c) Filial de Rondonópolis - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Ítiro Correa da Costa, 1.647 - Cidade Salmen Rondonópolis - MT, CEP 78.745-160 CNPJ 13.563.680/0003-65 Insc. Estadual 13.061.427-0 NIRE: 51900345367 **d) Filial de Campo Verde - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Brasil, 725 - Centro Campo Verde - MT, CEP 78.840-000 CNPJ 13.563.680/0004-46 Insc. Estadual 13.131.815-2 NIRE: 51900345375 **e) Filial de Tangará da Serra - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Lions Internacional, 805-W, sala 01 e 02, Gleba Juntinho, Zona Urbana Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000 CNPJ 13.563.680/0005-27 Insc. Estadual 13.137.863-5 NIRE: 51900345383 **f) Filial de Campo Novo do Parecis - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Olacyr Francisco de Moraes, 1925, Lote 02, Quadra 02 - Setor Comercial Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000 CNPJ 13.563.680/0006-08 Insc. Estadual 13.164.120-4 NIRE: 51900345391 **g) Filial de Sapezal - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Eng. José da Silva Tiago, S/N, quadra 303A, Lote 07- Lot. Água Clara Sapezal - MT, CEP 78.365-000 CNPJ 13.563.680/0007-99 Insc. Estadual 13.164.268-5 NIRE: 51900345405 **h) Filial de Lucas do Rio Verde - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Amazonas, 1899-S - Menino Deus Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78.455-000 CNPJ 13.563.680/0008-70 Insc. Estadual 13.171.710-3 NIRE: 51900345413 **i) Filial de Diamantino - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia MT 121, Quadra 01, Lote 08, salas - 01 à 05 - Novo Diamantino Diamantino - MT, CEP 78.400-000 CNPJ 13.563.680/0009-50 Insc. Estadual 13.178.489-7 NIRE: 51900345421 **j) Filial de Alta Floresta - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rod. MT 208, Lote 32, Setor LE - Centro Alta Floresta - MT, CEP 78.580-000 CNPJ 13.563.680/0010-94 Insc. Estadual 13.179.074-9 NIRE: 51900345430 **k) Filial de Canarana - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Rio Grande do Sul, 1904, Lote 20, Seção I - Projeto Canarana I Canarana - MT, CEP 78.640-000 CNPJ 13.563.680/0011-75 Insc. Estadual 13.181.450-8 NIRE: 51900345448 **l) Filial de Sinop - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Colonizador Enio Pipino, 6791, R-14/R-14G, quadra 14, lote 999 Setor Industrial Norte Sinop - MT, CEP 78.550-556 CNPJ 13.563.680/0012-56 Insc. Estadual 13.203.558-8 NIRE: 51900345456 **m) Filial de Mirassol D'Oeste - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Presidente Tancredo Neves, 5327, Qd.002 Lt. 2 bairro Chacarã Mirassol D'Oeste - MT, CEP 78.280-000 CNPJ 13.563.680/0013-37 Insc. Estadual 13.206.134-1 NIRE: 51900345464 **n) Filial de Juína - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida

JK, 2789-N, Lote ADB-A, Quadra AV01 - Expansão Comercial AR-1 Juína - MT, CEP 78.320-000 CNPJ 13.563.680/0014-18 Insc. Estadual 13.233.590-5 NIRE: 51900345472 **o) Filial de Goiânia - GO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Castelo Branco, nº 2316, Quadra 128A, Lotes 03, 04, 05 e 13 - Setor Campinas Goiânia - GO, CEP 74.513-050 CNPJ 13.563.680/0021-47 Insc. Estadual 10.536.033-3 NIRE: 52900626723 **p) Filial de Barra do Garças - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Senador Valdon Varjão nº 3796 Quadra Área, Lote Área - Bairro: BR 070 Barra do Garças - MT, CEP 78.600-000 CNPJ 13.563.680/0015-07 Insc. Estadual 13.330.570-8 NIRE: 51900345481 **q) Filial de Nova Mutum - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Mary Loize, 522 S - bairro Lot. Coml. José Aparecido Ribeiro Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000 CNPJ 13.563.680/0016-80 Insc. Estadual 13.164.122-0 NIRE: 51900345499 **r) Filial de Querência - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Sul, Quadra 07, Lote 05, Setor Industrial II Querência - MT, CEP 78.643-000 CNPJ: 13.563.680/0017-60 Insc. Estadual 13.426.532-7 NIRE: 51900345502 **s) Filial de Juara - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Ayrton Senna, nº 59-S, Lotes 08 e 11, Quadra 140, Bairro Centro Juara - MT, CEP 78.575-000 CNPJ: 13.563.680/0022-28 Insc. Estadual: 13.466.584-8 NIRE: 51900364809 **t) Filial de Vila Rica - MT**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Amazonas, nº 174, Bairro Inconfidentes Vila Rica - MT, CEP 78.645-000 CNPJ: 13.563.680/0024-90 Insc. Estadual: 13.571.361-7 NIRE: 51900406731 **u) Filial de Novo Progresso - PA** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Dr. Isaías Pinheiro, nº 1942, Bairro Santa Luzia Novo Progresso - PA, CEP 68.193-000 CNPJ: 13.563.680/0025-70 Insc. Estadual: 15.478.098-7 NIRE: 15900424543 **v) Filial de Ariquemes - RO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Capitão Silvio, nº 1481, Quadra BLA, Lote 15, Setor Áreas Especiais, Bairro Apoio Rodoviário Sul Ariquemes - RO, CEP 76.876-728 CNPJ: 13.563.680/0028-13 Insc. Estadual: 00000004619439 NIRE: 11900187050 **w) Filial de Vilhena - RO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Av. Celso Mazuti, nº 7363, Bairro Centro Vilhena - RO, CEP 76.980-000 CNPJ: 13.563.680/0026-51 Insc. Estadual: 00000004619463 NIRE: 11900187041 **x) Filial de Gurupi - TO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Francisco Orellana, nº 668, Quadra 05, Lote 01 e 02, Bairro Loteamento Jardim das Bandeiras Gurupi - TO, CEP 77.420-210 CNPJ: 13.563.680/0027-32 Insc. Estadual: 29475348-6 NIRE: 17900157059 **y) Filial de Nova Maringá - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Amos Bernardino Zanchet, s/n., quadra 002, lote 0008, Bairro São Pedro, Nova Maringá - MT, CEP 78.445-000 CNPJ: 13.563.680/0029-02 Insc. Estadual: 13650264-4 NIRE: 5190043095-0 **z) Filial de Guarantã do Norte - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Pioneiro José Nelson Coutinho, nº 460, lote 828, bairro Jardim Aeroporto/MT Guarantã do Norte - MT, CEP 78.520-000 CNPJ: 13.563.680/0030-38 Insc. Estadual: 13698653-6 NIRE: 5190044881-6 **aa) Filial de Chapadão do Sul - MS** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Dois, nº 1499, Lote 04, Quadra 008-C, Bairro Centro Chapadão do Sul - MS, CEP 79.560-000 CNPJ: 13.563.680/0032-08 Insc. Estadual: 28.433.306-9 NIRE: 54900370411 **ab) Filial de Pontes e Lacerda - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Tancredo Neves, nº 575, Lote 11, Quadra 005, Bairro Jardim Marília. Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000 CNPJ: 13.563.680/0031-19 Insc. Estadual: 13.735.338-3 NIRE: 51900469007 **ac) Filial de Água Boa - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Industrial, nº 668, quadra 7, Lote 01 - Bairro Industrial I Água Boa - MT, CEP 78.635-000 CNPJ 13.563.680/0023-09 Insc. Estadual: 13.780.294-3 NIRE: 51900403995 **ad) Filial de Santarém-PA** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia BR 163 KM 21, SN, Lote 01 Bairro: Distrito São José Santarém - PA, CEP 68.030-991 CNPJ 13.563.680/0034-61 Insc. Estadual: 15.674.307-8 NIRE: 15902003375 **ae) Filial de Redenção-PA** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Araguaia, S/N, quadra 10, lote 06, Ademir Guimarães Redenção - PA, CEP 68.552-412 CNPJ 13.563.680/0035-42 Insc. Estadual: 15.678.740-7 NIRE: 15902004045 **af) Filial de Jussara-GO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Rio Claro, S/N, quadra 21, lotes 06,07 e 08, Bairro Setor Alto da Boa Vista, Jussara - GO, CEP 76.270-000 CNPJ 13.563.680/0036-23 Insc. Estadual: 10.798.631-0 NIRE: 52901605878 **ag) Filial de Chapadão do Céu-GO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Inga Oeste, nº 837, lote 02, 03, 04 e 34, quadra 09, Bairro Nova Esperança, Chapadão do Céu-GO CEP 75.828-000 **Parágrafo Segundo:** A sociedade possui as seguintes filiais, com capital de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, destacados do capital social da matriz, com atividade de escritório administrativo, a saber. **Escritórios: a) Escritório de Boa Esperança Sorriso - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua das Camélias, nº 447, Centro, Distrito de Boa Esperança Sorriso - MT, CEP 78.896-000 CNPJ 13.563.680/0018-41 NIRE: 51900345511 **b) Escritório de Tapurah - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida das Flores, nº 893, Centro Tapurah - MT, CEP 78.573-000 CNPJ 13.563.680/0019-22 NIRE: 51900345529 **c) Escritório de Cuiabá - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Senador Metello, 556, - Centro Sul Cuiabá - MT, CEP 78.020-600

CNPJ 13.563.680/0033-80 NIRE: 51900494931 **CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e o início de suas atividades dar-se-á na data de registro deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social:

- Comércio (distribuição e revenda) de produtos agropecuários;
- Comércio (distribuição e revenda) e representação comercial de sementes, mudas, corretivos, fertilizantes, inoculantes, biofertilizantes, soja, sal mineral e outros alimentos para animais, máquinas e equipamentos agrícolas, defensivos agrícolas, defensivo aplicado produtos veterinários, inclusive vacinas imunológicas para uso na pecuária, grãos em estado primário, semi-elaborado ou industrializado e cereais;
- Prestação de serviços fitossanitários;
- Prestação de serviços de pré limpeza, secagem, expurgo e armazenamento de cereais ensacados e a granel.
- Importação e exportação de sementes, mudas, corretivos, fertilizantes, inoculantes, biofertilizantes, defensivos agrícolas, produtos veterinários, inclusive vacinas imunológicas para uso na pecuária, grãos em estado primário, semi-elaborado ou industrializado e cereais, diretamente ou por intermédio de empresa comercial exportadora (Trading);
- Produção e reembalagens de sementes.
- Prestação de serviços de preparo de solo, plantio e colheita.
- Prestação de Serviços de Agronomia e de Consultoria às Atividades Agrícolas e Pecuárias, Inclusive de Mapeamento de Fertilidade de Solo, Mapeamento de Presença e Identificação de Nematóides, Mapeamento de Compactação de Solo, Assessoria em Fertilidade de Solo, Imageamento por avião ou drone, Coleta de Análise Foliar, análise de laboratorial de solo, entre outros.

Parágrafo Único A atividade de Representação Comercial da sociedade será exercida única e exclusivamente pela filial de Tangará da Serra, cujo capital social devidamente destacado do da matriz é de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme disposto no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda.

CAPÍTULO II. DO CAPITAL CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 34.321.315,84 (trinta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e quinze Reais e oitenta e quatro centavos), representado por 119.358.774 (cento e dezenove milhões, trezentas e cinquenta e oito mil, setecentas e setenta e quatro ações) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

§ Primeira: Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações **§ Segunda:** Todas as despesas com desdobramento ou substituição de títulos representativos de ações correrão por conta do acionista. **§ Terceira:** A ação é indivisível perante a sociedade, e a cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais. **CAPÍTULO III. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS CLÁUSULA SEXTA:** A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e, extraordinariamente sempre que houver necessidade. As matérias abaixo exigirão sua aprovação em assembleia geral da sociedade:

- qualquer alteração ao Estatuto Social;
- envolvimento da sociedade em quaisquer negócios ou atividades fora do escopo de seu objeto social;
- a eleição, suspensão ou destituição dos membros do Conselho de Administração;
- a aprovação do valor global a ser pago a título de remuneração anual aos membros da Diretoria, bem como aos membros dos órgãos societários das Subsidiárias;
- a redução de capital, resgate, recompra ou amortização de Ações;
- o aumento do capital ou qualquer emissão de Ações;
- a criação de qualquer classe nova de Ações ou a alteração dos direitos, preferências, vantagens ou condições (inclusive resgate e amortização) das Ações existentes;
- a incorporação, fusão, incorporação de ações, cisão, alteração do tipo societário da sociedade ou qualquer outra reorganização societária ou combinação comercial da ou envolvendo a sociedade;
- o encerramento, dissolução, liquidação (inclusive a nomeação do liquidante e a aprovação de suas contas), a cessação do estado de liquidação, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência;
- a declaração de dividendos ou de juros sobre capital próprio ou qualquer outro pagamento ou distribuição, em qualquer formato, dos lucros pela sociedade aos seus acionistas;
- o registro da sociedade como companhia aberta ou para a negociação de seus instrumentos de dívida ou participações societárias em qualquer bolsa de valores, o registro ou realização de qualquer oferta pública inicial (initial public offering - IPO) ou de qualquer outra oferta pública de instrumentos de dívida ou participações societárias;
- qualquer emissão, restituição ou recompra dos valores mobiliários da sociedade, títulos de crédito conversíveis em ações ou estabelecendo qualquer direito de compra de ações;
- qualquer redução de capital, resgate, recompra ou amortização

das ações, excetuando-se a redução do capital integralizado em dinheiro;

(n)aprovação das demonstrações financeiras auditadas da sociedade e das contas da administração de cada Exercício Social;

(o)a criação de qualquer reserva legal, exceção feita àquelas obrigatórias de acordo com a Lei aplicável;

(p)qualquer alteração na estrutura administrativa da sociedade, incluindo a composição do Conselho de Administração e da Diretoria e excluindo o Cargo de Administração Sênior, e suas respectivas funções e competências; (q) qualquer questão a ser aprovada por qualquer uma das subsidiárias da sociedade, em relação aos assuntos listados nos subitens (a) a (p) acima. **Parágrafo Único** Caso a aprovação de qualquer das matérias ou assuntos descritos na Cláusula Sexta pela assembleia geral da sociedade torne-se necessária, tais matérias ou assuntos deverão primeiramente ser aprovados pelo Conselho de Administração antes da sua submissão à assembleia geral para aprovação. **CLÁUSULA SÉTIMA: REVOGADA CLÁUSULA OITAVA:** As assembleias gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo seu substituto, ou na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário.

CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **CLÁUSULA DÉCIMA:** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Dentre os eleitos, a mesma assembleia geral designará aquele que ocupará a função de Presidente. **§ Primeiro:** Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", devendo permanecer em exercício até a investitura de seus sucessores. **§ Segundo:** Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços prestados à sociedade. **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Em caso de vaga de qualquer cargo do Conselho de Administração, os demais membros deverão nomear dentre eles um substituto para assumir suas funções. **§ Primeiro:** Dentro de 30 (trinta) dias após a vacância será convocada assembleia geral dos acionistas para preenchimento do cargo em caráter definitivo. **§ Segundo:** No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido temporariamente indicará, dentre os membros do Conselho de Administração aquele que o representará. **§ Terceiro:** Nas hipóteses previstas neste Artigo, de vaga, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, inclusive para o efeito de votação em reunião do Conselho, por si e pelo substituído ou representado. **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada Exercício Social, e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da sociedade ou em qualquer outra localidade escolhida, mediante convocação do seu Presidente ou de quaisquer dois Conselheiros. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio. **§ Primeiro:** As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho, mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como a ordem do dia e cópias da documentação comprobatória a ser discutida na reunião, salvo se de outra forma acordada por todos os Conselheiros titulares. **§ Segundo:** O Presidente do Conselho de Administração (ou qualquer Conselheiro, caso não convocada pelo Presidente no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua solicitação) poderá convocar uma reunião extraordinária do Conselho, a qualquer momento, através do envio do aviso de convocação aos demais Conselheiros com, no mínimo, 7 (sete) dias úteis de antecedência, estabelecendo a data, horário e ordem do dia da referida reunião extraordinária, com aviso de recebimento, exceto se de outra forma acordado por todos os Conselheiros titulares. **§ Terceiro:** As convocações previstas nos parágrafos anteriores serão dispensadas sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, ou desde que os mesmos manifestem sua concordância à dispensa daquelas formalidades. **§ Quarto:** Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por seu substituto ou pessoa legalmente nomeada, ou que tiver enviado seu voto por escrito. Se uma reunião do Conselho não for instalada em primeira convocação em virtude de ausência de quórum, a reunião em segunda convocação será realizada no 3º (terceiro) dia útil seguinte, com aviso escrito de sua convocação enviado a todos os Conselheiros, com confirmação de recebimento, reestabelecendo a data, horário e ordem do dia da referida reunião em segunda convocação. Na reunião em segunda convocação, se o quórum especial aplicável não estiver presente e/ou não proferir seu voto, a reunião poderá ser instalada com qualquer número de Conselheiros, estando apta a deliberar qualquer matéria pela maioria simples dos Conselheiros presentes e que proferirem seus votos. **§ Quinto:** As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões.

O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de desempate.

§ Sexto: Os membros do Conselho de Administração poderão validamente participar - e serão considerados presentes - de qualquer reunião do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por quaisquer outros meios que permitam uma comunicação instantânea de dados, e poderão enviar seus votos por fax ou por e-mail ao Presidente do Conselho, com aviso de recebimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da reunião em questão. **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da sociedade, verificar e acompanhar sua execução:

(a)fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;

(b)eleger, suspender ou destituir os membros da Diretoria, inclusive o Diretor Presidente;

(c)outorgar garantias em nome da sociedade ou criar qualquer gravame sobre quaisquer ativos da sociedade em benefício de terceiros (incluindo obrigações financeiras);

(d) nomear ou destituir auditores da sociedade;

(e)aprovar qualquer matéria relativa a qualquer da(s) Subsidiária(s) da sociedade, quando forem relacionadas aos subitens (a) a (d) acima;

§ Único: Revogado **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A:** As matérias abaixo listadas também poderão ser aprovadas tanto pelos acionistas da Companhia através de Ata de Assembleia Geral quanto pelo Conselho de Administração da Companhia através de Ata de Reunião do Conselho de Administração:

(a)aprovação do orçamento anual da sociedade (plano anual para dispêndio de capital, limite de estoque e plano de contratação de empréstimos a serem incluídos), bem como quaisquer revisões e alterações aos mesmos;

(b)qualquer alteração na estrutura administrativa da sociedade (exceto as matérias exclusivamente reservadas para aprovação pela assembleia de acionistas);

(c)cessão ou aquisição de qualquer negócio relevante pela sociedade e celebração de qualquer operação ou de uma atividade fora do curso normal dos negócios da sociedade ou de suas subsidiárias, incluindo a entrada em um novo mercado territorial;

(d)vendas a crédito superiores a um valor em reais equivalente a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares Norte-Americanos) por cliente e aprovação de contrato de compra exigindo que a sociedade efetue adiantamentos superiores a um valor em reais equivalente a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares Norte-Americanos) por fornecedor, exceto em relação àqueles aprovados de tempos em tempos pelo Conselho de Administração, para os quais serão aplicáveis os limites então aprovados;

(e)investimentos ou desinvestimentos em sociedades controladas e sociedades coligadas ou em qualquer outra empresa;

(f) compra, venda ou arrendamento de ativos fixos superiores a um valor em reais equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil Dólares Norte-Americanos) por operação ou série de operações relacionadas, exceto aqueles aprovados no último orçamento anual;

(g)compra, venda, arrendamento ou cessão de qualquer propriedade intelectual da sociedade;

(h)aquisição ou venda de ações ou outros direitos de participação em outra empresa;

(i) implementação de quaisquer operações com derivativos, incluindo operações de futuros, operações a termo, operações de futuros sobre índices, opções, swaps ou quaisquer outras operações que façam com que a sociedade assuma uma posição de curto ou longo prazo sem a necessária proteção (*hedge*) para tais operações, exceto em estrita conformidade com a política de derivativos da sociedade;

(j) celebração, alteração relevante e/ou rescisão de contratos contendo cláusulas de não concorrência ou não aliciamento;

(k) celebração, alteração relevante e/ou rescisão de contratos de distribuição com fornecedores que incluam qualquer tipo de obrigação financeira/econômica incondicional da sociedade (como, por exemplo, nos casos de obrigação de compras mínimas);

(l) dispêndios de capital superiores a um valor em reais equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil Dólares Norte-Americanos) por operação ou série de operações relacionadas, exceto aqueles aprovados no último orçamento anual, para os quais serão aplicáveis os limites então aprovados;

(m)estabelecimento de limites para a celebração de contratos de empréstimos pela Diretoria, ou a aprovação de qualquer mudança nos limites anteriormente estabelecidos pelo Conselho de Administração;

(n)adoção, revogação ou alterações das políticas gerais da sociedade;

(o)nomeação ou destituição de advogados da sociedade;

(p)instauração ou celebração de acordo em quaisquer ações judiciais, arbitragem ou quaisquer outros processos judiciais ou administrativos ajuizados por e/ou contra a Sociedade;

(q)celebração, qualquer aditamento ou rescisão de qualquer contrato ou outra operação, contrato, acordo, acerto, endividamento ou garantia

entre a sociedade ou sua subsidiária e qualquer membro da Diretoria;

(r) qualquer doação ou contribuição a quaisquer partidos políticos, associações políticas ou políticos em geral ou a qualquer pessoa que não tenha fins lucrativos;

(s) criação, adoção ou alteração de qualquer plano de incentivo de longo prazo concedido à administração e/ou aos empregados da sociedade ou suas subsidiárias;

(t) abertura de uma nova filial ou fechamento de qualquer filial;

(u) qualquer matéria aprovada pelos Diretores e que requeira ratificação pelo Conselho de Administração; e

(v) qualquer matéria a ser aprovada por qualquer das Subsidiária(s) da Sociedade listada nos subitens (a) a (u) acima.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A sociedade terá uma Diretoria composta por 04 (quatro) Diretores, com as seguintes designações: Presidente e Diretor Presidente (CEO); Vice-Presidente e Diretor Executivo; Diretor Financeiro (CFO); e Diretor de Planejamento (CPO). Os Diretores poderão ser acionistas ou não, mas todos serão residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração. **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** Os Diretores terão prazo de mandato de 3 (três) anos. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos. **§ Único:** A remuneração dos diretores será estabelecida e distribuída entre os mesmos de acordo com o que for determinado pelo Conselho de Administração que os elegeu. **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, de qualquer cargo de Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração, em reunião a se realizar no prazo de 5 (cinco) dias depois da ocorrência da vaga.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido. **§ Primeiro:** As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente, ou por quaisquer dois diretores em conjunto. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois diretores em exercício. **§ Segundo:** As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate. **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA:** REVOGADA **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA:** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à assembleia geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

(a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;

(b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;

(c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e

(d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários. **§ Primeiro:** A representação da sociedade, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete ao Diretor Presidente. **§ Segundo:** A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer diretor ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer diretor, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer diretor. **CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As escrituras e contratos de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, serão obrigatoriamente assinados: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por qualquer diretor em conjunto com um procurador; ou (c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **§ Único:** Obedecido o disposto no Artigo 19, § 2º, deste Estatuto, a sociedade poderá ser representada por um único diretor ou procurador, agindo isoladamente. **CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA:** As procurações serão sempre outorgadas em nome da sociedade por 2 (dois) diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de um ano. **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Conselho de Administração, em reunião. **CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL** **CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA:** O Conselho Fiscal da sociedade, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes,

funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DO LUCRO** **CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA:** O exercício social terá início em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **§ Único:** O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2015. **CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA:** Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes. **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA:** O lucro líquido apurado em cada exercício, após deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **§ Primeiro:** Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado conforme o artigo 202 da Lei 6404/76. **§ Segundo:** A sociedade poderá elaborar balanços semestrais ou em menor período a fim de determinar ou alocar os resultados encontrados em tais períodos, e qualquer lucro poderá ser distribuído aos acionistas, após deliberação de acionistas representando a maioria do capital social. **CAPÍTULO VII. DA TRANSFORMAÇÃO** **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA:** A sociedade poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no Artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações por meio de uma Assembleia Geral de Acionistas. **CAPÍTULO VIII. DA LIQUIDAÇÃO** **CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA:** A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembleia geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, em conformidade com o previsto na Cláusula Sexta deste Estatuto Social. **CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES GERAIS** **CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA:** Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. Cuiabá/MT, 14 de julho de 2020.

AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A

NIRE 51300013428

CNPJ nº 13.563.680/0001-01

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2020.**

DIA, HORA E LOCAL: Em 14 de julho de 2020, às 14:00 horas na sede social da empresa, localizada na Av. Tenente Coronel Duarte, 1.777, Bairro Porto, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78015-500.

PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças. **MESA:** Presidente: Haruo Matsuzaki; Secretário: Shinya Kobayashi. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404 de 15.12.1976. Sendo assim, o Sr. Presidente declarou cumpridas todas as exigências legais para a realização da Assembleia. **ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Ordinária:**

(i) deliberar sobre a mudança do jornal de grande circulação utilizado para as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76; (ii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019; e (iii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; **Assembleia Geral Extraordinária:** deliberar sobre (i) a abertura de uma filial em Chapadão do Céu-GO; e (ii) a inclusão, no Estatuto Social Consolidado, dos dados do NIRE, CNPJ e da Inscrição Estadual da filial de Jussara-GO. **Deliberações tomadas por unanimidade:** Após exame e discussões das matérias constantes da Ordem do Dia, foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes matérias, iniciando-se pela decisão de lavrar a presente Ata na forma sumária, conforme facultado pelo disposto no artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei n. 6.404/76: **1. Assembleia Geral Ordinária:** (i) Fica aprovada a mudança do jornal de grande circulação utilizado para as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76 para o jornal Diário de Cuiabá, de acordo com o artigo 289 da mesma lei, deixando a companhia de publicar no Jornal a Gazeta; (ii) Tomadas as contas dos administradores, foram aprovados, sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019, publicados nos Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição do dia 31 de março de 2020, página 5, e no Diário de Cuiabá, edição do dia 31 de março de 2020, página A6; (iii) Tendo em vista a apuração de lucro líquido no montante de **R\$ 27.619.665,79 (vinte e sete milhões, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, e que a Companhia aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2019, com ata arquivada perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, registrada sob o nº 2207872, parte da remuneração dos acionistas por juros remuneratórios sobre o capital próprio, no valor total bruto de R\$ 3.336.705,51 (três milhões, trezentos e trinta e seis, setecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), com as devidas deduções fiscais, a ser pago até 31 de dezembro de 2020, os acionistas anuíram, por decisão soberana e unânime, sem qualquer ressalva:

a) A distribuição de dividendos no montante de **R\$ 23.319.065,18** (vinte e três milhões, trezentos e dezenove mil, sessenta e cinco reais e

dezoito centavos) a ser pago até 31 de dezembro de 2020;

b) A destinação do valor total de R\$ **1.380.983,28** (um milhão, trezentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e três e vinte e oito centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado, à conta de reserva legal, conforme disposto no art. 193 da Lei 6.404/76.

2. Assembleia Geral Extraordinária:

(i) A abertura de uma filial em Chapadão do Céu-GO, com endereço na Rua Inga Oeste, nº 837, lote 02, 03, 04 e 34, quadra 09, Nova Esperança, na cidade de Chapadão do Céu, Estado do Goiás, CEP 75.828-000;

(ii) A inclusão, no Estatuto Social Consolidado da Companhia, dos dados do NIRE 5290160587-8, CNPJ 13.563.680/0036-23 e da Inscrição Estadual 10.798.631-0, todos correspondentes à filial de Jussara-GO, incorporando tais informações à Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, alínea XX do Estatuto Social.

(iii) Em decorrência destas deliberações, a Cláusula Segunda do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a redação abaixo, transcrita no Estatuto Social consolidado, que constitui o Anexo I da presente Ata: **“CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Tenente Coronel Duarte nº 1.777, Bairro Porto - Município de Cuiabá/MT CEP 78015-500, podendo manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais, mediante resolução da Diretoria. **Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui as seguintes filiais todas com o mesmo objeto social da matriz e destaque de capital de R\$ 1.000,00 (mil reais): **a) Filial de Sorriso - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Perimetral Sudeste, nº 8925 Quadra 28, Lote 02/03 - Jardim Tropical Sorriso - MT, CEP 78.890-000 CNPJ 13.563.680/0020-66 Insc. Estadual 13.131.839-0 NIRE: 51900345341 **b) Filial de Primavera do Leste - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua São Paulo, 490 (lote 26 - Quadra 01) - Parque Industrial Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000 CNPJ 13.563.680/0002-84 Insc. Estadual 13.054.997-5 NIRE: 51900345359 **c) Filial de Rondonópolis - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Itiro Correa da Costa, 1.647 - Cidade Salmen Rondonópolis - MT, CEP 78.745-160 CNPJ 13.563.680/0003-65 Insc. Estadual 13.061.427-0 NIRE: 51900345367 **d) Filial de Campo Verde - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Brasil, 725 - Centro Campo Verde - MT, CEP 78.840-000 CNPJ 13.563.680/0004-46 Insc. Estadual 13.131.815-2 NIRE: 51900345375 **e) Filial de Tangará da Serra - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Lions Internacional, 805-W, sala 01 e 02, Gleba Juntinho, Zona Urbana Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000 CNPJ 13.563.680/0005-27 Insc. Estadual 13.137.863-5 NIRE: 51900345383 **f) Filial de Campo Novo do Parecis - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Olacyr Francisco de Moraes, 1925, Lote 02, Quadra 02 - Setor Comercial Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000 CNPJ 13.563.680/0006-08 Insc. Estadual 13.164.120-4 NIRE: 51900345391 **g) Filial de Sapezal - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Eng. José da Silva Tiago, nº 470NE, quadra 303A, Lote 07- Lot. Água Clara Sapezal - MT, CEP 78.365-000 CNPJ 13.563.680/0007-99 Insc. Estadual 13.164.268-5 NIRE: 51900345405 **h) Filial de Lucas do Rio Verde - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Amazonas, 1899-S - Menino Deus Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78.455-000 CNPJ 13.563.680/0008-70 Insc. Estadual 13.171.710-3 NIRE: 51900345413 **i) Filial de Diamantino - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia MT 121, Quadra 01, Lote 08, salas - 01 à 05 - Novo Diamantino Diamantino - MT, CEP 78.400-000 CNPJ 13.563.680/0009-50 Insc. Estadual 13.178.489-7 NIRE: 51900345421 **j) Filial de Alta Floresta - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rod. MT 208, Lote 32, Setor LE - Centro Alta Floresta - MT, CEP 78.580-000 CNPJ 13.563.680/0010-94 Insc. Estadual 13.179.074-9 NIRE: 51900345430 **k) Filial de Canarana - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Rio Grande do Sul, 1904, Lote 20, Seção I - Projeto Canarana I Canarana - MT, CEP 78.640-000 CNPJ 13.563.680/0011-75 Insc. Estadual 13.181.450-8 NIRE: 51900345448 **l) Filial de Sinop - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Colonizador Enio Pipino, 6791, R-14/R-14G, quadra 14, Lote 999 Setor Industrial Norte Sinop - MT, CEP 78.550-556 CNPJ 13.563.680/0012-56 Insc. Estadual 13.203.558-8 NIRE: 51900345456 **m) Filial de Mirassol D'Oeste - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Presidente Tancredo Neves, 5327, Qd.002 Lt. 2 bairro Chacarã Mirassol D'Oeste - MT, CEP 78.280-000 CNPJ 13.563.680/0013-37 Insc. Estadual 13.206.134-1 NIRE: 51900345464 **n) Filial de Juína - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida JK, 2789-N, Lote ADB-A, Quadra AV01 - Expansão Comercial AR-1 Juína - MT, CEP 78.320-000 CNPJ 13.563.680/0014-18 Insc. Estadual 13.233.590-5 NIRE: 51900345472 **o) Filial de Goiânia - GO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Castelo Branco, nº 2316, Quadra 128A, Lotes 03, 04, 05 e 13 - Setor Campinas Goiânia - GO, CEP 74.513-050 CNPJ 13.563.680/0021-47 Insc. Estadual 10.536.033-3 NIRE: 52900626723 **p) Filial de Barra do Garças - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Senador Valdon Varjão nº 3796 Quadra Área, Lote Área - Bairro: BR 070 Barra do Garças - MT, CEP 78.600-000 CNPJ 13.563.680/0015-07 Insc. Estadual 13.330.570-8 NIRE:

51900345481 **q) Filial de Nova Mutum - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Mary Loize, 522 S - bairro Lot. Coml. José Aparecido Ribeiro Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000 CNPJ 13.563.680/0016-80 Insc. Estadual 13.164.122-0 NIRE: 51900345499 **r) Filial de Querência - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Sul, Quadra 07, Lote 05, Setor Industrial II Querência - MT, CEP 78.643-000 CNPJ: 13.563.680/0017-60 Insc. Estadual 13.426.532-7 NIRE: 51900345502 **s) Filial de Juara - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Ayrton Senna, nº 59-S, Lotes 08 e 11, Quadra 140, Bairro Centro Juara - MT, CEP 78.575-000 CNPJ: 13.563.680/0022-28 Insc. Estadual: 13.466.584-8 NIRE: 51900364809 **t) Filial de Vila Rica - MT**, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Amazonas, nº 174, Bairro Inconfidentes Vila Rica - MT, CEP 78645-000

CNPJ: 13.563.680/0024-90 Insc. Estadual: 13.571.361-7 NIRE: 51900406731 **u) Filial de Novo Progresso - PA** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Dr. Isaias Pinheiro, nº 1942, Bairro Santa Luzia Novo Progresso - PA, CEP 68.193-000 CNPJ: 13.563.680/0025-70 Insc. Estadual: 15.478.098-7 NIRE: 15900424543 **v) Filial de Ariquemes - RO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Capitão Silvío, nº 1481, Quadra BLA, Lote 15, Setor Áreas Especiais, Bairro Apoio Rodoviário Sul Ariquemes - RO, CEP 76.876-728 CNPJ: 13.563.680/0028-13 Insc. Estadual: 00000004619439 NIRE: 11900187050 **w) Filial de Vilhena - RO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Av. Celso Mazuti, nº 7363, Bairro Centro Vilhena - RO, CEP 76.980-000 CNPJ: 13.563.680/0026-51 Insc. Estadual: 00000004619463 NIRE: 11900187041 **x) Filial de Gurupi - TO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Francisco Orellana, nº 668, Quadra 05, Lote 01 e 02, Bairro Loteamento Jardim das Bandeiras Gurupi - TO, CEP 77.420-210 CNPJ: 13.563.680/0027-32 Insc. Estadual: 29475348-6 NIRE: 17900157059 **y) Filial de Nova Maringá - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Amos Bernardino Zanchet, s/n., quadra 002, lote 0008, Bairro São Pedro, Nova Maringá - MT, CEP 78.445-000 CNPJ: 13.563.680/0029-02 Insc. Estadual: 13650264-4 NIRE: 5190043095-0 **z) Filial de Guarantã do Norte - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Pioneiro José Nelson Coutinho, nº 460, lote 828, bairro Jardim Aeroporto/MT Guarantã do Norte - MT, CEP 78.520-000 CNPJ: 13.563.680/0030-38 Insc. Estadual: 13698653-6 NIRE: 5190044881-6 **aa) Filial de Chapadão do Sul - MS** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Dois, nº 1499, Lote 04, Quadra 008-C, Bairro Centro Chapadão do Sul - MS, CEP 79.560-000 CNPJ: 13.563.680/0032-08 Insc. Estadual: 28.433.306-9 NIRE: 54900370411 **ab) Filial de Pontes e Lacerda - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Tancredo Neves, nº 575, Lote 11, Quadra 005, Bairro Jardim Marília.

Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000 CNPJ: 13.563.680/0031-19 Insc. Estadual: 13.735.338-3 NIRE: 51900469007 **ac) Filial de Água Boa - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Industrial, nº 668, quadra 7, Lote 01 - Bairro Industrial I Água Boa - MT, CEP 78.635-000 CNPJ 13.563.680/0023-09 Insc. Estadual: 13.780.294-3 NIRE: 51900403995 **ad) Filial de Santarém-PA** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia BR 163 KM 21, SN, Lote 01 Bairro: Distrito São José Santarém - PA, CEP 68.030-991 CNPJ 13.563.680/0034-61 Insc. Estadual: 15.674.307-8 NIRE: 15902003375 **ae) Filial de Redenção-PA** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Araguaia, S/N, quadra 10, lote 06, Bairro Ademar Guimarães Redenção - PA, CEP 68.552-412 CNPJ 13.563.680/0035-42 Insc. Estadual: 15.678.740-7 NIRE: 15902004045 **af) Filial de Jussara-GO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Rio Claro, S/N, quadra 21, lotes 06,07 e 08, Bairro Setor Alto da Boa Vista, Jussara - GO, CEP 76.270-000 CNPJ 13.563.680/0036-23 Insc. Estadual: 10.798.631-0 NIRE: 52901605878 **ag) Filial de Chapadão do Céu-GO** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Inga Oeste, nº 837, lote 02, 03, 04 e 34, quadra 09, Bairro Nova Esperança, Chapadão do Céu-GO CEP 75.828-000

Parágrafo Segundo: A sociedade possui as seguintes filiais, com capital de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, destacados do capital social da matriz, com atividade de escritório administrativo, a saber. **Escritórios:** **a) Escritório de Boa Esperança Sorriso - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua das Camélias, nº 447, Centro, Distrito de Boa Esperança Sorriso - MT, CEP 78.896-000 CNPJ 13.563.680/0018-41 NIRE: 51900345511 **b) Escritório de Tapurah - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida das Flores, nº 893, Centro Tapurah - MT, CEP 78.573-000 CNPJ 13.563.680/0019-22 NIRE: 51900345529 **c) Escritório de Cuiabá - MT** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Senador Metello, 556, - Centro Sul Cuiabá - MT, CEP 78.020-600 CNPJ 13.563.680/0033-80 NIRE: 51900494931” Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e aprovada.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2020

Presidente da mesa: **Haruo Matsuzaki** - Secretário: **Shinya Kobayashi**



Para acompanhar as aulas, os alunos têm três opções:

Acessar a plataforma aprendizagemconectada.mt.gov.br para obter todos os materiais.

Baixar o aplicativo **Teams**, para acompanhar as aulas não presenciais.

Ou, para o aluno sem acesso à internet, procurar a própria escola e pedir a apostila impressa com o conteúdo.

Além disso, o Governo está realizando a maior formação não presencial já vista aos professores.

Dúvidas, entre em contato gratuitamente pelos nossos canais de apoio:

☎ Fone 0800 65 1717

✉ ou pelo e-mail: helpdesk@educacao.mt.gov.br

As aulas valem como carga horária.

aprendizagemconectada.mt.gov.br



Acesse agora
a plataforma de estudos



Governo de
Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".